



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

37 vagas

O Serviço Municipal de Intermediação de Mão de Obra (Simm) oferece para hoje 37 vagas de emprego. Cobrador de ônibus exclusivo para pessoa com deficiência (8), motoboy para entrega de gás de cozinha (3), cabeleireiro (6), manicure (6), pizzaiolo e mecânico de refrigeração (1), eletricista de instalações de veículos (2), borracheiro (2), lubrificador (2), assistente de venda (4).

Recadastramento ultrapassa mais de 500 mil imóveis em Salvador

Prazo termina segunda-feira e quem concluir o procedimento tem desconto de 10% no IPTU

A campanha de recadastramento de imóveis da Prefeitura já alcançou mais de 500 mil propriedades, sendo 108.460 novos cadastros, 402.411 recadastramentos e 5.014 condomínios. O prazo termina à meia-noite de segunda-feira. Nos últimos dias o site da Prefeitura www.recadastramento.salvador.ba.gov.br tem recebido 1 mil visitantes por

minuto e a tendência é aumentar mais ainda. Os contribuintes que concluírem o recadastramento garantem o desconto de 10% no IPTU em 2014 e 2015 e imóveis com o valor de mercado de até R\$ 100 mil terão isenção do pagamento do IPTU. Quem não cumprir a determinação será multado em R\$ 412,00.

A expectativa da Prefeitura é atingir com este recadastramento cerca de 1 milhão de imó-

veis. Neste sábado a Sefaz realizará um mutirão nas escolas municipais Professor Milton Santos, em Valéria, e no Centro Municipal de Educação Infantil Cid Passos, no bairro de Coutos, quando técnicos da secretaria estarão ajudando os contribuintes no cadastramento das 9h às 15h. O prazo termina dia 30, mas a entrega da cópia dos documentos comprovando a propriedade do imóvel pode ser feita até 15 de outubro.

JOÃO CARDOSO



O recadastramento termina dia 30, mas os contribuintes terão prazo até 15 de outubro para levar o documento comprovando a propriedade do imóvel.

ORLA

Ação Praia Limpa começa trabalho pelo subúrbio

Projeto promove limpeza e manutenção em toda a Orla e cria parceria com a comunidade

A Prefeitura, através da Secretaria Cidade Sustentável (Secis), começou ontem, pelas praias do Subúrbio Ferroviário, uma operação de limpeza da orla da cidade. Amanhã, das 8 às 12h, o “Projeto Ação Praia Limpa” vai contemplar Penha, situada na Península Itapagipana.

Além da limpeza e manutenção das praias, o projeto busca estabelecer a parceria entre município e comunidade. O objetivo é formar consciência socioambiental por parte de todos os usuários das praias da cidade, sejam banhistas, turistas, comerciantes, ambulantes e população de um modo geral.

A faixa de praia da Penha conta com grande quantidade de hotéis, bares e restaurantes, o que eleva o fluxo de frequentadores, sendo necessária a realização mais constante de campanhas de conscientização quanto ao descarte de embalagens e

outros resíduos sólidos. São parceiros nessa iniciativa a Secretária Municipal de Ordem Pública

(Semop), Associação Baiana de Salvamento Aquático (Salvamar), Limpurb, Projeto Conexão Ecológica,

Revita, comerciantes, lideranças comunitárias, associações de moradores e outras instituições locais.

JOÃO CARDOSO



O projeto Ação Praia Limpa quer formar consciência socioambiental por parte de todos os usuários das praias da cidade

CAMINHADA

Liberdade, Orla e Cidade Baixa sofrem interdições no trânsito

Transalvador modificará tráfego para realização de eventos nessas localidades

Três eventos vão trazer modificações provisórias ao tráfego da cidade neste fim de semana. Para a realização do 16º Micaretão da Liberdade, o tráfego de veículos será interdito na Rua Lima e Silva, entre a Rua Pero Vaz e o Largo da Soledade, das 20h de sábado às 2h do dia seguinte, e das 15 às 23h do mesmo domingo.

Como opção, os condutores deverão, no sentido Bairro/Centro, seguir pela Rua Lima e Silva, Rua Pero Vaz, Rua Conde de Porto Alegre, Largo do Tamarineiro, Rua Saldanha Marinho, Largo do Queimado, até o Largo da Soledade. No sentido contrário, Centro/Bairro, deverão partir do Largo

da Soledade para o Largo do Queimado, Rua Saldanha Marinho, Largo do Tamarineiro, Rua Conde de Porto Alegre, Rua Pero Vaz, até acessar a Rua Lima e Silva.

Para garantir a circulação de pedestres em segurança na 7ª Caminhada do Coração e 3ª Corrida Santa Casa da Misericórdia, na Avenida Otávio Mangabeira (Orla) entre a Boca do Rio e o Jardim de Alah, a Transalvador proíbe estacionamento e circulação de veículos das 4 às 13h do domingo, no bolsão de estacionamento de Jardim de Alah, situado na via lateral da Av. Otávio Mangabeira, sentido Itapuã (defronte ao Restaurante Bambara). Além disso, interdita

o tráfego de veículos, das 6h às 10h30, na Orla, sentido Itapuã, entre o retorno em frente ao Restaurante Bambara e o retorno do estacionamento externo do Aeroclube.

Aos veículos vindos da Pituba, no sentido Itapuã, a opção de tráfego será a Rua Arthur de Azevedo Machado, no Costa Azul, a Avenida Tancredo Neves, Avenida Luiz Viana, Avenida Pinto de Aguiar, até retornar à Orla. Os Veículos provenientes dos bairros situados na extensão da Orla, entre Boca do Rio e Jardim de Alah, sentido Pituba, que habitualmente utilizam os retornos com destino a Itapuã, deverão utilizar como opção de tráfego a Avenida Paralela.

Já a 6ª Parada da Diversidade da Cidade Baixa 2013 provocará a interdição progressiva, a partir das 13h, na faixa à direita da rua no entorno da Praça Irmã Dulce / Largo de Roma, Avenida Caminho de Areia, Largo do Papagaio, Avenida Porto dos Mestros, Rua Porto dos Tainheiros e Largo da Ribeira (até a Sorveteria da Ribeira).

O cortejo deverá seguir no sentido de tráfego, preferencialmente pela calçada, sem realização de paradas, e nos casos de impedimento, na faixa à direita. O evento deverá ser encerrado imediatamente após a chegada do cortejo ao Largo da Ribeira.



PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

Prefeito de Salvador
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto



Criado pelo art. 82 da Lei nº 3601, de 18 de fevereiro de 1986

Chefe de Gabinete do Prefeito
João Roma Neto

Assessor Geral de Comunicação
Roberto Messias

Editor
Luiz Augusto dos Santos

Órgãos responsáveis

Gabinete do Prefeito
Assessoria Geral de Comunicação
Rua Chile, nº 21 - CEP: 40.020-000
Salvador – Bahia – Brasil – Tel.: 2201-6261/ 3176-1422
www.salvador.ba.gov.br

OUIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 2203-5008 / 5009 Fax: (71) 2203-5050, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados

DISQUE SALVADOR - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - Edições Anteriores, solicite através do e-mail: diario.official@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.

PLANEJANDO AÇÕES

Recadastramento atinge mais de 500 mil imóveis

Prazo termina na segunda-feira e novo mutirão de atendimento será realizado amanhã

Até a tarde de ontem, 515.885 proprietários de imóveis já tinham realizado o cadastramento/recadastramento, sendo 108.460 novos cadastros, 402.411 recadastramentos e 5.014 cadastramentos de condomínios. O prazo termina à meia-noite da próxima segunda-feira e não será prorrogado, de acordo com a secretaria da Fazenda. Os contribuintes que concluírem o recadastramento garantem o desconto de 10% no IPTU em 2014 e 2015 e imóveis com o valor de mercado de até R\$ 100 mil terão isenção do pagamento do IPTU. Quem não cumprir a determinação será multado em R\$ 412,00.

O recadastramento não tem qualquer objetivo arrecadatório. Visa

apenas conhecer os imóveis da cidade para melhor planejar as ações de saúde, educação, assistência social, limpeza urbana e transporte público. “Nós estamos dando muitas vantagens para os contribuintes, como desconto de 10% no IPTU de 2014 e 2015, perdão das dívidas dos últimos cinco anos para os imóveis não cadastrados, entre outros”, afirma o secretário municipal da Fazenda, Mauro Ricardo.

Embora o prazo do cadastramento termine na próxima segunda-feira, os contribuintes têm 15 dias a mais para entregar a cópia dos documentos comprovando a propriedade do imóvel. Os documentos podem ser enviados pelos Correios à Sefaz, en-

tregues em um dos postos da Prefeitura, localizados nos SACs, ou na sede da secretaria, além da Sucom, localizada na Avenida ACM, no Edifício Thomé de Souza. O cadastramento/recadastramento só pode ser feito pela internet, através do site www.recadastramento.salvador.ba.gov.br.

A expectativa é que até o final do prazo 100% dos imóveis, cerca de um milhão, sejam recadastrados. “As pessoas costumam deixar para última hora, tanto que nos últimos dias o site tem recebido cerca de 1000 visitantes por minuto e cerca de 60 mil novos cadastros por dia. Com o ritmo atual de crescimento, nós atingiremos a totalidade dos imóveis dentro do prazo estabelecido” afirma Mauro Ricardo.

MUTIRÃO NAS ESCOLAS

As pessoas que estão com dificuldade de acesso à internet ou para a realização do recadastramento imobiliário terão mais uma oportunidade de contar com a ajuda dos técnicos da Prefeitura. Neste sábado, haverá mutirões nas escolas municipais Professor Milton Santos, em Valéria, e no Centro Municipal de Educação Infantil Cid Passos, no bairro de Coutos. O atendimento será das 9h às 15h.

É necessário levar cópia de algum documento que comprove a posse do imóvel. Os técnicos da Sefaz vão tirar dúvidas, ajudar no preenchimento das informações e receber a cópia dos documentos exigidos.

AGECOM



A Sefaz promove amanhã em duas escolas municipais mais um mutirão com técnicos do órgão para ajudar o contribuinte a recadastrar seu imóvel

REQUALIFICAÇÃO

AGECOM



Com quatro equipes de saúde da família e duas de saúde bucal, a Unidade de Saúde da Família de Coqueirinho pode atender 500 pessoas por dia

Cinquenta postos de saúde são reformados este ano

Alto do Coqueirinho recebeu ontem a sua unidade da família totalmente melhorada

Após nove anos sem receber intervenção na infraestrutura, a Unidade de Saúde da Família (USF) Alto do Coqueirinho foi entregue ontem, reforçando os serviços oferecidos na região de Itapuã. A ação faz parte do programa de requalificação da rede municipal, que até dezembro terá cerca de 50 postos com obras finalizadas. “Dez unidades já foram entregues reformadas e outras 40 serão reinauguradas até o fim do ano”, explicou o prefeito ACM Neto, ao lado do secretário da Saúde José Antônio Rodrigues Alves.

Outro desafio a ser enfrentado pela Prefeitura é a adequação dos quadros de profissionais na rede, permitindo que até o final do ano sejam disponibilizados médicos em todas as unidades. “Essa era uma reclamação

recorrente nas visitas que fiz no início da gestão aos postos de saúde, mas agora esse quadro começa a mudar. Outra reclamação era sobre o acentuado estado de deterioração dos postos, situação que também será transformada com o programa de requalificação da rede. Só na região de Itapuã serão sete unidades recuperadas”, acrescentou.

A USF oferta serviços de atenção à Saúde da Criança, Saúde do Adolescente, Saúde da Mulher, Saúde do Homem, Saúde do Adulto, Saúde do Idoso e Saúde Bucal, considerando os programas de hipertensão, diabetes, controle da tuberculose, hanseníase e doença falciforme. Serviços complementares como curativos, coleta de material para exames laboratoriais, vacinação contra raiva animal, mar-

cação de consulta para outras especialidades e outros exames ofertados no distrito sanitário, distribuição de medicamentos e fornecimento do Cartão SUS também serão oferecidos.

O secretário José Antônio Rodrigues lembrou que foram realizadas obras para resolver uma infiltração que afetava o funcionamento da farmácia, conserto no telhado, troca e reposição de mobiliário, entre outras intervenções. A unidade tem capacidade de atender 500 pessoas por dia através da atuação de quatro equipes de saúde da família e duas de saúde bucal, compostas por três médicos generalistas, quatro enfermeiros generalistas, cinco técnicos de enfermagem, 23 agentes comunitários de saúde, dois dentistas generalistas e

dois auxiliares de saúde bucal. Diariamente, serão realizadas 184 visitas domiciliares pelos agentes comunitários de saúde.

EDUCAÇÃO

A pedido de moradores da região que participaram da reinauguração da unidade de saúde, foi feita uma visita ao Centro Municipal de Educação Infantil Geórgia Maria Barradas Carneiro. Entre as solicitações, está a construção de uma área para prática esportiva ao lado do centro de educação que seria também disponibilizada para a comunidade. A demanda foi repassada ao secretário de Educação, Jorge Houry, para que realize o projeto para construção da área.

ENCOSTA

Obra na Estrada Velha do Aeroporto está em fase de conclusão

Foram investidos R\$ 590 mil na intervenção da via, que será liberada na próxima semana

ASecretaria de Infraestrutura e Defesa Civil (Sindec), através da Superintendência de Conservação e Obras Públicas (Sucop), finaliza a obra de recuperação de uma encosta que cedeu na Avenida Aliomar Bale-

eiro (Estrada Velha do Aeroporto), e a previsão é que a via seja totalmente liberada na próxima semana. Em junho, uma encosta deslizou na altura do Convento Dom Amado, nas proximidades do Estádio Manoel Barradas (Bar-

radão), comprometendo o fluxo de veículos na região.

A celeridade das obras foi afetada pelo volume de chuvas e pelo desbloqueio do trânsito através dos próprios motoristas, que por diversas vezes nesse período ultrapassaram as

barreiras de interdição, colocando em risco a atuação dos operários que trabalham na obra de contenção. Foram investidos R\$ 590 mil nos trabalhos de sub-base e base, com britas graduadas, colocação de meio-fio e guarda-corpo.

SUMÁRIO

EXECUTIVO	6
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	6
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES - CMC	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	12
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	12
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO SALVADOR - CMSSSA	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA	13
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE	15
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE E ORDENAMENTO DO USO DO SOLO DO MUNICÍPIO - SUCOM	23
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR - TRANSALVADOR	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA	25
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA - SUSPREV	26
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL	26
SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	26
LICITAÇÕES	27
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	27
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	27
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TURISMO E CULTURA	27
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	27
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE	27
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	27
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR - TRANSALVADOR	27
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA	28
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA - SUSPREV	28
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL	28
SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	28
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	28
CONTRATOS	28
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	28
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TURISMO E CULTURA	29
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	29
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	29
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	29
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE	29
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE E ORDENAMENTO DO USO DO SOLO DO MUNICÍPIO - SUCOM	29
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA	29
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL	30
SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	30
EDITAIS	30
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	30
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	34
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TURISMO E CULTURA	35
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	35
SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL	35

EXECUTIVO**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ****DESPACHOS FINAIS DA****SRA DIRETORA GERAL DA RECEITA MUNICIPAL****DEFIRO**

Isenção relativa ao Imposto Sobre a Transmissão Inter Vivos - ITIV, referente ao Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV.

Processo nº: 46427/2013

Interessado: EDUARDO FIGUEIREDO LIMA
(Inscrição Municipal nº 719.951-1)

Processo nº: 32585/2013

Interessado: EDMILSON ALVES DOS SANTOS
(Inscrição Municipal nº 679.702-4)

Processo nº: 34339/2013

Interessado: ADEMIR DE CARVALHO PACHECO
(Inscrição Municipal nº 677.981-7)

Processo nº: 29309/2013

Interessado: JESSICA DE SENA CERQUEIRA
(Inscrição Municipal nº 708.502-8)

Processo nº: 25095/2013

Interessado: CAMILA SILVA ARAUJO
(Inscrição Municipal nº 679.879-0)

Processo nº: 40319/2013

Interessado: JEAN CARLOS SANTOS ALMEIDA
(Inscrição Municipal nº 719.414-5)

Processo nº: 31984/2013

Interessado: MANUELA DAS NEVES DE SOUZA
(Inscrição Municipal nº 719.456-0)

Processo nº: 40317/2013

Interessado: PAULO CEZAR MATOS
(Inscrição Municipal nº 719.623-7)

Processo nº: 57202/2012

Interessado: MILENA SANTANA CONCEIÇÃO
(Inscrição Municipal nº 653.639-5)

Processo nº: 57195/2012

Interessado: SYNVAL R MOREIRA DE SOUZA
(Inscrição Municipal nº 652.960-7)

Processo nº: 62200/2012

Interessado: HEBERTE SANTANA CIDADE
(Inscrição Municipal nº 691.270-2)

Salvador, 24 de setembro de 2013

ROSANGELA ESTRELLADO FERREIRA
Diretora Geral da Receita Municipal.

DESPACHOS FINAIS DA**SRA. DIRETORA GERAL DA RECEITA MUNICIPAL****DEFIRO**

Isenção relativa ao Imposto Sobre a Transmissão Inter Vivos - ITIV, referente ao Programa Minha Casa Vida - PMCMV.

Processo nº: 19879/2013

Interessado: MARIA E DAS VIRGENS DAVINO
(Inscrição Municipal nº 652.801-5)

Processo nº: 19871/2013

Interessado: GILSON DA CRUZ VITORIA
(Inscrição Municipal nº 653.859-2)

Processo nº: 19874/2013

Interessado: TAMIRES DE JESUS DA SILVA
(Inscrição Municipal nº 636.733-0)

Processo nº: 39230/2013

Interessado: ELECIANA M DOS SANTOS BATSITA
(Inscrição Municipal nº 707.633-9)

Processo nº: 47623/2013

Interessado: MARCELO DE CARVALHO
(Inscrição Municipal nº 682.884-1)

Processo nº: 39221/2013

Interessado: JOSE E S SANTA BARBARA
(Inscrição Municipal nº 707.838-2)

Processo nº: 39216/2013

Interessado: JONAS D BORGES NETO
(Inscrição Municipal nº 707.036-5)

Processo nº: 39205/2013

Interessado: JANAICE A B DOS SANTOS
(Inscrição Municipal nº 707.126-4)

Processo nº: 29308/2013

Interessado: LUIZA ALMEIDA DE JESUS
(Inscrição Municipal nº 708.196-0)

Processo nº: 39197/2013

Interessado: FRANCISCO A COSTA PINTO
(Inscrição Municipal nº 707.869-2)

Processo nº: 39226/2013

Interessado: IVAN BARBOSA PINHEIRO
(Inscrição Municipal nº 687.710-9)

Salvador, 24 de setembro de 2013

ROSANGELA ESTRELLADO FERREIRA
Diretora Geral da Receita Municipal.

DESPACHOS FINAIS DA**SRA. DIRETORA GERAL DA RECEITA MUNICIPAL****DEFIRO**

Isenção relativa ao Imposto Sobre a Transmissão Inter Vivos - ITIV, referente ao Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV.

Processo nº: 63736/2012

Interessado: JANE MARTINS DE MENDONÇA
(Inscrição Municipal nº 696.042-1)

Processo nº: 57061/2012

Interessado: RENATA SOUZA MENDES
(Inscrição Municipal nº 695.993-8)

Processo nº: 49278/2013

Interessado: EMERSON BARBOSA DOS SANTOS
(Inscrição Municipal nº 691.377-6)

Processo nº: 29235/2013

Interessado: ANDRE ARODRIGUES DE QUEIROZ
(Inscrição Municipal nº 696.294-7)

Processo nº: 27511/2013

Interessado: MARINA MARÇAL CABRERA
(Inscrição Municipal nº 696.299-8)

Processo nº: 27508/2013

Interessado: LEANDRO E SANTO SOUZA
(Inscrição Municipal nº 653.290-0)

Processo nº: 27504/2013

Interessado: MARINALVA B DOS SANTOS

(Inscrição Municipal nº.695.772-2)

Processo nº: 29227/2013
Interessado: ADROALDA DA S MASCARENHAS
(Inscrição Municipal nº.691.535-3)

Processo nº: 27529/2013
Interessado: RITA DE CASSIA CARVALHO
(Inscrição Municipal nº.696.223-8)

Processo nº: 35908/2013
Interessado: ZULENE B DA ENCARNAÇÃO
(Inscrição Municipal nº.691.530-2)

Processo nº: 29232/2013
Interessado: ELIETE DOS SANTOS QUEIROZ
(Inscrição Municipal nº.696.083-9)

Salvador, 24 de setembro de 2013

ROSANGELA ESTRELLADO FERREIRA
Diretora Geral da Receita Municipal.

DESPACHOS FINAIS DA SRA DIRETORA GERAL DA RECEITA MUNICIPAL

DEFIRO

Inscrição relativa ao Imposto Sobre a Transmissão Inter Vivos - ITIV, referente ao Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV.

Processo nº: 46308/2013
Interessado: CELIA REGINA FONSECA RIOS
(Inscrição Municipal nº 686.872-0)

Processo nº: 47041/2013
Interessado: ROBERTA A DA PAIXÃO SOUSA
(Inscrição Municipal nº 729.440-2)

Processo nº: 63726/2012
Interessado: MARCIO LUIZ DOS ANJOS BELO
(Inscrição Municipal nº. 696.430-3)

Processo nº: 62190/2013
Interessado: PAULO C DOREA DE ALMEIDA
(Inscrição Municipal nº.696.217-3)

Processo nº: 47037/2013
Interessado: ANNE C OLIVEIRA DA SILVA
(Inscrição Municipal nº.729.739-4)

Processo nº: 57068/2013
Interessado: EMANUELE F G DA NATIVIDADE
(Inscrição Municipal nº.696.428-1)

Processo nº: 63743/2013
Interessado: ANDERSON PEREIRA DE JESUS
(Inscrição Municipal nº.653.313-2)

Processo nº: 27510/2013
Interessado: CLAUDIO MARCIO SANTANA FAT
(Inscrição Municipal nº.696.301-3)

Processo nº: 27522/2013
Interessado: JOSE AMILTON RODRIGUES
(Inscrição Municipal nº.696.235-1)

Processo nº: 19881/2013
Interessado: MARCOS TADEU BRITO PINHO
(Inscrição Municipal nº.696.264-5)

Processo nº: 27521/2013
Interessado: EDILENE MILITÃO DOS SANTOS
(Inscrição Municipal nº.696.061-8)

Salvador, 24 de setembro de 2013

ROSANGELA ESTRELLADO FERREIRA
Diretora Geral da Receita Municipal.

DESPACHOS FINAIS DA

SRA DIRETORA GERAL DA RECEITA MUNICIPAL

DEFIRO

Inscrição relativa ao Imposto Sobre a Transmissão Inter Vivos - ITIV, referente ao Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV.

Processo nº: 50685/2013
Interessado: CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS
(Inscrição Municipal nº 671.296-7)

Processo nº: 44863/2013
Interessado: ANCELMO SANTANA GOES
(Inscrição Municipal nº 687.795-8)

Processo nº: 31042/2013
Interessado: MARIA ELZA REIS DA ROCHA
(Inscrição Municipal nº. 721.295-0)

Processo nº: 45677/2013
Interessado: MILENA CARVALHO DE BRITO
(Inscrição Municipal nº.721.436-7)

Processo nº: 48280/2013
Interessado: MATEUS PEIXOTO COSTA
(Inscrição Municipal nº.686.911-4)

Processo nº: 50673/2013
Interessado: LENILZA DA GLORIA BARAUNA
(Inscrição Municipal nº.687.831-8)

Salvador, 24 de setembro de 2013

ROSANGELA ESTRELLADO FERREIRA
Diretora Geral da Receita Municipal.

DESPACHOS FINAIS DA SRA

DIRETORA GERAL DA RECEITA MUNICIPAL

DEFIRO

Inscrição relativa ao Imposto Sobre a Transmissão Inter Vivos - ITIV, referente ao Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV.

Processo nº: 33731/2013
Interessado: LUCAS MATOS DA SILVA
(Inscrição Municipal nº 721.497-9)

Processo nº: 42408/2013
Interessado: PEDRO CELSON DOS SANTOS
(Inscrição Municipal nº 675.943-2)

Processo nº: 33876/2013
Interessado: ALBERICO F SILVA LIMA
(Inscrição Municipal nº. 711.382-0)

Processo nº: 33818/2013
Interessado: JORGE L F CAMERA JUNIOR
(Inscrição Municipal nº.711.761-2)

Processo nº: 33820/2013
Interessado: JESSE PEREIRA SANTOS
(Inscrição Municipal nº.711.733-7)

Processo nº: 33843/2013
Interessado: HILMA L OLIVEIRA SANTOS
(Inscrição Municipal nº.711.511-3)

Processo nº: 33854/2013
Interessado: ALEXSANDRO SILVA
(Inscrição Municipal nº.711.515-6)

Processo nº: 33875/2013
Interessado: LEANDRO ARAUJO SANTANA
(Inscrição Municipal nº.711.564-4)

Processo nº: 33817/2013
Interessado: VILDESON PATRÍCIO BALEIRO
(Inscrição Municipal nº.711.728-0)



Processo nº: 57164/2013
Interessado: IGOR AMARAL FERNANDES
(Inscrição Municipal nº.711.716-7)

Processo nº: 33791/2013
Interessado: SUELEN C SILVA COSTA
(Inscrição Municipal nº.711.721-3)

Salvador, 23 de setembro de 2013

ROSANGELA ESTRELLADO FERREIRA
Diretora Geral da Receita Municipal.

**DESPACHOS FINAIS DA
SRA. DIRETORA GERAL DA RECEITA MUNICIPAL**

DEFIRO

Isenção relativa ao Imposto Sobre a Transmissão Inter Vivos - ITIV, referente ao Programa Minha Casa Vida - PMCMV.

Processo nº: 47054/2013
Interessado: RAFAEL CORTES LIMA
(Inscrição Municipal nº 729.453-0)

Processo nº: 47042/2013
Interessado: ARLDES AZEVEDO DOS SANTOS
(Inscrição Municipal nº 729.430-1)

Processo nº: 47515/2013
Interessado: GENIVALDO DA SILVA CARVALHO
(Inscrição Municipal nº. 729.680-0)

Processo nº: 47516/2013
Interessado: JONSON ARAUJO DE JESUS
(Inscrição Municipal nº.729.531-6)

Processo nº: 41527/2013
Interessado: VERONICA DE OLIVEIRA MACEDO
(Inscrição Municipal nº.687.761-3)

Processo nº: 41526/2013
Interessado: JOAQUIM DE SOUZA NASCIMENTO
(Inscrição Municipal nº.687.694-3)

Processo nº: 46282/2013
Interessado: MAYARA R DE JESUS AQUINO
(Inscrição Municipal nº.687.887-3)

Processo nº: 48583/2013
Interessado: ALANDENICIO ALVES CARNEIRO
(Inscrição Municipal nº.687.725-7)

Processo nº: 48587/2013
Interessado: JOSE R DE JESUS NETO
(Inscrição Municipal nº.687.763-0)

Processo nº: 46276/2013
Interessado: ARI J M DE OLIVEIRA MARTINS
(Inscrição Municipal nº.687.695-1)

Processo nº: 49718/2013
Interessado: DARCI BAHIA DE SOUZA
(Inscrição Municipal nº.687.710-9)

Salvador, 23 de setembro de 2013

ROSANGELA ESTRELLADO FERREIRA
Diretora Geral da Receita Municipal.

**DESPACHOS FINAIS DA
SRA. DIRETORA GERAL DA RECEITA MUNICIPAL**

DEFIRO

Isenção relativa ao Imposto Sobre a Transmissão Inter Vivos - ITIV, referente ao Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV.

Processo nº: 47171/2013

Interessado: IVANETE SILVA MAGALHAES
(Inscrição Municipal nº 721.380-8)

Processo nº: 47131/2013
Interessado: ADRIELE SILVA SANTOS
(Inscrição Municipal nº 721.464-2)

Processo nº: 47003/2013
Interessado: ADA HELENA MACEDO DE SOUZA
(Inscrição Municipal nº. 721.678-5)

Processo nº: 47988/2013
Interessado: ANELIZE BARBOSA DOS SANTOS
(Inscrição Municipal nº.721.494-4)

Processo nº: 45662/2013
Interessado: ADELIA BORGES PAGANUCCI
(Inscrição Municipal nº.721.494-4)

Processo nº: 45660/2013
Interessado: ANALIANA DUARTE DA SILVA
(Inscrição Municipal nº.721.538-0)

Processo nº: 47133/2013
Interessado: ANDERSON L A DOS SANTOS
(Inscrição Municipal nº.721.342-5)

Processo nº: 47170/2013
Interessado: ATEVAL DE SOUZA CRUZ
(Inscrição Municipal nº.721.568-1)

Processo nº: 47996/2013
Interessado: CARLOS A C SANTOS JUNIOR
(Inscrição Municipal nº.721.311-3)

Processo nº: 46626/2013
Interessado: EDVALDO C DIAS FILHO
(Inscrição Municipal nº.721.230-5)

Processo nº: 46622/2013
Interessado: ERIC JOÃO FERRAZ FRAGA
(Inscrição Municipal nº.721.627-0)

Salvador, 23 de setembro de 2013

ROSANGELA ESTRELLADO FERREIRA
Diretora Geral da Receita Municipal

**DESPACHOS FINAIS DA
SRA DIRETORA GERAL DA RECEITA MUNICIPAL**

DEFIRO

Isenção relativa ao Imposto Sobre a Transmissão Inter Vivos - ITIV, referente ao Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV.

Processo nº: 66773/2013
Interessado: JONATAS PRIMO RIBEIRO
(Inscrição Municipal nº 658.998-7)

Processo nº: 66669/2013
Interessado: ANDRE LUIS SOUSA DE OLIVEIRA
(Inscrição Municipal nº 653.025-7)

Processo nº: 27487/2013
Interessado: ALEXANDRE CRUZ DA SILVA
(Inscrição Municipal nº. 695.307-2)

Processo nº: 27527/2013
Interessado: ANA CARLA MORAES SANTOS
(Inscrição Municipal nº.695.815-0)

Processo nº: 27525/2013
Interessado: ADRIANA SANTOS ASSIS
(Inscrição Municipal nº.696.000-6)

Processo nº: 27523/2013
Interessado: CARLOS H SANTOS SILVA
(Inscrição Municipal nº.696.123-1)

Processo nº: 27485/2013

DESPACHOS FINAIS DA

SRA DIRETORA GERAL DA RECEITA MUNICIPAL

Interessado: DAIANE CHAVES FALCÃO
(Inscrição Municipal nº.696.292-0)
Processo nº: 27501/2013
Interessado: DIOGO SILVA DE OLIVEIRA
(Inscrição Municipal nº.696.007-3)

Processo nº: 27524/2013
Interessado: JOSE TARCISO BEZERRA
(Inscrição Municipal nº.696.227-0)

Processo nº: 27489/2013
Interessado: LEONILDO COSTA CALDAS
(Inscrição Municipal nº.695.963-6)

Processo nº: 63737/2013
Interessado: MARISA SANTANA SANTOS
(Inscrição Municipal nº.652.860-0)

Salvador, 23 de setembro de 2013

ROSANGELA ESTRELLADO FERREIRA
Diretora Geral da Receita Municipal.

**DESPACHOS FINAIS DA
SRA DIRETORA GERAL DA RECEITA MUNICIPAL**

DEFIRO

Isenção relativa ao Imposto Sobre a Transmissão Inter Vivos - ITIV, referente ao Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV.

Processo nº: 42442/2013
Interessado: CATIUCIA PASSOS SOARES
(Inscrição Municipal nº 636.927-8)

Processo nº: 42441/2013
Interessado: VOLNEI SANTOS DE ALMEIDA
(Inscrição Municipal nº 691.535-3)

Processo nº: 62202/2013
Interessado: ROBSON SANTOS DE ALMEIDA
(Inscrição Municipal nº. 691.215-0)

Processo nº: 40800/2013
Interessado: NILMAR DANTAS DE OLIVEIRA
(Inscrição Municipal nº.682.581-8)

Processo nº: 40344/2013
Interessado: ELIUDE COSTA DOS SANTOS
(Inscrição Municipal nº.682.925-2)

Processo nº: 31437/2013
Interessado: UBIRATAN DA CONCEIÇÃO REIS
(Inscrição Municipal nº.682.835-3)

Processo nº: 11022/2013
Interessado: NOELI DA SILVA SALES
(Inscrição Municipal nº.696.092-8)

Processo nº: 62192/2012
Interessado: EDNA DE JESUS ALVES
(Inscrição Municipal nº.691.426-8)

Processo nº: 57198/2012
Interessado: MARCOS A SOUZA NASCIMENTO
(Inscrição Municipal nº.691.902-2)

Processo nº: 66762/2013
Interessado: VIVIANE DE SOUZA OLIVEIRA
(Inscrição Municipal nº.691.899-9)

Processo nº: 19878/2013
Interessado: ROSIMEIRE SANTANA DE SOUSA
(Inscrição Municipal nº.696.320-0)

Salvador, 23 de setembro de 2013

ROSANGELA ESTRELLADO FERREIRA
Diretora Geral da Receita Municipal.

DEFIRO

Isenção relativa ao Imposto Sobre a Transmissão Inter Vivos - ITIV, referente ao Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV.

Processo nº: 6088/2013
Interessado: EDSON SILVA MUNIZ
(Inscrição Municipal nº 696.336-6)

Processo nº: 66746/2013
Interessado: MARIVALDO BASTOS DA SILVA
(Inscrição Municipal nº 652.864-3)

Processo nº: 29237/2013
Interessado: JOABE OLIVEIRA DE JESUS
(Inscrição Municipal nº. 696.046-4)

Processo nº: 27505/2013
Interessado: DERMIVAL ANDRADE BORGES
(Inscrição Municipal nº.696.258-0)

Processo nº: 27495/2013
Interessado: EVANGIVALDO ROSARIO SANTOS
(Inscrição Municipal nº.696.309-9)

Processo nº: 27520/2013
Interessado: FABIO N SANTOS SOUZA
(Inscrição Municipal nº.695.922-9)

Processo nº: 27486/2013
Interessado: GLEIDE BARBOSA SOUSA
(Inscrição Municipal nº.696.013-8)

Processo nº: 27509/2013
Interessado: GLADSTON BARBOSA SOUSA
(Inscrição Municipal nº.696.287-4)

Processo nº: 27517/2013
Interessado: JOSENILSON SANTOS SILVA
(Inscrição Municipal nº.695.851-6)

Processo nº: 27500/2013
Interessado: JOSENILSON R DA SILVA SOUSA
(Inscrição Municipal nº.695.828-1)

Processo nº: 27513/2013
Interessado: JULIVAL EVANGELISTA PINHEIRO
(Inscrição Municipal nº.695.793-5)

Salvador, 23 de setembro de 2013

ROSANGELA ESTRELLADO FERREIRA
Diretora Geral da Receita Municipal

DESPACHOS FINAIS DA

SRA DIRETORA GERLADA RECEITA MUNICIPAL

DEFIRO

Isenção relativa ao Imposto Sobre a Transmissão Inter Vivos - ITIV, referente ao Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV.

Processo nº: 40990/2013
Interessado: IVO F OLIVEIRA NASCIMENTO
(Inscrição Municipal nº 721.280-1)

Processo nº: 31041/2013
Interessado: FABIO SILVA COSTA
(Inscrição Municipal nº 721.512-6)

Processo nº: 40991/2013
Interessado: LEANDRO COSTA DE JESUS
(Inscrição Municipal nº. 721.684-0)

Processo nº: 42183/2013
Interessado: AUGUSTO R SILVA LIMA
(Inscrição Municipal nº.721.263-1)

Processo nº: 40988/2013
Interessado: AMANDA FRAGA DOS SANTOS
(Inscrição Municipal nº.721.266-6)

Processo nº: 33734/2013
Interessado: CARLOS H LIMA GUSMÃO
(Inscrição Municipal nº.721.271-2)

Processo nº: 41875/2013
Interessado: RUAN MICHEL DFE JESUS SILVA
(Inscrição Municipal nº.721.293-3)

Processo nº: 33192/2013
Interessado: JOSE A DO NASCIMENTO COSTA
(Inscrição Municipal nº.721.227-5)

Processo nº: 42152/2013
Interessado: RAFAEL PEREIRA DE SOUZA
(Inscrição Municipal nº.721.532-0)

Processo nº: 33735/2013
Interessado: ROSANA DA CRUZ SILVA
(Inscrição Municipal nº.721.444-8)

Processo nº: 31040/2013
Interessado: SIMONE PEREIRA LEAL
(Inscrição Municipal nº.721.218-6)

Salvador, 23 de setembro de 2013

ROSANGELA ESTRELLADO FERREIRA
Diretora Geral da Receita Municipal.

DESPACHOS FINAIS DA

SRA DIRETORA GERAL DA RECEITA MUNICIPAL

DEFIRO

Isenção relativa ao Imposto Sobre a Transmissão Inter Vivos - ITIV, referente ao Programa Minha Casa Minha Vida- PMCMV.

Processo nº: 18400/2013
Interessado: JARDEL M DE ANDRADE IMPROTA
(Inscrição Municipal nº 711.625-0)

Processo nº: 18352/2013
Interessado: ERICA CARINE DE SANTANA
(Inscrição Municipal nº 711.228-9)

Processo nº: 18358/2012
Interessado: ANA C FERREIRA COSTA SANTOS
(Inscrição Municipal nº. 711.727-2)

Processo nº: 63750/2013
Interessado: ANA N SANTOS DA FONSECA
(Inscrição Municipal nº.636.919-7)

Processo nº: 63741/2013
Interessado: SERGIO M SANTOS MESQUITA
(Inscrição Municipal nº.636.908-1)

Processo nº: 18355/2013
Interessado: JANLINE LAGO SANTOS
(Inscrição Municipal nº.711.445-1)

Processo nº: 18353/2013
Interessado: RICARDO LEITE COSTA
(Inscrição Municipal nº.711.467-2)

Processo nº: 18347/2013
Interessado: GEORGE DE Y D OXOSSI SOARES
(Inscrição Municipal nº.711.080-4)

Processo nº: 7256/2013
Interessado: GILMARA DA SILVA SOUZA
(Inscrição Municipal nº.711.410-9)

Processo nº: 7257/2013
Interessado: ANA P ARAUJO DE SANTANA
(Inscrição Municipal nº.711.540-7)

Processo nº: 7248/2013

Interessado: JOSE PAULO DA MATA
(Inscrição Municipal nº.711.418-4)

Salvador, 23 de setembro de 2013

ROSANGELA ESTRELLADO FERREIRA
Diretora Geral da Receita Municipal.

Conselho Municipal de Contribuintes - CMC

CONSELHO PLENO

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 05 DE SETEMBRO DE 2013, ÀS 09:00 HS.

PROCESSO Nº: 23711/2007
NOT. FISCAL LANÇ. N ° 819/2007 - IPTU
RECORRENTE/RECORRIDO: MOINHO SALVADOR S/A
RECORRIDO/RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
NOTIFICANTE (S): ROGERIO MEDRADO SOUZA E OUTROS
RELATOR (A): CONSº WALTER PEREIRA DE ANDRADE FILHO
VOTO DIVERGENTE: CONSº DIOGO BORGES DA SILVA TELES
PROCURADOR (A): ZENIA CARDOSO CASTRO TOURINHO

EMENTA: RECURSO "EX-OFFÍCIO" E VOLUNTÁRIO - IPTU - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA. APLICAÇÃO DO FATOR DE VALORIZAÇÃO DO TERRENO. POSSIBILIDADE DE REVISÃO DO LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO. PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO. Não se observa a impossibilidade de aplicação do Decreto 9.207/91 e, conseqüentemente, a utilização do percentual de 19%, pois a lei estabeleceu e autorizou o Fator de Valorização do Terreno como critério de fixação da base de cálculo. Impossibilidade de dispensa das cominações legais por expressa determinação legal. RECURSOS CONHECIDOS E IMPROVIDOS. DECISÃO POR MAIORIA.

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 17 DE SETEMBRO DE 2013, ÀS 09:00 HS.

PROCESSO Nº: 17458/2012
NOT. FISCAL LANÇ.. N ° 1164/2012 - IPTU
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RECORRIDO: CATABAS - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
NOTIFICANTE (S): MARCIA DOURADO C. DA FONSECA E OUTROS
RELATOR (A): CONSº SARA SANTOS SANTANA
VOTO VENCEDOR: CONSº ANTONIO LUIS NOGUEIRA CHAVES
PROCURADOR (A): DAVID BITTENCOURT LUDUVICE NETO

EMENTA: RECURSO "EX-OFFÍCIO" - IPTU - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA. CATEGORIA DE USO EFETIVA DIVERSA DAQUELA INFORMADA PELO CONTRIBUINTE NO LANÇAMENTO ORIGINAL. CULPA CONCORRENTE NÃO CONFIGURADA. INCIDÊNCIA DAS PENALIDADES LEGAIS. PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO. Os elementos dos autos demonstram que a Administração Tributária não dispunha de elementos suficientes para proceder ao lançamento de forma diversa daquela realizada. Não há, pois, como se cogitar da culpa recíproca, ou culpa concorrente, para se legitimar a dispensa das penalidades legais. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. DECISÃO POR MAIORIA.

Salvador, 26 de setembro de 2013.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente do CMC

CONSELHO PLENO

RECURSOS RELATADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 17 DE SETEMBRO DE 2013, ÀS 09:00 HS.

PROCESSO Nº: 247112/1994
AUTO DE INFRAÇÃO. N °: 25275/C/94 - ISS
RECORRIDO: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RECORRENTE: IRAFRAN SERVIÇOS E PINTURA LTDA
NOTIFICANTE(S): CRISTIANE DE GÓES MAGALHAES E OUTRO
RELATOR (A): CONSº RONALDO MELO MARTINS DA COSTA
PROCURADOR (A): DAVID BITTENCOURT LUDUVICE NETO

EMENTA: RECURSO VOLUNTÁRIO. -ISS - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA. NÃO RECOLHIMENTO DO TRIBUTO. PROCEDÊNCIA DA AUTUAÇÃO. Comprovado que o contribuinte não conseguiu demonstrar documentalmente as suas alegações. Nega-se provimento ao recurso, julgando procedente a autuação. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO Nº: 29998/2009
NOT.FISCAL LANÇ. N °: 480/2009 - ISS

RECORRIDO: ECMAN ENGENHARIA LTDA
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
AUTUANTE(S): EDUARDO BARROS CARDOSO ANTUNES
RELATOR (A): CONSº GERVÁSIO LOPES DA SILVA
PROCURADOR (A): DAVID BITTENCOURT LUDUVICE NETO

EMENTA: RECURSO "EX-OFFÍCIO" - ISS - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. ERRO MATERIAL. IMPROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO. Conheço do recurso *ex officio*, para negar-lhe provimento, mantendo-se, assim, intacta a decisão prolatada pela e. Segunda Junta de Julgamento desse e. Conselho, que julgou improcedente a Notificação Fiscal de Lançamento objeto deste, por seus próprios fundamentos. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

Salvador, 26 de setembro de 2013.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente do CMC

CONSELHO PLENO

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 27 DE AGOSTO DE 2013, ÀS 09:00 HS.

PROCESSO Nº: 32316/2012
NOT. FISCAL LANÇ. N º 1944/2012 - TRSD - OBRIGAÇÃO PRINCIPAL
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RECORRIDO: CATABAS - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
NOTIFICANTE (S): MARCIA DOURADO C. DA FONSECA E OUTROS
RELATOR (A): CONSº JOSE PEDRO PAULINO SOUTO
VOTO DIVERGENTE: CONSº NEUZITON TORRES RAPADURA
PROCURADOR (A): ZENIA CARDOSO CASTRO TOURINHO

EMENTA: RECURSO "EX-OFFÍCIO" - TRSD - TAXA DE COLETA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES. CATEGORIA DE USO EFETIVA DIVERSA DAQUELA INFORMADA PELO CONTRIBUINTE NO LANÇAMENTO ORIGINAL. REVISÃO DO LANÇAMENTO. CABIMENTO. CULPA CONCORRENTE NÃO CONFIGURADA. INCIDÊNCIA DAS PENALIDADES LEGAIS. PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO. Os elementos dos autos demonstram que a Administração Tributária não dispunha de elementos suficientes para proceder ao lançamento de forma diversa daquela realizada. Na constituição original do crédito relativo ao IPTU, o primeiro lançamento é feito por declaração, não havendo como se imputar à Autoridade Fazendária qualquer culpa pela divergência constatada no futuro entre a situação de fato do imóvel e aquela declarada pelo contribuinte. Não há, pois, como se cogitar da culpa recíproca, ou culpa concorrente, para se admitir a dispensa das penalidades legais. Inteligência do disposto no artigo 147 do CTN e art. 217 da Lei Municipal Nº 7.186/2006. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. DECISÃO POR DESEMPATE.

RECURSOS RELATADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 05 DE SETEMBRO DE 2013, ÀS 09:00 HS.

PROCESSO Nº: 25001/2012
NOT. FISCAL LANÇ. N º 1464/2012 - IPTU - OBRIGAÇÃO PRINCIPAL
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RECORRIDO: CATABAS - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
NOTIFICANTE (S): MARCIA DOURADO C. DA FONSECA E OUTROS
RELATOR (A): CONSº SARA SANTOS SANTANA
VOTO VENCEDOR: CONSº JOSE PEDRO PAULINO SOUTO
PROCURADOR (A): ZENIA CARDOSO CASTRO TOURINHO

EMENTA: RECURSO "EX-OFFÍCIO" - IPTU - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA. CATEGORIA DE USO EFETIVA DIVERSA DAQUELA INFORMADA PELO CONTRIBUINTE NO LANÇAMENTO ORIGINAL. REVISÃO DO LANÇAMENTO. CABIMENTO. CULPA CONCORRENTE NÃO CONFIGURADA. INCIDÊNCIA DAS PENALIDADES LEGAIS. PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO. Os elementos dos autos demonstram que a Administração Tributária não dispunha de elementos suficientes para proceder ao lançamento de forma diversa daquela realizada. Na constituição originária do crédito relativo ao IPTU o lançamento é feito por declaração, não havendo como se imputar à Autoridade Fazendária qualquer culpa pela divergência constatada no futuro entre a situação de fato do imóvel e aquela declarada pelo contribuinte. Não há, pois, como se cogitar da culpa recíproca, ou culpa concorrente, para se legitimar a dispensa das penalidades legais. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. DECISÃO POR MAIORIA.

Salvador, 26 de setembro de 2013.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente do CMC

CONSELHO PLENO

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 10 DE SETEMBRO DE 2013, ÀS 09:10 HS.

PROCESSO Nº: 78207/2008
NOT FISCAL LANÇ. N º: 3971/2008 - ITIV

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RECORRIDO: LÉDA MARIA ALFANO SACRAMENTO
NOTIFICANTE(S): ABEDIAS JOSÉ CARDOSO NETO E OUTRA
RELATOR (A): CONSº DIOGO BORGES DA SILVA TELES
PROCURADOR (A): JOSANA NEVES MARQUES

EMENTA: RECURSO "EX-OFFÍCIO" - ITIV. IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTERVIVOS DE BENS IMÓVEIS. DIVISÃO DE BENS EM DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL. LIBERALIDADE DO CONVIVENTE. IMPROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO. A transmissão imobiliária por liberalidade de convivente em dissolução de união estável não é abarcada pela incidência do ITIV por falta de onerosidade. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 16 DE JULHO DE 2013, ÀS 09:00 HS.

PROCESSO Nº: 61965/2008
NOT. FISCAL LANÇ. N º: 3094/2008 ISS- PRINCIPAL
RECORRIDO: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RECORRENTE: ROR - SERVIÇO DE BUFFET E EVENTOS LTDA
NOTIFICANTE(S): JULIO FERNANDES DO SACRAMENTO FILHO
RELATOR (A): CONSº ANTONIO LUIZ NOGUEIRA CHAVES
PROCURADOR (A): MARIZÉLIA CARDOSO SALES

EMENTA: RECURSO VOLUNTÁRIO - ISS - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA. ANULAÇÃO DO JULGAMENTO DA PRIMEIRA INSTÂNCIA. Conhece-se o Recurso Voluntário para dar-lhe provimento parcial. Anulação do Julgamento da Primeira Instância Administrativa. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

Salvador, 26 de setembro de 2013.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente do CMC

CONSELHO PLENO

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA/HORA 24/10/2013 09:00 NA RUA DO TIRA CHAPÉU, Nº6, ED. N. SA. D'AJUDA - CENTRO, 1º ANDAR.
REPRESENTANTE PGMS: MARIZELIA CARDOSO SALES.

AUTO DE INFRAÇÃO: 880585 - 2007 - ISS
AUTUANTES: RAIMUNDO MACHADO FEITOSA
RECORRIDO: ASSOCIAÇÃO CULTURAL BRASIL - ESTADOS UNIDOS
RELATOR: GERVÁSIO LOPES DA SILVA
ADVOGADO: MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS
RECORRENTE:FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO: 796 - 2008 - ISS
NOTIFICANTES: JOSE DA SILVA ARAUJO
RECORRENTE: SANJUAN ENGENHARIA LTDA
RELATOR: DIOGO BORGES DA SILVA TELLES
ADVOGADO: ADRIANA DO NASCIMENTO GUEDES
RECORRIDO:FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO: 1155 - 2009 - ITIV
NOTIFICANTES: ABEDIAS JOSE CARDOSO NETO
RECORRIDO: CARMELITA SOUZA RIBEIRO
RELATOR: RONALDO MELO MARTINS DA COSTA
RECORRENTE:FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO: 1339 - 2005 - ISS
NOTIFICANTES: ROBERTO BARROS CARDOSO ANTUNES
RECORRENTE: FOCO EMPRESARIAL CONSULTORIA LTDA
RELATOR: GUACIRA LEDA SILVA DOS SANTOS
ADVOGADO: RODRIGO FREIRE E FREIRE
RECORRIDO:FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Salvador, 25 de setembro de 2013

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente

CONSELHO PLENO

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA/HORA 17/10/2013 09:00 NA RUA DO TIRA CHAPÉU, Nº6, ED. N. SA. D'AJUDA - CENTRO, 1º ANDAR.
REPRESENTANTE PGMS: JOSANA NEVES MARQUES.

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO: 252 - 2008 - IPTU
NOTIFICANTES: FRANCISCO CARLOS IGLESIAS GARRIDO
RECORRIDO: MOINHO SALVADOR S/A
RELATOR: GUACIRA LEDA SILVA DOS SANTOS
ADVOGADO: DAVI FONTES MENDES GALVÃO

RECORRENTE:FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO: 596 - 2008 - IPTU
NOTIFICANTES: MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
RECORRIDO: SEVERINO PEREIRA CORTIZO BOUZAS
RELATOR: SARA SANTOS SANTANA
ADVOGADO: AUGUSTO NASSER BORGES
RECORRENTE:FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO: 597 - 2008 - IPTU
NOTIFICANTES: MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
RECORRIDO: SEVERINO PEREIRA CORTIZO BOUZAS
RELATOR: SARA SANTOS SANTANA
ADVOGADO: AUGUSTO NASSER BORGES
RECORRENTE:FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO: 960 - 2008 - ISS
NOTIFICANTES: MARCIO ANTONIO TEIXEIRA ROCHA
RECORRENTE: FENIX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
RELATOR: RONALDO MELO MARTINS DA COSTA
ADVOGADO: SÉRGIO RICARDO OLIVEIRA
RECORRIDO:FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Salvador, 26 de setembro de 2013

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 542/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Dispensar, desde 05/09/2013, a servidora **NIVALDETE ANTÔNIA DE LIMA REIS**, matrícula nº 816.509, da Função de Confiança de Chefe do Setor de Controle da Folha de Pagamento, grau 63, da Subcoordenadoria Central de Gestão da Folha de Pagamento, da Secretaria Municipal de Gestão.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 11 de setembro de 2013.

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário

PORTARIA Nº 577/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o art. 37, inciso XI, da C.F./88, com as modificações introduzidas pelas Emendas Constitucionais 19/98, 20/98, 25/98, 41/03 e 47/05, bem como no art. 61 da Lei Complementar 01/91 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar Comissão específica para fins de identificação das vantagens pecuniárias que compõem a remuneração do servidor público municipal para cômputo na aferição do limite remuneratório no âmbito do Município de Salvador.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes membros:

João Deodato Muniz de Oliveira , matrícula 23.799 (PGMS)
Vera Lucia Souza Lima, matrícula 116560 (PGMS)
Kátya Jussane Martins Dantas, matrícula 116591 (PGMS)
Angélica Maria Santos Guimarães (PGMS)
Mariana Trocoli Nunes Guedes, matrícula 817913 (SEMGE)
Simone Marques Barreto, matrícula 818655 (SEMGE)
Maria Isabel Ribeiro Mayan, matrícula 811164 (SEMGE)
Nivaldete Antonia de Lima Reis, matrícula 816509 (SEMGE)

Art. 3º - O prazo para conclusão dos trabalhos será de 90 (noventa) dias.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 24 de setembro de 2013.

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário Municipal de Gestão

RETIFICAÇÃO

Nos Despachos Finais do Sr. Secretário, publicado no DOM de 26/09/2013, tornar sem efeito o Adicional de Insalubridade referente aos servidores abaixo relacionados:

10039/2012-SMS-LUIS CLAUDIO SANTOS CASTELO BRANCO

10089/2012-SMS-SUELEN SILVA SANTOS
10035/2012-SMS-MILENA CARNEIRO NUNES

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE ASSISTENCIA E SAUDE OCUPACIONAL DO SERVIDOR.

Em 26 de setembro de 2013.

RAIMUNDA MARIA BRITO DE QUEIROZ
Diretora Geral de Assistência e Saúde Ocupacional do Servidor

RESUMO DA ADEQUAÇÃO DO PREÇO PRATICADO

NO TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 17/2013

O Setor de Administração do Registro de Preços - SEARP, tendo em vista o Pregão Eletrônico n.º 049/2012 e com base no decreto 3.931, Artigo 12º, § 2º, torna público, os preços a seguir:

EMPRESA: O MERCADÃO COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

ITEM	MATERIAL	PREÇO REGISTRADO		
		U.F	ANTERIOR	ATUAL
01	200011354-CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS 12 PRODUTOS	U.N	57,79	77,63
02	200009472-SARDINHA EM CONSERVA DE ÓLEO COMESTÍVEL 130G	LT	2,18	2,63
03	200001231-CHARQUE DIANTEIRO EMBALADO A VÁCUO 1KG	KG	11,27	13,86

Salvador, 24 de setembro de 2013

KAIO VINÍCIUS MORAES LEAL
Diretor Geral de Logística e Patrimônio/DGLP/SEMGE

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

Conselho Municipal de Saúde do Salvador - CMSSSA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE DELEGADOS DA XII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO SALVADOR E ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS CONSELHOS DISTRITAIS DE SAÚDE

O Conselho Municipal de Saúde do Salvador-CMS/SSA, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o Art. 212 da Lei Orgânica do Município, considerando a Resolução 004/2013, de 10 de julho de 2013, convoca as Entidades/Instituições legalizadas da sociedade civil, com sede e atividade no Município de Salvador, representativas dos segmentos: Governamental e Prestadores de Serviços Privados e Filantrópicos de Saúde ao SUS, Profissionais de Saúde, e Usuários dos serviços de saúde, para a eleição de Delegados da XII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR - XII CMSS, cujo tema será: **"Atenção Básica: Um compromisso de todos"**, e eleição dos representantes dos Conselhos Distritais de Saúde.

A XII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR será realizada em 03 (três) etapas: Pré-conferências Distritais de Saúde, Plenárias Gerais de Segmentos e a Conferência propriamente dita, e contará com um público de 800 (oitocentos) participantes, dentre os quais, 400 (quatrocentos) serão Delegados. Nas Pré-conferências, também serão eleitos os representantes dos Conselhos Distritais de Saúde para o biênio 2013/2015.

A eleição de Delegados observará a paridade estabelecida na Lei 8142/1990, regulamentada na Resolução CNS 453/2012, a saber: 50 % Usuários do SUS; 25 % Trabalhadores da Saúde do SUS; 25% Governamental e Prestadores de Serviços Privados e Filantrópicos de Saúde ao SUS.

ITEM I - Do objetivo das Pré-Conferências/ Plenárias:

§ 1º - Das Pré-conferências Distritais de Saúde:

I - Fazer uma análise da situação da Atenção Básica do Distrito Sanitário.

II - Discutir com a comunidade da área de abrangência, do Distrito Sanitário, a situação de saúde local;

III - Eleger Delegados para XII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR.

IV - Eleger os 12 (doze) Conselhos Distritais de Saúde.

§2º - Das Plenárias Gerais de segmentos:

INCISO ÚNICO - Eleger Delegados para XII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR.

ITEM II - Dos períodos.

§ 1º - Da eleição dos delegados da XII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR:

I - 1ª Etapa: as Pré-Conferências Distritais de Saúde serão realizadas no período de 16 de setembro de 2013 a 16 de outubro de 2013;

II - 2ª Etapa: as Plenárias gerais de Segmentos serão realizadas nos dias 22, 24 e 29 de outubro de 2013.

§ 2º - A eleição dos representantes que irão compor os Conselhos Distritais de Saúde ocorrerá durante a realização das Pré-Conferências.

ITEM III - Do quantitativo de Delegados

§ 1º - A XII CMSS contará com a participação de 400 delegados.

§ 2º - Os 48 (quarenta e oito) Conselheiros Municipais de Saúde de Salvador serão Delegados Natos.

§ 3º - A quantidade de Delegados a serem eleitos por Distrito Sanitário foi definida pela Comissão Organizadora da XII CMSS, com base em critérios populacionais, conforme informações do TABNET. Diante disto, os Distritos Sanitários foram classificados em três categorias:

- A) De grande porte os Distritos Sanitários com população acima de 271.000 (duzentos e setenta e um mil) habitantes - deverão eleger 24 (vinte e quatro) Delegados;
- B) De médio porte os Distritos com população entre 171.000 (cento e setenta e um mil) a 270.000 (duzentos e setenta mil) habitantes - deverão eleger 16 (dezesesseis) Delegados;
- C) De pequeno porte aqueles com população de 50.000 (cinquenta mil) a 170.000 (cento e setenta mil) habitantes - deverão eleger 12 (doze) Delegados.

§ 4º - Foi deliberado que as Ilhas da área de abrangência do Distrito Sanitário Subúrbio Ferroviário serão contempladas com 08 (oito) vagas de Delegados, dentre as vagas do referido Distrito.

§ 5º - Nas Plenárias Gerais de segmentos serão eleitos 144 (cento e quarenta e quatro) Delegados.

Quadro 1 - Distribuição de quantitativo de Delegados a serem eleitos nas Pré-conferências por Distrito:

DISTRITO SANITÁRIO	CLASSIFICAÇÃO	QTD. DE DELEGADOS
ITAPAGIPE	PEQUENO PORTE	12 (DOZE)
CENTRO HISTÓRICO	PEQUENO PORTE	12 (DOZE)
BOCA DO RIO	PEQUENO PORTE	12 (DOZE)
LIBERDADE	PEQUENO PORTE	12 (DOZE)
CAJAZEIRAS	MÉDIO PORTE	16 (DEZESSEIS)
SÃO CAETANO/ VALÉRIA	MÉDIO PORTE	16 (DEZESSEIS)
ITAPUÁ	MÉDIO PORTE	16 (DEZESSEIS)
BROTAS	MÉDIO PORTE	16 (DEZESSEIS)
CABULA/ BEIRÚ	GRANDE PORTE	24 (VINTE E QUATRO)
BARRA/ RIO VERMELHO	GRANDE PORTE	24 (VINTE E QUATRO)
SUBÚRBIO FERROVIÁRIO	GRANDE PORTE	24 (VINTE E QUATRO)
PAU DA LIMA	GRANDE PORTE	24 (VINTE E QUATRO)
TOTAL		208 (DUZENTOS E OITO)

Quadro 2 - Distribuição de quantitativo de Delegados a serem eleitos nas Plenárias Gerais de Segmentos de segmentos:

SEGMENTO	QUANTIDADE DE DELEGADOS
USUÁRIOS DO SUS	72 (SETENTA E DOIS)
TRABALHADORES DA SAÚDE	36 (TRINTA E SEIS)
GESTORES DO SUS E PRESTADORES PRIVADOS DE SERVIÇOS AO SUS	36 (TRINTA E SEIS)
TOTAL	144 (CENTO E QUARENTA E QUATRO)

ITEM IV - Da realização das Pré-conferências/ Plenárias:

§ 1º - As Pré-conferências Distritais de Saúde:

DISTRITO SANITÁRIO	DATA/HORÁRIO
ITAPAGIPE	27/09/2013 / 14H
PAU DA LIMA	01/10/2013 / 14H
BROTAS	02/10/2013 / 14H
CENTRO HISTÓRICO	03/10/2013 / 14H
ILHAS	04/10/2013 / 14H
BOCA DO RIO	07/10/2013 / 14H
LIBERDADE	08/10/2013 / 14H
CAJAZEIRAS	09/10/2013 / 14H
CABULA/BEIRÚ	10/10/2013 / 14H
SÃO CAETANO/VALÉRIA	11/10/2013 / 14H
BARRA/RIO VERMELHO	14/10/2013 / 14H
ITAPUÁ	15/10/2013 / 14H
SUBÚRBIO FERROVIÁRIO	16/10/2013 / 14H

Obs.: Os locais onde serão realizadas as Pré-conferências estarão disponíveis no Site da Secretaria Municipal de Saúde de Salvador.

§ 2º - As Plenárias Gerais de segmentos:

SEGMENTO	DATA/HORÁRIO	LOCAL
GESTOR/ PRESTADOR	22/10/2013 09H	CENTRO DE CULTURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR (PRAÇA MUNICIPAL-CENTRO)
TRABALHADOR	24/10/2013 09H	CENTRO DE CULTURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR (PRAÇA MUNICIPAL-CENTRO)
USUÁRIO	29/10/2013 09H	CENTRO DE CULTURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR (PRAÇA MUNICIPAL-CENTRO)

ITEM V - Da inscrição dos candidatos:

§ 1º - Dos Delegados:

I - As Entidades interessadas em concorrer às vagas de Delegados e/ou do Conselho Distrital de Saúde e/ou votar, deverão dirigir-se à recepção da Pré-conferência, até 01 (uma) hora antes do seu início, devidamente munidas dos seguintes documentos:

- Ofício em papel timbrado da entidade, assinado pelo seu representante legal, indicando o representante;
- Cópia de documento com foto de identificação do representante;
- CNPJ da Entidade.

II - No ato da inscrição todos os segmentos deverão preencher Ficha de Inscrição específica para cada eleição, na qual serão anexados os documentos referidos no Inciso I, do §1º deste Edital.

ITEM VI - Da eleição dos candidatos:

§ 1º - A Eleição das Entidades ocorrerá dentro dos seus respectivos segmentos.

§ 2º - Cada Entidade terá direito a apenas 01 (um) voto dentro do seu segmento, para cada um dos pleitos.

ITEM VII - Da confirmação da legalidade e legitimidade das Entidades:

§ 1º - Com vistas à comprovação de sua legalidade, legitimidade e funcionamento, as Entidades eleitas para compor o Conselho Distrital de Saúde deverão encaminhar até 07 (sete) dias úteis da realização da Plenária, para a Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Salvador, cópias dos seguintes documentos:

- 1) Ata da última Eleição da Diretoria da Entidade;
- 2) Ata de reunião da Entidade na qual o representante foi indicado;
- 3) Estatuto registrado em Cartório.

ITEM VIII - Do resultado das eleições:

§ 1º - Encerradas as votações, a Comissão Organizadora da XII CMSS fará a apuração dos votos e o resultado final será proclamado em Plenária Final da Pré-conferência.

Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Organizadora da XII Conferência Municipal de Saúde de Salvador.

Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Organizadora da XII Conferência Municipal de Saúde de Salvador.

Salvador, 23 de Setembro de 2013.

JOSÉ ANTONIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

MARCOS ANTONIO ALMEIDA SAMPAIO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

RESOLUÇÃO 10/2013

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 5.096/96.

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar o Relatório da IX Conferência Municipal de Assistência Social de Salvador, conforme descrito abaixo:

ANEXO I

A IX Conferência Municipal de Assistência Social com o tema "A Gestão e o Financiamento na Efetivação do SUAS", realizada no Município de Salvador-Ba, nos dias 28; 29 e 30 de agosto de 2013, no Hotel Golden Tulip, com 380 participantes inscritos, sendo votados para Delegados da Sociedade Civil 12 Usuários, 01 Trabalhador da Área, 12 Entidades e, indicados na representação

Governamental 23 Delegados.

Para Mobilização da Conferência Municipal, foram realizados os seguintes eventos preparatórios:

- 13 Pré-conferências, nos 21 CRAS, com a participação de 259 pessoas.
- 01 Plenária com a participação de 14 representantes de entidades no auditório da Federação do Estado da Bahia/FEEB.
- 03 Reuniões Preparatórias no Conselho Estadual de Assistência Social, com participação de 07 pessoas;
- 05 Reuniões preparatórias na SEMPS, com participação de 08 pessoas.

Instrumental 2 - Registro e Sistematização das Conferências Municipais de Assistência Social 2013.

Eixo 1: Co-financiamento Obrigatório da Assistência Social:

a) Principais avanços

Aumento do montante de recursos próprios alocados no orçamento

b) Principais dificuldades:

Descentralização da Gestão de FMAS;

Gestão de Recursos próprios pela Secretaria

Volume grande de Recursos Financeiros para reprogramação/devolução por falta de utilização execução.

c) Recomendações

1. Definir e assegurar um percentual obrigatório para aplicação na política da assistência Social

Esfera do Governo - Município, Estado e União;

Outras Políticas - Casas Legislativas.

Demais Poderes (Judiciário e Legislativo) - não

2. Definir percentual do recurso do pré - sal para aplicação no SUAS.

Esfera do Governo - União;

Outras Políticas - não

Demais Poderes (Judiciário e Legislativo) - não

3. Retornar como responsabilidade do governo federal o co-financiamento do BE's.

Esfera do Governo - União;

Outras Políticas - não

Demais Poderes (Judiciário e Legislativo) - não

Deliberações para o Município:

Implementar gestão descentralizada do FMAS conforme determinação da NOB SUAS 2012

Executar os recursos próprios obedecendo a lógica do co-financiamento do SUAS

Atualizar a legislação municipal (LOM, Lei da estrutura administrativa da secretaria, Lei de criação e decreto de regulamentação do FMAS).

Elaborar e aprovar plano de formação continuada para equipe do SUAS e controle social com foco no orçamento e financiamento público.

Eixo 2: Gestão do SUAS: Vigilância Socioassistencial, Processos de Planejamento, Monitoramento e Avaliação Síntese Avaliativa.

a) Principais Avanços

Ampliação dos Centros de Referência da Assistência Social - CRAS

Melhoria da qualidade dos serviços de proteção social especial (média e alta complexidade)

Maior participação da sociedade passando a exercer sua cidadania e controle social.

b) Principais Dificuldades:

-Insuficiência e falta de capacitação de recursos humanos, além de precarização de recursos materiais. (estrutura física, equipamento, material de consumo.)

-Insuficiência do quantitativo de unidades de média e alta complexidade, considerando, inclusive, a territorialização.

-Insuficiência e falta de capacitação de recursos humanos e precarização de recursos materiais. (estrutura física, equipamento, material de consumo.)

-Dificuldade de acesso às informações, especificando-as de forma clara e objetiva.

Falta de instrumentos para garantir informações e sua otimização (telefone, internet, dentre outros).

c) Recomendações

1. Fortalecimento da Rede de Serviços Socioassistenciais;

Esfera do Governo - Município, Estado e União

Outras Políticas - Educação, Saúde, Trabalho, Habitação.

Demais Poderes (Judiciário e Legislativo) - Ministério Público, Juizados, Defensoria pública, Conselhos de direito.

2. Promover capacitação continuada em gestão, orçamento e avaliação. Melhorar a estrutura dos conselhos: recursos humanos físicos e materiais. Publicitar as ações deliberativas do conselho

Esfera do Governo - Município, Estado e União

Outras Políticas - Educação, Saúde, Trabalho, Habitação.

Demais Poderes (Judiciário e Legislativo) - Ministério Público, Juizados, Defensoria pública, Conselhos de direito.

3. Fortalecer e ampliar a articulação entre as diversas políticas públicas, sobretudo saúde, educação e trabalho, definindo as responsabilidades de cada órgão. Priorizando o apoio a grupos vulneráveis, com recorte de idade, gênero, pessoas com deficiência, orientação sexual e religiosa, etnia/raça, dentre outros.

Esfera do Governo - Município, Estado e União

Outras Políticas - Educação, Saúde, Trabalho, Habitação.

Demais Poderes (Judiciário e Legislativo) - Ministério Público, Juizados, Defensoria pública, Conselhos de direito.

4. Potencializar a participação da comunidade através da ampliação dos espaços de informação, discussão e divulgação para efetivação do controle social.

Esfera do Governo - Município, Estado e União

Outras Políticas - Educação, Saúde, Trabalho, Habitação.

Demais Poderes (Judiciário e Legislativo) - Ministério Público, Juizados, Defensoria pública, Conselhos de direito.

Deliberações para o Município:

Ampliação e melhorias nos serviços ofertados pelos Centros de Referência da Assistência Social - CRAS, contemplando investimentos em localização acessível e estrutura física, equipamentos, sistema de informação, pessoal, dentre outros.

Ampliação e melhorias nos serviços de proteção social especial de média e alta complexidade, contemplando investimentos em estrutura física, equipamentos, sistema de informação, pessoal, dentre outros.

Garantir o pleno exercício dos conselhos de assistência social e de direitos, contemplando condições físicas de funcionamento e ampla participação e comprometimento dos conselheiros.

Eixo 3: Gestão do Trabalho:

a) Principais Avanços:

Lei do SUAS/12.435/2011

b) Principais Dificuldades:

- Falta de Implementação da Política;

- Não efetivação do controle social na implementação da política pública da assistência social.

- Sistematização das Recomendações:

c) Recomendações:

1. Promoção e reestruturação e adequação dos serviços, destinando-os prioritariamente à família.

Esfera do Governo - Município

Outras Políticas - não

Demais Poderes (Judiciário e Legislativo) - não

2. Reordenamento institucional no que se refere à estrutura através de implantação de programas de educação permanente / Formação Continuada (técnicos, conselhos, usuários) Adequação da metodologia com dinâmica, busca ativa do conhecimento.

Esfera do Governo - Município

Outras Políticas - não

Demais Poderes (Judiciário e Legislativo) - não

3. Implantar a política de recursos humanos conforme a NOB-RH

Esfera do Governo - Município

Outras Políticas - não

Demais Poderes (Judiciário e Legislativo) - não

4. Desencadear imediatamente amplo processo de mobilização junto aos estados e municípios e estabelecer estratégias que viabilizarão o cumprimento imediato das previsões da NOB-RH/ SUAS, em especial: concursos públicos, implantação de planos de carreiras, cargos e salários, formação continuada, cumprimento da lei de 30hs para assistentes sociais, efetivar a NOB-RH e instituir o programa saúde do trabalhador.

Esfera do Governo - Município, Estado e União;

Outras Políticas - não

Demais Poderes (Judiciário e Legislativo) - MP

5. Garantir condições adequadas para o funcionamento dos equipamentos socioassistenciais de proteção básica, média e alta complexidade previsto na tipificação dos serviços socioassistenciais e orientações técnicas bem como garantir a vigilância patrimonial responsabilizando os gestores municipais por essas condições.

Esfera do Governo - Município

Outras Políticas - não

Demais Poderes (Judiciário e Legislativo) - MP / MPT / CMASS

6. Assegurar a composição da equipe básica nas unidades de proteção social básica e especial.

Esfera do Governo - Município

Outras Políticas - não

Demais Poderes (Judiciário e Legislativo) - MP / MPT / CMASS

7. Identificar e qualificar a rede socioassistencial no SUAS, definindo claramente as regras para acesso de financiamento.

Esfera do Governo - Município

Outras Políticas - não

Demais Poderes (Judiciário e Legislativo) - MP / MPT / CMASS

7. Deliberações Novas para o Município:

- Convocar profissionais aprovados no último concurso da saúde que se encontra em cadastro de reserva para composição dos quadros das unidades de atendimento da assistência.

- Implantar planos de cargos e salários para profissionais do SUAS no prazo de até 6 meses.

- Realizar concurso público para o SUAS no prazo de 1 ano.

- Regularização imediata dos vínculos empregatícios dos profissionais que estão atuando na execução da política social básica e especial.

- Cumprir parâmetros para regularização da Equipe técnica básica para atuação nas entidades e organizações da sociedade civil vinculados a política da assistência.

Eixo 4: Gestão dos Serviços, Programas e Projetos

a) Principais Avanços:

Não houve registro de avanços.

b) Principais Dificuldades:

Não houve registro de dificuldades.

c) Recomendações:

1. Criação de Foruns de Usuários através dos CRAS, CREAS, Centros POP e outras unidades da Assistência Social.

Esfera do Governo - Município

Outras Políticas - não

Demais Poderes (Judiciário e Legislativo) - não

2. Recomendar ao CMASS a prestação de contas das ações do Município referente ao planejado e executado.

Esfera do Governo - Município

Outras Políticas - não

Demais Poderes (Judiciário e Legislativo) - não

Deliberações Novas para o Município:

- Ampliar, estruturar de forma qualificada as unidades e serviços de atendimento socioassistenciais (CRAS/CREAS/Centro POP) para atender as regiões de maior incidência de vulnerabilidade e violação dos direitos.

- Qualificar e ampliar os serviços de alta complexidade conforme plano nacional de convivência familiar e comunitária e tipificação sociopassistencial.

- Identificação e mapeamento da rede que oferta serviços socioassistenciais no município voltado para criança, adolescente e idosos para o seu reordenamento. Recriando novos projetos e estruturando o fluxo de atendimento.

- Elaborar plano de capacitação para a rede.

Eixo 5: Gestão dos Benefícios do SUAS

a) Principais Avanços:

- Implantação de novos CRAS

- Implantação do CREAS e CENTRO POP de acordo com a territorialização.

- Aumento de pessoas cadastradas no CAD Único.

- Aumento de assistente social e facilitadores em alguns CRAS.

b) Principais Dificuldades:

- Melhora estrutural e de Materiais.

- Paralisações dos projetos com mudança de Gestão.

- Falta de material para funcionamento das unidades; Melhora de condições para os servidores; Capacitação dos Profissionais; Instrumentalizar os CRAS com prazos estabelecidos.

- Criação de novas Unidades na rede socioassistencial priorizando os bairros mais populosos e também para ilhas e comunidades quilombola.

Recomendações - Não houve recomendações.

Deliberações novas para o Município:

- Garantir um período de 12 meses e não 90 dias do auxílio aluguel evitando as ordens de despejo dos contemplados pela lei de benefícios eventuais.

Eixo 6: Regionalização

a) Principais Avanços:

Não houve registro de avanços.

b) Principais Dificuldades:

Não houve registro de dificuldades.

Recomendações - Não houve recomendações

Deliberações Novas para o Município:

- Fortalecimento da rede socioassistencial local (Informação, Divulgação, Capacitação, estruturação dos equipamentos) visando a efetivação de serviços socioassistenciais, bem como o fortalecimento os vínculos familiares e comunitários.

- Estruturação de unidades administrativas para referenciar os serviços dos SUAS e das demais políticas públicas garantido a intersectorialidade, conforme as divisões administrativas do município.

- Implementação de programas e projetos de educação permanente para populações em áreas urbanas, rurais e de povos específicos e tradicionais.

Mapeamento e implantação de equipamentos socioassistenciais por unidades administrativas.

1) Avaliação geral da IX Conferência Municipal de Assistência Social de Salvador:

Principais pontos positivos:

- Realização das pré-conferências com a participação dos usuários;

- Contratação de empresa para organização da conferência;

- Participação ativa de todos durante todo evento;

- Estrutura disponibilizada;

- Acolhimento;

- Participação dos palestrantes.

Principais pontos negativos:

- Atrasos na organização devido a mudança de gestão local, realização da copa das confederações e constante manifestações.

- Falta de divulgação nos meios de comunicação;

- Não houve tempo hábil para articulação entre a empresa e a equipe do CMASS;

- Falta de conhecimento dos participantes para identificar sua categoria de participante;

- Local mais acessível;

- Disponibilização de material insuficiente.

Sugestão para futuras Conferências:

- Publicação dos Informes com até um ano de antecedência para uma melhor organização.

- Ampla divulgação dos eventos tanto preparatórios, quanto, da conferência em si;

- Local apropriado com maior acessibilidade;

- Disponibilização de materiais a nível nacional sobre a Assistência Social.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 17 de setembro de 2013.

RENILDO BARBOSA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE

PORTARIA Nº 281/2013

O DIRETOR GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº. 021/2013, fundamentado na Lei Municipal nº. 8.376/2012 e pelo Decreto Municipal nº. 23.779/2013, tendo em vista o que consta Processo nº. 2009-001614/TEC/LS-1224, vinculado ao PR 59.00 2009 1281 em 13/08/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder renovação de **Licença Ambiental**, válida pelo prazo de 03 (três) anos, à TIM CELULAR S/A, inscrita no CNPJ nº. 04.206.050/0075-17, com sede na Avenida da França, nº. 737, Comércio, para operação de Estação Rádio Base de Telefonia Celular (ERB) SA94/SABR10 (BONOCÓ), potência dos transmissores 10,0W (TDMA) e 35,5W (GSM), localizada na Av. Mário Leal Ferreira, Nº. 603, Vale do Bonocó, Coordenadas Geográficas 12º58'54,8"S e 38º29'37,9"W, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

I. REALIZAR, NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, O ATERRAMENTO DOS EQUIPAMENTOS, DEVENDO APRESENTAR À DGA/SEMUT O REGISTRO FOTOGRÁFICO COMPROBATÓRIO.

Art. 2º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Art. 3º Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Licenciamento e Fiscalização Ambiental (DGA), cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da DGA/SEMUT e demais órgãos do Poder Público Municipal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DIRETORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, em 26 de setembro de 2013.

EMANUEL SILVEIRA MENDONÇA
Diretor

PORTARIA Nº 282/2013

O DIRETOR GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº. 021/2013, fundamentado na Lei Municipal nº. 8.376/2012 e pelo Decreto Municipal nº. 23.779/2013, tendo em vista o que consta Processo nº. 2009-001923/TEC/LS-1324, vinculado ao PR 59.00 2009 2639 em 09/11/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder renovação de **Licença Ambiental**, válida pelo prazo de 03 (três) anos, à TIM CELULAR S/A, inscrita no CNPJ nº. 04.206.050/0075-17, com sede na Avenida da França, nº. 737, Comércio, para operação de Estação Rádio Base de Telefonia Celular (ERB) SA20/SACD07 (LIBERDADE), potência dos transmissores respectivamente 10,0W (TDMA) e 35,5W (GSM), localizada na Rua do Céu, s/nº, Liberdade, Coordenadas Geográficas 12º57'00,8"S e 38º29'28,9"W, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

I. REALIZAR, NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, O ATERRAMENTO DOS EQUIPAMENTOS, DEVENDO APRESENTAR À DGA/SEMUT O REGISTRO FOTOGRÁFICO COMPROBATÓRIO;

II. APRESENTAR À DGA/SEMUT, NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, LAUDO RADIOMÉTRICO ATUALIZADO COM ART DO RESPONSÁVEL TÉCNICO;

III. APRESENTAR À DGA/SEMUT, NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS NOVA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE ESTAÇÃO EMITIDA PELA ANATEL;

Art. 2º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Art. 3º Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Licenciamento e Fiscalização Ambiental (DGA), cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da DGA/SEMUT e demais órgãos do Poder Público Municipal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DIRETORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, em 26 de setembro de 2013.

EMANUEL SILVEIRA MENDONÇA
Diretor

PORTARIA Nº 283/2013

O DIRETOR GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº. 021/2013, fundamentado

na Lei Municipal nº. 8.376/2012 e pelo Decreto Municipal nº. 23.779/2013, tendo em vista o que consta Processo nº. 2009-001926/TEC/LS-1325, vinculado ao PR 59.00 2009 2640 em 09/11/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder renovação de **Licença Ambiental**, válida pelo prazo de 03 (três) anos, à TIM CELULAR S/A, inscrita no CNPJ nº. 04.206.050/0075-17, com sede na Avenida da França, nº. 737, Comércio, para operação de Estação Rádio Base de Telefonia Celular (ERB) SA52/SASS06 (CAJAZEIRAS), potência dos transmissores 10,0W (TDMA) e 35,5W (GSM), localizada na Rua D, S/N, Quadra D, Setor 2, Cajazeiras X, Coordenadas Geográficas 12º53'38,8"S e 38º24'47,9"W, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

- I. APRESENTAR À DGA/SEMUT, NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, NOVA LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTAÇÃO EMITIDA PELA ANATEL;
- II. APRESENTAR À DGA/SEMUT, NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, LAUDO RADIOMÉTRICO PRÁTICO ATUALIZADO, ACOMPANHADO DE ART DO RESPONSÁVEL TÉCNICO.

Art. 2º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Art. 3º Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Licenciamento e Fiscalização Ambiental (DGA), cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da DGA/SEMUT e demais órgãos do Poder Público Municipal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DIRETORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, em 26 de setembro de 2013.

EMANUEL SILVEIRA MENDONÇA
Diretor

PORTARIA Nº 284/2013

O DIRETOR GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº. 021/2013, fundamentado na Lei Municipal nº. 8.376/2012 e pelo Decreto Municipal nº. 23.779/2013, tendo em vista o que consta Processo nº. 2009-001933/TEC/LS-1328, vinculado ao PR 59.00 2009 2644 em 10/11/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder renovação de **Licença Ambiental**, válida pelo prazo de 03 (três) anos, à TIM CELULAR S/A, inscrita no CNPJ nº. 04.206.050/0075-17, com sede na Avenida da França, nº. 737, Comércio, para operação de Estação Rádio Base de Telefonia Celular (ERB) SA107/SACA01 (BOCA DO RIO), potência dos transmissores respectivamente 10,0W e 35,5W, nas tecnologias (TDMA e GSM), localizada na Rua Sílvia Portela Pinta Lima, nº 15, Boca do Rio, Coordenadas Geográficas 12º58'34,8"S e 38º25'38,8"W, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

- I. APRESENTAR À DGA/SEMUT, NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, LAUDO RADIOMÉTRICO ATUALIZADO COM ART DO TÉCNICO RESPONSÁVEL;
- II. APRESENTAR À DGA/SEMUT, NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, NOVA LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTAÇÃO EMITIDA PELA ANATEL;

Art. 2º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Art. 3º Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Licenciamento e Fiscalização Ambiental (DGA), cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da DGA/SEMUT e demais órgãos do Poder Público Municipal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DIRETORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, em 26 de setembro de 2013.

EMANUEL SILVEIRA MENDONÇA
Diretor

PORTARIA Nº 285/2013

O DIRETOR GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº. 021/2013, fundamentado na Lei Municipal nº. 8.376/2012 e pelo Decreto Municipal nº. 23.779/2013, tendo em vista o que consta Processo nº. 2013-003514/TEC/LS-2453, vinculado ao PR 59.00 2013 1078 em 25/07/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder renovação de **Licença Ambiental**, válida pelo prazo de 03 (três) anos, à TIM CELULAR S/A, inscrita no CNPJ nº. 04.206.050/0075-17, com sede na Avenida da França, nº. 737, Comércio, para operação de Estação Rádio Base de Telefonia Celular (ERB) SAFE11 (FEDERAÇÃO), potência dos transmissores respectivamente 35,5W (GSM) e 42,2W, (3G), localizada na Rua Padre Camilo Torrent, nº 201, Federação, coordenadas geográficas 13º00'02,5"S e 38º30'39,3"W, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

- I. INSTALAR, NO PRAZO DE 60 (SESENTA) DIAS, SINALIZAÇÃO DO SITE NO ACESSO AO MESMO, DEVENDO APRESENTAR À DGA/SEMUT O REGISTRO FOTOGRÁFICO COMPROBATÓRIO;

Art. 2º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Art. 3º Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Licenciamento e Fiscalização Ambiental (DGA), cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da DGA/SEMUT e demais órgãos do Poder Público Municipal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DIRETORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, em 26 de setembro de 2013.

EMANUEL SILVEIRA MENDONÇA
Diretor

PORTARIA Nº 286/2013

O DIRETOR GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº. 021/2013, fundamentado na Lei Municipal nº. 8.376/2012 e pelo Decreto Municipal nº. 23.779/2013, tendo em vista o que consta Processo nº. 2009-001988/TEC/LS-1354, vinculado ao PR 59.00 2009 2993 em 01/12/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder renovação de **Licença Ambiental**, válida pelo prazo de 03 (três) anos, à TIM CELULAR S/A, inscrita no CNPJ nº. 04.206.050/0075-17, com sede na Avenida da França, nº. 737, Comércio, para operação de Estação Rádio Base de Telefonia Celular (ERB) SA10/SACE02 (NAZARE), potência dos transmissores respectivamente 10,0W (TDMA) e 35,5W (GSM), localizada na Rua Inácio Tosta, nº 29 (rua do Cabral), Nazaré, Coordenadas Geográficas 12º58'16,8"S e 38º30'2,9"W, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

- I. APRESENTAR À DGA/SEMUT, NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, LAUDO RADIOMÉTRICO ATUALIZADO COM ART DO RESPONSÁVEL TÉCNICO;
- II. APRESENTAR À DGA/SEMUT, NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS NOVA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE ESTAÇÃO EMITIDA PELA ANATEL;

Art. 2º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Art. 3º Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Licenciamento e Fiscalização Ambiental (DGA), cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da DGA/SEMUT e demais órgãos do Poder Público Municipal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DIRETORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, em 26 de setembro de 2013.

EMANUEL SILVEIRA MENDONÇA
Diretor

PORTARIA Nº 287/2013

O DIRETOR GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº. 021/2013, fundamentado na Lei Municipal nº. 8.376/2012 e pelo Decreto Municipal nº. 23.779/2013, tendo em vista o que consta Processo nº. 2009-002051/TEC/LS-1380, vinculado ao PR 59.00 2009 3194 em 23/12/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder renovação de Licença Ambiental, válida pelo prazo de 03 (três) anos, à TIM CELULAR S/A, inscrita no CNPJ nº. 04.206.050/0075-17, com sede na Avenida da França, nº. 737, Comércio, para operação de Estação Rádio Base de Telefonia Celular (ERB) SA117/SABR05 (MATATU), potência dos transmissores 10,0W (TDMA) e 35,5W (GSM), localizada na Rua Barros Falcão, Nº. 51, Matalu, Coordenadas Geográficas 12º58'26,6"S e 38º29'35,9"W, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

- I. APRESENTAR À DGA/SEMUT, NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, LAUDO RADIOMÉTRICO PRÁTICO ATUALIZADO, ACOMPANHADO DE ART DO RESPONSÁVEL TÉCNICO.

Art. 2º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Art. 3º Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Licenciamento e Fiscalização Ambiental (DGA), cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da DGA/SEMUT e demais órgãos do Poder Público Municipal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DIRETORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, em 26 de setembro de 2013.

EMANUEL SILVEIRA MENDONÇA
Diretor

PORTARIA Nº 288/2013

O DIRETOR GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº. 021/2013, fundamentado na Lei Municipal nº. 8.376/2012 e pelo Decreto Municipal nº. 23.779/2013, tendo em vista o que consta Processo nº. 2013-003357/TEC/LS-2314, vinculado ao PR 75.00 2013 540 em 02/05/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Ambiental, válida pelo prazo de 03 (três) anos, à CONTINENTAL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 00.608.421/0001-08, com sede na Rua Pedreira de Aratu, s/nº, Barragem de Ipitanga, para operação da atividade de USINA DE ASFALTO, localizada na Rua Pedreira de Aratu, s/nº, Barragem de Ipitanga, com 5.000,00m² de área construída, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

- I. ADOTAR MEDIDAS DE CONTROLE DE EMISSÃO DE RUÍDOS E MATERIAL PARTICULADO DURANTE A OPERAÇÃO DA USINA, DEVENDO APRESENTAR SEMESTRALMENTE À DGA/SEMUT RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS MEDIDAS, ACOMPANHADO DE ART DO PROFISSIONAL;
- II. APRESENTAR À DGA/SEMUT, NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, LAUDO DE EMISSÕES ATMOSFÉRICAS DA FÁBRICA E ENTORNO;
- III. APRESENTAR À DGA/SEMUT, TRIMESTRALMENTE, RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - PGRS, ACOMPANHADO DE COMPROVANTES DE DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS E ART DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL;
- IV. REALIZAR AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DIRECIONADAS AOS FUNCIONÁRIOS DA OBRA, VOLTADAS ESPECIALMENTE À PROBLEMÁTICA DOS RESÍDUOS E POLUIÇÃO AMBIENTAL DECORRENTE DA MÁ DISPOSIÇÃO, DEVENDO SER APRESENTADO RELATÓRIO COM REGISTROS FOTOGRÁFICOS DAS AÇÕES ADOTADAS, CÓPIAS DO MATERIAL UTILIZADO, E CURRÍCULOS DOS PROFISSIONAIS QUE REALIZARAM AS AÇÕES;
- V SOB NENHUM PRETEXTO, PODERÃO SER REALIZADAS QUAISQUER INTERVENÇÕES NAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE ADJACENTES AO EMPREENDIMENTO, NA REPRESA IPITANGA II, E NA ZONA DE PRESERVAÇÃO RIGOROSA - ZPR DA APA JOANES IPITANGA;
- VI FORNECER E FISCALIZAR O CORRETO USO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI E DE PROTEÇÃO COLETIVA PELOS FUNCIONÁRIOS;
- VII APRESENTAR À DGA/SEMUT, NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, LAUDO DO CORPO DE BOMBEIROS PARA SISTEMA DE GÁS GLP UTILIZADO NA ATIVIDADE;
- VIII REALIZAR O PLANTIO DE 100 (CEM) MUDAS DE ÁRVORES DE ESPÉCIES NATIVAS NO ENTORNO DA USINA, NA ÁREA DE APP DA REPRESA;

- IX APRESENTAR À DGA/SEMUT, NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, ANUÊNCIA DA EMBASA PARA FUNCIONAMENTO DA FOSSA SÉPTICA PROPOSTA PARA O EMPREENDIMENTO, POR ESTAR SITUADO NO ENTORNO DA MANANCIAL INTEGRANTE DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA REGIÃO METROPOLITANA DE SALVADOR - RMS;
- X IMPLANTAR DEPÓSITO TEMPORÁRIO DE RESÍDUOS PERIGOSOS E CONTAMINANTES EM ESTRUTURA COBERTA, COM PISO IMPERMEABILIZADO, SISTEMA DE CONTROLE DE POSSÍVEIS VAZAMENTOS COM CANALETAS DE CONTENÇÃO E CAIXAS DE RETENÇÃO;
- XI APRESENTAR À DGA/SEMUT, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, CÓPIA DA OUTORGA DE ÁGUA DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL;
- XII EXECUTAR PERIODICAMENTE ASPERSÃO DE ÁGUA NA ÁREA INTERNA DA FÁBRICA, BEM COMO NA PILHA DE MATÉRIAS-PRIMAS, OBJETIVANDO MINIMIZAR A EMISSÃO DE MATERIAIS PARTICULADOS.

Art. 2º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Art. 3º Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Licenciamento e Fiscalização Ambiental (DGA), cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma, alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da DGA/SEMUT e demais órgãos do Poder Público Municipal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DIRETORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, em 26 de setembro de 2013.

EMANUEL SILVEIRA MENDONÇA
Diretor

PORTARIA Nº 289/2013

O DIRETOR GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº. 021/2013, fundamentado na Lei Municipal nº. 8.376/2012 e pelo Decreto Municipal nº. 23.779/2013, tendo em vista o que consta no Processo nº. 2011-002716/TEC/LS-1767, vinculado ao PR 59.00 2011 677 em 28/07/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Ambiental, válida pelo prazo de 03 (três) anos, à UNA DO NORDESTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.082.918/0001-03, com sede na Avenida Afrânio Peixoto, nº. 04, Lobato, para operação da atividade de FABRICAÇÃO DE ADESIVOS E SELANTES, localizada na Avenida Afrânio Peixoto, nº. 04, Lobato, com 5.687,00m² de área construída, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

- I. FORNECER, TREINAR E FISCALIZAR O CORRETO USO DOS EPIS (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL) PELOS FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA.
- II. APRESENTAR À DGA/SEMUT, SEMESTRALMENTE, COMPROVANTES DE DESTINAÇÃO DAS EMBALAGENS VAZIAS ACOMPANHADOS DA CERTIFICAÇÃO DA EMPRESA RECEPTORA, CONFORME PREVISTO PARA A LOGÍSTICA REVERSA, CONFORME LEI FEDERAL 12.305/2010.
- III. EXECUTAR CORRETAMENTE AS RECOMENDAÇÕES E METAS DETERMINADAS NO PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS.

Art. 2º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Art. 3º Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Licenciamento e Fiscalização Ambiental (DGA), cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma, alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da DGA/SEMUT e demais órgãos do Poder Público Municipal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DIRETORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, em 26 de setembro de 2013.

EMANUEL SILVEIRA MENDONÇA
Diretor

PORTARIA Nº 290/2013

O DIRETOR GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº. 021/2013, fundamentado na Lei Municipal nº. 8.376/2012 e pelo Decreto Municipal nº. 23.779/2013, tendo em vista o que consta Processo nº. 2009-001590/TEC/LS-1202, vinculado ao PR 59.00 2009 1192 em 06/08/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder renovação de **Licença Ambiental**, válida pelo prazo de 03 (três) anos, à EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S. A. - EMBRATEL, inscrita no CNPJ nº. 33.530.486/0001-29, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº. 1012, Centro, Rio de Janeiro - RJ, para operação de Estação Rádio Base de Telefonia Celular (ERB) SDR-211 (SHOPPING LAPA), potência do transmissor 15,0W, tecnologia CDMA, localizada na Rua Portão da Piedade, nº 155 (Shopping Lapa), Piedade, Coordenadas Geográficas 12º58'58,8"S e 38º30'50,4"W, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

- I. APRESENTAR À DGA/SEMUT, NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, LAUDO RADIOMÉTRICO PRÁTICO ATUALIZADO, ACOMPANHADO DA ART DO RESPONSÁVEL TÉCNICO;
- II. APRESENTAR À DGA/SEMUT, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, NOVO CONTRATO DE LOCAÇÃO CELEBRADO ENTRE A OPERADORA E O SHOPPING LAPA.

Art. 2º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Art. 3º Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Licenciamento e Fiscalização Ambiental (DGA), cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da DGA/SEMUT e demais órgãos do Poder Público Municipal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DIRETORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, em 26 de setembro de 2013.

EMANUEL SILVEIRA MENDONÇA
Diretor

PORTARIA Nº 291/2013

O DIRETOR GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº. 021/2013, fundamentado na Lei Municipal nº. 8.376/2012 e pelo Decreto Municipal nº. 23.779/2013, tendo em vista o que consta Processo nº. 2009-001934/TEC/LS-1329, vinculado ao PR 59.00 2009 2645 em 10/11/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder renovação de **Licença Ambiental**, válida pelo prazo de 03 (três) anos, à TIM CELULAR S. A., inscrita no CNPJ nº. 04.206.050/0075-17, com sede na Avenida da França, nº. 737, Comércio, para operação de Estação Rádio Base de Telefonia Celular (ERB) SA64/SACA05 (AEROCUBE), potência dos transmissores respectivamente 35,5W (GSM) e 10,0W (TDMA), localizada na Avenida Iemanjá, Rua U, Lote 16, Jardim Armação, coordenadas geográficas 12º59'03,8"S e 38º26'05,8"W, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

- I. REALIZAR, NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, O ATERRAMENTO DOS EQUIPAMENTOS, DEVENDO APRESENTAR À DGA/SEMUT O REGISTRO FOTOGRÁFICO COMPROBATÓRIO;
- II. REALIZAR, NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, MANUTENÇÃO OU TROCA DE EQUIPAMENTOS DA CAIXA DE ENERGIA ELÉTRICA, DEVENDO APRESENTAR À DGA/SEMUT REGISTRO FOTOGRÁFICO COMPROBATÓRIO;
- III. APRESENTAR À DGA/SEMUT, NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, O LAUDO RADIOMÉTRICO ATUALIZADO, ACOMPANHADO DE ART DO RESPONSÁVEL TÉCNICO;
- IV. INSTALAR, NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, ESCADA DE MARINHEIRO PARA ACESSO À LAJE ONDE SE ENCONTRA INSTALADA A TORRE DE SUPORTE ÀS ANTENAS, DEVENDO APRESENTAR À DGA/SEMUT REGISTRO FOTOGRÁFICO COMPROBATÓRIO.

Art. 2º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Art. 3º Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral

de Licenciamento e Fiscalização Ambiental (DGA), cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da DGA/SEMUT e demais órgãos do Poder Público Municipal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DIRETORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, em 26 de setembro de 2013.

EMANUEL SILVEIRA MENDONÇA
Diretor

PORTARIA Nº292/2013

O DIRETOR GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº. 021/2013, fundamentado na Lei Municipal nº. 8.376/2012 e pelo Decreto Municipal nº. 23.779/2013, tendo em vista o que consta no Processo nº. 2011-002814/TEC/LS-1840, vinculado ao PR 59.00 2011 1038 em 25/10/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença Ambiental**, válida pelo prazo de 03 (três) anos, à EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S. A. - EMBRATEL, inscrita no CNPJ nº. 33.530.486/0149-36, com sede na Rua do Carro, nº. 120, Nazaré, para operação de Estação Rádio Base de Telefonia Celular (ERB) SRD104, potência do transmissor de 20,0W (CDMA), localizada na Rua do Carro, nº. 120, Nazaré, Coordenadas Geográficas 12º58'38,3"S e 38º30'27,08"W, mediante o cumprimento da legislação vigente.

Art. 2º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Art. 3º Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Licenciamento e Fiscalização Ambiental (DGA), cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da DGA/SEMUT e demais órgãos do Poder Público Municipal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DIRETORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, em 26 de setembro de 2013.

EMANUEL SILVEIRA MENDONÇA
Diretor

PORTARIA Nº 293/2013

O DIRETOR GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº. 021/2013, fundamentado na Lei Municipal nº. 8.376/2012 e pelo Decreto Municipal nº. 23.779/2013, tendo em vista o que consta no Processo nº. 2011-002758/TEC/LS-1793, vinculado ao PR 59.00 2011 858 em 12/09/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença Ambiental**, válida pelo prazo de 03 (três) anos, à EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S. A. - EMBRATEL, inscrita no CNPJ nº. 33.530.486/0149-36, com sede na Rua do Carro, nº. 120, Nazaré, para operação de Estação Rádio Base de Telefonia Celular (ERB) SRD117, potência do transmissor de 20,0W (CDMA), localizada na Rua Conselheiro Zacarias, nº. 06, Uruguai, Coordenadas Geográficas 12º56'26,4"S e 38º30'04,7"W, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

- I. REALIZAR, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, CONTROLE DAS PLANTAS TREPadeiras INVASoras PRESENTES NO SITE, DEVENDO APRESENTAR À DGA/SEMUT REGISTRO FOTOGRÁFICO COMPROBATÓRIO.

Art. 2º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Art. 3º Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Licenciamento e Fiscalização Ambiental (DGA), cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para

que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da DGA/SEMUT e demais órgãos do Poder Público Municipal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DIRETORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, em 26 de setembro de 2013.

EMANUEL SILVEIRA MENDONÇA

Diretor

PORTARIA Nº 294/2013

O DIRETOR GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº. 021/2013, fundamentado na Lei Municipal nº. 8.376/2012 e pelo Decreto Municipal nº. 23.779/2013, tendo em vista o que consta no Processo nº. 2011-002757/TEC/LS-1792, vinculado ao **PR 59.00 2011 857** em 12/09/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença Ambiental**, válida pelo prazo de 03 (três) anos, à EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S. A. - EMBRATEL, inscrita no CNPJ nº. 33.530.486/0149-36, com sede na Rua do Carro, nº. 120, Nazaré, para operação de Estação Rádio Base de Telefonia Celular (ERB) SDR119, potência do transmissor de 20,0W (CDMA), localizada na Rua Pedro Batista de Almeida, nº. 07, Imbuí, Coordenadas Geográficas 12º58'25,6"S e 38º25'51,9"W, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

- I. REALIZAR, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, CONTROLE DAS PLANTAS TREPadeiras INVASORAS PRESENTES NO SITE, DEVENDO APRESENTAR À DGA/SEMUT REGISTRO FOTOGRÁFICO COMPROBATÓRIO.

Art. 2º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Art. 3º Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Licenciamento e Fiscalização Ambiental (DGA), cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da DGA/SEMUT e demais órgãos do Poder Público Municipal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DIRETORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, em 26 de setembro de 2013.

EMANUEL SILVEIRA MENDONÇA

Diretor

PORTARIA Nº 295/2013

O DIRETOR GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº. 021/2013, fundamentado na Lei Municipal nº. 8.376/2012 e pelo Decreto Municipal nº. 23.779/2013, tendo em vista o que consta no Processo nº. 2011-002674/TEC/LS-1735, vinculado ao **PR 59.00 2011 539** em 10/06/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença Ambiental**, válida pelo prazo de 03 (três) anos, à EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S. A. - EMBRATEL, inscrita no CNPJ nº. 33.530.486/0149-36, com sede na Rua do Carro, nº. 120, Nazaré, para operação de Estação Rádio Base de Telefonia Celular (ERB) SDR113, potência do transmissor de 20,0W (CDMA), localizada na Rua das Pedrinhas, nº. 19, Imbuí, Coordenadas Geográficas 12º57'52,0"S e 38º25'59,1"W, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

- I. EXECUTAR, NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, O ATERRAMENTO DOS EQUIPAMENTOS, CONFORME A NBR 5419 E SUAS REVISÕES, E O ART. 7º DA LEI MUNICIPAL Nº. 6.976, DE 27/01/2006. APRESENTAR À DGA/SEMUT DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA INTERVENÇÃO.

Art. 2º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Art. 3º Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Licenciamento e Fiscalização Ambiental (DGA), cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da DGA/SEMUT e demais órgãos do Poder Público Municipal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DIRETORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, em 26 de setembro de 2013.

EMANUEL SILVEIRA MENDONÇA

Diretor

PORTARIA Nº 296/2013

O DIRETOR GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº. 021/2013, fundamentado na Lei Municipal nº. 8.376/2012 e pelo Decreto Municipal nº. 23.779/2013, tendo em vista o que consta no Processo nº. 2011-002664/TEC/LS-1728, vinculado ao **PR 59.00 2011 526** em 07/06/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença Ambiental**, válida pelo prazo de 03 (três) anos, à EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S. A. - EMBRATEL, inscrita no CNPJ nº. 33.530.486/0149-36, com sede na Rua do Carro, nº. 120, Nazaré, para operação de Estação Rádio Base de Telefonia Celular (ERB) SDR320, potência do transmissor de 20,0W (CDMA), localizada na Rua D, Quadra H, Lote 9 (nova Rua Capitão Melo), Stella Maris, Coordenadas Geográficas 12º56'12,98"S e 38º19'57,00"W, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

- I. EXECUTAR, NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, O ATERRAMENTO DOS EQUIPAMENTOS, CONFORME A NBR 5419 E SUAS REVISÕES, E O ART. 7º DA LEI MUNICIPAL Nº. 6.976, DE 27/01/2006. APRESENTAR À DGA/SEMUT DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA INTERVENÇÃO.

Art. 2º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Art. 3º Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Licenciamento e Fiscalização Ambiental (DGA), cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da DGA/SEMUT e demais órgãos do Poder Público Municipal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DIRETORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, em 26 de setembro de 2013.

EMANUEL SILVEIRA MENDONÇA

Diretor

PORTARIA Nº 297/2013

O DIRETOR GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº. 021/2013, fundamentado na Lei Municipal nº. 8.376/2012 e pelo Decreto Municipal nº. 23.779/2013, tendo em vista o que consta no Processo nº. 2011-002663/TEC/LS-1727, vinculado ao **PR 59.00 2011 525** em 07/06/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença Ambiental**, válida pelo prazo de 03 (três) anos, à EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S. A. - EMBRATEL, inscrita no CNPJ nº. 33.530.486/0149-36, com sede na Rua do Carro, nº. 120, Nazaré, para operação de Estação Rádio Base de Telefonia Celular (ERB) SDR317, potência do transmissor de 20,0W (CDMA), localizada na Av. Aliomar Baleeiro, nº. 52, Jardim Nova Esperança, Coordenadas Geográficas 12º55'0,48"S e 38º25'1,92"W, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

- I. EXECUTAR, NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, O ATERRAMENTO DOS EQUIPAMENTOS, CONFORME A NBR 5419 E SUAS REVISÕES, E O ART. 7º DA LEI MUNICIPAL Nº. 6.976, DE 27/01/2006. APRESENTAR À DGA/SEMUT DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA INTERVENÇÃO.

Art. 2º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Art. 3º Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Licenciamento e Fiscalização Ambiental (DGA), cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da DGA/SEMUT e demais órgãos do Poder Público Municipal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DIRETORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, em 26 de setembro de 2013.

EMANUEL SILVEIRA MENDONÇA
Diretor

PORTARIA Nº 298/2013

O DIRETOR GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº. 021/2013, fundamentado na Lei Municipal nº. 8.376/2012 e pelo Decreto Municipal nº. 23.779/2013, tendo em vista o que consta no Processo nº. 2011-002570/TEC/LS-1684, vinculado ao **PR 59.00 2011 321** em 07/04/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença Ambiental**, válida pelo prazo de 03 (três) anos, à NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 66.970.229/0040-73, com sede na Av. Antônio Carlos Magalhães, nº. 3.015, Ed. High Tower, Loja A, Parque Bela Vista, para operação de Estação Rádio Base de Telefonia Celular (ERB) SA071A, potência do transmissor de 40,0W (RF), localizada na Rua Fonte do Boi, nº. 216, Morro do Conselho, Rio Vermelho, Coordenadas Geográficas 13º01'00,1"S e 38º29'12,4"W, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

- I. INSTALAR, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, SINALIZAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA DETENTORA DO SITE, DEVENDO APRESENTAR À DGA/SEMUT REGISTRO FOTOGRÁFICO COMPROBATÓRIO.
- II. APRESENTAR À DGA/SEMUT, NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, LAUDO RADIOMÉTRICO PRÁTICO ATUALIZADO, ACOMPANHADO DE ART DO RESPONSÁVEL TÉCNICO;
- III. APRESENTAR À DGA/SEMUT, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, NOVO CONTRATO DE LOCAÇÃO.

Art. 2º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Art. 3º Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Licenciamento e Fiscalização Ambiental (DGA), cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da DGA/SEMUT e demais órgãos do Poder Público Municipal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DIRETORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, em 26 de setembro de 2013.

EMANUEL SILVEIRA MENDONÇA
Diretor

PORTARIA Nº 299/2013

O DIRETOR GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº. 021/2013, fundamentado na Lei Municipal nº. 8.376/2012 e pelo Decreto Municipal nº. 23.779/2013, tendo em vista o que consta no Processo nº. 2009-001503/TEC/LS-1139, vinculado ao **PR 59.00 2009 777** em 06/07/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença Ambiental**, válida pelo prazo de 03 (três) anos, à NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 66.970.229/0001-67, com sede na Rua Bela Cintra, nº. 1196, 6º. Andar, Cerqueira César, São Paulo - SP, para operação de Estação Rádio

Base de Telefonia Celular (ERB) SA010A, potência do transmissor de 40,0W (RF), localizada na Avenida Luís Viana Filho, Nº. 6.171, Condomínio Vivas do Rio, Paralela, Coordenadas Geográficas 12º56'10,4"S e 38º24'20,6"W, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

- I. INSTALAR, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA QUANTO AO RISCO DE EXPOSIÇÃO À RADIAÇÃO ELETROMAGNÉTICA NO PORTÃO DE ACESSO AO SITE, DEVENDO APRESENTAR À DGA/SEMUT REGISTRO FOTOGRÁFICO COMPROBATÓRIO.

Art. 2º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Art. 3º Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Licenciamento e Fiscalização Ambiental (DGA), cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da DGA/SEMUT e demais órgãos do Poder Público Municipal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DIRETORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, em 26 de setembro de 2013.

EMANUEL SILVEIRA MENDONÇA
Diretor

PORTARIA Nº 300/2013

O DIRETOR GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº. 021/2013, fundamentado na Lei Municipal nº. 8.376/2012 e pelo Decreto Municipal nº. 23.779/2013, tendo em vista o que consta no Processo nº. 2009-001493/TEC/LS-1130, vinculado ao **PR 59.00 2009 709** em 02/06/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença Ambiental**, válida pelo prazo de 03 (três) anos, à NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 66.970.229/0001-67, com sede na Rua Bela Cintra, nº. 1.196, 6º. Andar, Cerqueira César, São Paulo - SP, para operação de Estação Rádio Base de Telefonia Celular (ERB) SA002 I, potência do transmissor de 40,0W (RF), localizada na Av. Princesa Isabel, nº. 709, Ed. Marseille, Barra, Coordenadas Geográficas 13º00'06,7"S e 38º31'33,8"W, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

- I. INSTALAR, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA QUANTO AO RISCO DE EXPOSIÇÃO À RADIAÇÃO ELETROMAGNÉTICA NO PORTÃO DE ACESSO AO SITE, DEVENDO APRESENTAR À DGA/SEMUT REGISTRO FOTOGRÁFICO COMPROBATÓRIO;
- II. APRESENTAR À DGA/SEMUT, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, NOVO CONTRATO DE LOCAÇÃO.

Art. 2º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Art. 3º Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Licenciamento e Fiscalização Ambiental (DGA), cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da DGA/SEMUT e demais órgãos do Poder Público Municipal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DIRETORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, em 26 de setembro de 2013.

EMANUEL SILVEIRA MENDONÇA
Diretor

PORTARIA Nº 301/2013

O DIRETOR GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº. 021/2013, fundamentado na Lei Municipal nº. 8.376/2012 e pelo Decreto Municipal nº. 23.779/2013, tendo em vista o que consta no Processo nº. 2008-001307/TEC/LS-1028, vinculado ao **PR 59.00 2008 909** em 05/12/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença Ambiental**, válida pelo prazo de 03 (três) anos, à NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 66.970.229/0001-67, com sede na Rua Bela Cintra, nº. 1.196, 6º. Andar, Cerqueira César, São Paulo - SP, para operação de Estação Rádio Base de Telefonia Celular (ERB) SA034A, potência do transmissor de 40,0W (RF), localizada na Av. Praia de Guarapari, nº. 305, Stella Maris, Coordenadas Geográficas 12º56'18,2"S e 38º20'28,4"W, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

- I. INSTALAR, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA QUANTO AO RISCO DE EXPOSIÇÃO À RADIAÇÃO ELETROMAGNÉTICA NO PORTÃO DE ACESSO AO SITE, DEVENDO APRESENTAR À DGA/SEMUT REGISTRO FOTOGRÁFICO COMPROBATÓRIO.

Art. 2º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Art. 3º Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Licenciamento e Fiscalização Ambiental (DGA), cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da DGA/SEMUT e demais órgãos do Poder Público Municipal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DIRETORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, em 26 de setembro de 2013.

EMANUEL SILVEIRA MENDONÇA
Diretor

PORTARIA Nº 302/2013

O DIRETOR GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº. 021/2013, fundamentado na Lei Municipal nº. 8.376/2012 e pelo Decreto Municipal nº. 23.779/2013, tendo em vista o que consta no Processo nº. **2008-001190/TEC/LS-0924**, vinculado ao **PR 59.00 2008 698** em 06/10/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder renovação de **Licença Ambiental**, válida pelo prazo de 03 (três) anos, à TIM CELULAR S/A, inscrita no CNPJ nº. 04.206.050/0075-17, com sede na Avenida da França, nº. 737, Comércio, para operação de Estação Rádio Base de Telefonia Celular (ERB) SABR13 (BOA VISTA DE BROTAS), potência dos transmissores de 35,5W (GSM), localizada na Rua Frederico Costa, nº. 117, Boa Vista de Brotas, Coordenadas Geográficas 12º58'57,6"S e 38º29'56,5"W, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

- I. APRESENTAR À DGA/SEMUT, NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, LAUDO RADIOMÉTRICO ATUALIZADO COM ART DO RESPONSÁVEL TÉCNICO.

Art. 2º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Art. 3º Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Licenciamento e Fiscalização Ambiental (DGA), cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da DGA/SEMUT e demais órgãos do Poder Público Municipal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DIRETORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, em 26 de setembro de 2013.

EMANUEL SILVEIRA MENDONÇA
Diretor

PORTARIA Nº 304/2013

O DIRETOR GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº. 021/2013, fundamentado na Lei Municipal nº. 8.376/2012 e pelo Decreto Municipal nº. 23.779/2013, tendo em vista o que consta no Processo nº. **2008-001179/TEC/LS-0916**, vinculado ao **PR 59.00 2008 683** em 02/10/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder renovação de **Licença Ambiental**, válida pelo prazo de 03 (três) anos, à TIM CELULAR S/A, inscrita no CNPJ nº. 04.206.050/0075-17, com sede na Avenida da França, nº. 737, Comércio, para operação de Estação Rádio Base de Telefonia Celular (ERB) SA18/SACA02 (COSTA AZUL), potência dos transmissores de 10,0W (TDMA) e 35,5W (GSM), localizada na Rua João Mendes da Costa Filho, nº. 461, Armação, Coordenadas Geográficas 12º59'30,8"S e 38º26'33,9"W, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

- I. INSTALAR, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA QUANTO AO RISCO DE EXPOSIÇÃO À RADIAÇÃO ELETROMAGNÉTICA NO PORTÃO DE ACESSO AO SITE, DEVENDO APRESENTAR À DGA/SEMUT REGISTRO FOTOGRÁFICO COMPROBATÓRIO;
- II. APRESENTAR À DGA/SEMUT, NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS NOVA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE ESTAÇÃO EMITIDA PELA ANATEL.

Art. 2º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Art. 3º Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Licenciamento e Fiscalização Ambiental (DGA), cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da DGA/SEMUT e demais órgãos do Poder Público Municipal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DIRETORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, em 26 de setembro de 2013.

EMANUEL SILVEIRA MENDONÇA
Diretor

PORTARIA Nº 305/2013

O DIRETOR GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº. 021/2013, fundamentado na Lei Municipal nº. 8.376/2012 e pelo Decreto Municipal nº. 23.779/2013, tendo em vista o que consta no Processo nº. **2008-001181/TEC/LS-0918**, vinculado ao **PR 59.00 2008 685** em 02/10/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder renovação de **Licença Ambiental**, válida pelo prazo de 03 (três) anos, à TIM CELULAR S/A, inscrita no CNPJ nº. 04.206.050/0075-17, com sede na Avenida da França, nº. 737, Comércio, para operação de Estação Rádio Base de Telefonia Celular (ERB) SA31/SAPF03 (AEROPORTO), potência dos transmissores de 10,0W (TDMA) e 35,5W (GSM), localizada na Praça Gago Coutinho, Aeroporto Luís Eduardo Magalhães, Coordenadas Geográficas 12º54'54,8"S e 38º20'06,8"W, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

- I. APRESENTAR À DGA/SEMUT, NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, LAUDO RADIOMÉTRICO ATUALIZADO COM ART DO RESPONSÁVEL TÉCNICO;
- II. APRESENTAR À DGA/SEMUT, NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS NOVA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE ESTAÇÃO EMITIDA PELA ANATEL.

Art. 2º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Art. 3º Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Licenciamento e Fiscalização Ambiental (DGA), cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da DGA/SEMUT e demais órgãos do Poder Público Municipal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DIRETORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, em 26 de setembro de 2013.

EMANUEL SILVEIRA MENDONÇA
Diretor

PORTARIA Nº 306/2013**PORTARIA Nº 308/2013**

O DIRETOR GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº. 021/2013, fundamentado na Lei Municipal nº. 8.376/2012 e pelo Decreto Municipal nº. 23.779/2013, tendo em vista o que consta no Processo nº. 2008-001178/TEC/LS-0915, vinculado ao PR 59.00 2008 681 em 01/10/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder renovação de **Licença Ambiental**, válida pelo prazo de 03 (três) anos, à TIM CELULAR S/A, inscrita no CNPJ nº. 04.206.050/0075-17, com sede na Avenida da França, nº. 737, Comércio, para operação de Estação Rádio Base de Telefonia Celular (ERB) SA17/SAPI01 (PITUBA), potência dos transmissores de 10,0 (TDMA) e 35,5W (GSM), localizada na Rua Território do Rio Branco, nº. 135, Pituba, Coordenadas Geográficas 13º00'00,0"S e 38º27'26,8"W, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

- I. EXECUTAR, NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, O ATERRAMENTO DOS EQUIPAMENTOS, CONFORME A NBR 5419 E SUAS REVISÕES, E O ART. 7º DA LEI MUNICIPAL Nº. 6.976, DE 27/01/2006. APRESENTAR À DGA/SEMUT DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA INTERVENÇÃO.
- II. APRESENTAR À DGA/SEMUT, NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS NOVA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE ESTAÇÃO EMITIDA PELA ANATEL.

Art. 2º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Art. 3º Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Licenciamento e Fiscalização Ambiental (DGA), cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da DGA/SEMUT e demais órgãos do Poder Público Municipal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DIRETORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, em 26 de setembro de 2013.

EMANUEL SILVEIRA MENDONÇA
Diretor

PORTARIA Nº 307/2013

O DIRETOR GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº. 021/2013, fundamentado na Lei Municipal nº. 8.376/2012 e pelo Decreto Municipal nº. 23.779/2013, tendo em vista o que consta no Processo nº. 2008-001177/TEC/LS-0914, vinculado ao PR 59.00 2008 680 em 01/10/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder renovação de **Licença Ambiental**, válida pelo prazo de 03 (três) anos, à TIM CELULAR S/A, inscrita no CNPJ nº. 04.206.050/0075-17, com sede na Avenida da França, nº. 737, Comércio, para operação de Estação Rádio Base de Telefonia Celular (ERB) SAPI10 (ALTO DO ITAIGARA), potência dos transmissores de 35,5W (GSM), localizada na Rua Rubens Guelli, nº. 134, Loteamento Itaigara, Quadra T-04, Lote 04, Condomínio Edifício Empresarial Itaigara, Itaigara, Coordenadas Geográficas 12º59'41,9"S e 38º28'14,7"W, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

- I. EXECUTAR, NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, O ATERRAMENTO DOS EQUIPAMENTOS, CONFORME A NBR 5419 E SUAS REVISÕES, E O ART. 7º DA LEI MUNICIPAL Nº. 6.976, DE 27/01/2006. APRESENTAR À DGA/SEMUT DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA INTERVENÇÃO.

Art. 2º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Art. 3º Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Licenciamento e Fiscalização Ambiental (DGA), cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da DGA/SEMUT e demais órgãos do Poder Público Municipal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DIRETORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, em 26 de setembro de 2013.

EMANUEL SILVEIRA MENDONÇA
Diretor

O DIRETOR GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº. 021/2013, fundamentado na Lei Municipal nº. 8.376/2012 e pelo Decreto Municipal nº. 23.779/2013, tendo em vista o que consta no Processo nº. 2012-003229/TEC/LS-2210, vinculado ao PR 59.00 2012 1227 em 19/11/2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença Ambiental**, válida pelo prazo de 03 (três) anos, à RODOBENS AUTOMÓVEIS SALVADOR LTDA, inscrita no CNPJ nº. 13.885.029/0001-40, com sede na Av. Luiz Viana Filho, nº. 6864-B, Pituauçu, para operação da atividade de SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, localizada na Av. Luiz Viana Filho, nº. 6864-B, Pituauçu, com 2.794,00m² de área construída, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

- I. APRESENTAR À DGA/SEMUT, ANUALMENTE, RELATÓRIOS DE EXECUÇÃO DO PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PGRS), DEVIDAMENTE CONSUBSTANCIADOS COM REGISTROS FOTOGRÁFICOS E DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DAS MEDIDAS DE SEGREGAÇÃO, ACONDICIONAMENTO TEMPORÁRIO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS. OS RELATÓRIOS DEVERÃO ESTAR ACOMPANHADOS POR ART DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL;
- II. APRESENTAR À DGA/SEMUT, ANUALMENTE, COMPROVAÇÃO DA LIMPEZA PERIÓDICA DO FILTRO DA CÂMARA DE PINTURA;
- III. APRESENTAR À DGA/SEMUT, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS (PPRA), ACOMPANHADO POR ART DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL;
- IV. FORNECER, TREINAR E FISCALIZAR O CORRETO USO DOS EPIS (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL) PELOS FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA;
- V. REALIZAR, ANUALMENTE, ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DIRECIONADAS PARA OS FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA, SEGUNDO CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELA SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL - SECIS, DEVENDO APRESENTAR À DGA/SEMUT RELATÓRIOS CONSUBSTANCIADOS COM REGISTROS FOTOGRÁFICOS DAS AÇÕES ADOTADAS, CÓPIAS DO MATERIAL UTILIZADO E CURRÍCULO(S) DO(S) PROFISSIONAL(S) QUE REALIZOU(A) AS AÇÕES.

Art. 2º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Art. 3º Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Licenciamento e Fiscalização Ambiental (DGA), cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da DGA/SEMUT e demais órgãos do Poder Público Municipal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DIRETORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, em 26 de setembro de 2013.

EMANUEL SILVEIRA MENDONÇA
Diretor

PORTARIA Nº 309/2013

O DIRETOR GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº. 021/2013, fundamentado na Lei Municipal nº. 8.376/2012 e pelo Decreto Municipal nº. 23.779/2013, tendo em vista o que consta no Processo nº. 2012-003195/TEC/LS-2180, vinculado ao PR 59.00 2012 1076 em 09/10/2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença Ambiental**, válida pelo prazo de 03 (três) anos, à RODOBENS CAMINHÕES BAHIA S. A, inscrita no CNPJ nº. 03.098.482/0004-03, com sede na Rodovia BR-324, nº. 11443, Valéria, para operação da atividade de SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, localizada na Rodovia BR-324, nº. 11443, Valéria, com 5.788,53m² de área construída, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

- I. APRESENTAR À DGA/SEMUT, ANUALMENTE, RELATÓRIOS DE EXECUÇÃO DO PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PGRS), DEVIDAMENTE CONSUBSTANCIADOS COM REGISTROS FOTOGRÁFICOS E DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DAS MEDIDAS DE SEGREGAÇÃO, ACONDICIONAMENTO TEMPORÁRIO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS. OS RELATÓRIOS DEVERÃO ESTAR ACOMPANHADOS POR ART DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL;

- II. APRESENTAR À DGA/SEMUT, ANUALMENTE, COMPROVAÇÃO DA LIMPEZA PERIÓDICA DO FILTRO DA CÂMARA DE PINTURA;

- III. APRESENTAR À DGA/SEMUT, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS (PPRA), ACOMPANHADO POR ART DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL;
- IV. FORNECER, TREINAR E FISCALIZAR O CORRETO USO DOS EPIS (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL) PELOS FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA;
- V. REALIZAR, ANUALMENTE, ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DIRECIONADAS PARA OS FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA, SEGUNDO CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELA SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL - SECIS, DEVENDO APRESENTAR À DGA/SEMUT RELATÓRIOS CONSUBSTANCIADOS COM REGISTROS FOTOGRÁFICOS DAS AÇÕES ADOTADAS, CÓPIAS DO MATERIAL UTILIZADO E CURRÍCULO(S) DO(S) PROFISSIONAL(IS) QUE REALIZOU(ARAM) AS AÇÕES.

Art. 2º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Art. 3º Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Licenciamento e Fiscalização Ambiental (DGA), cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da DGA/SEMUT e demais órgãos do Poder Público Municipal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DIRETORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, em 26 de setembro de 2013.

EMANUEL SILVEIRA MENDONÇA
Diretor

Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município - SUCOM

ABONO DE PERMANÊNCIA - DEFERIDO

PROCESSO	INTERESSADO
58425/2013	YOLANDA SOUZA ESPINHEIRA

Em, 24 de setembro de 2013.

SILVIO PINHEIRO
Superintendente

Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador - TRANSALVADOR

PORTARIA Nº. 533/2013

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 16, inciso I, alínea "k" do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 19.408 de 18 de março de 2009.

RESOLVE:

Designar desde 16/09/2013, o empregado **FORTUNATO JOSÉ MAGALHÃES ORRICO**, matrícula nº. T002971, Suplente da Ouvidoria Interna da Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador, em substituição ao servidor **PAULO CESAR SOUZA SANTOS**, matrícula nº. 2225920.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 25 de setembro de 2013.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº. 534/2013

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 16, inciso I, alínea "k" do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 19.408, de 18 de março de 2009.

RESOLVE:

Designar o servidor **HAMILTON SANTIAGO GUEDES**, matrícula nº **223606**, para responder pelo cargo em comissão de Supervisor de Área de Tráfego, grau 53, da Gerência de Trânsito, da Diretoria Executiva de Trânsito, em substituição ao titular **NEUMAN MOREIRA DA SILVA A.**, matrícula nº., **223031**, por motivo de férias regulamentares, durante o período de 01/09/2013 a 30/09/2013.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 25 de setembro de 2013.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº. 535/2013

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 16, inciso I, alínea "k" do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 19.408, de 18 de março de 2009.

RESOLVE:

Designar o servidor **JOÃO CARLOS ASSUNÇÃO DOS SANTOS**, matrícula nº **2225796**, para responder pela função de confiança de Supervisor, grau 63, da Comissão de Defesa da Auditoria Interna, em substituição a titular **EDVALDETE DE SALES BORGES**, matrícula nº, **2225833**, por motivo de férias regulamentares, durante o período de 07/10/2013 a 05/11/2013.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 25 de setembro de 2013.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº. 536/2013

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 16, inciso I, alínea "k" do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 19.408, de 18 de março de 2009.

RESOLVE:

Designar o servidor **ROBERTO DA SILVA**, matrícula nº **2226654**, para responder pela função de confiança de Supervisor, grau 63, da Gerência de Administração e Fiscalização do Transporte Público, da Diretoria Executiva de Transporte, em substituição ao titular **CARLOS CELSO DE OLIVEIRA**, matrícula nº, **2226551**, por motivo de férias regulamentares, durante o período de 01/11/2013 a 30/11/2013.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 25 de setembro de 2013.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº 538/2013

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 16, inciso I, alínea "k" do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 19.408 de 18 de março de 2009 e de acordo com o despacho exarado no Processo 36460/2013.

RESOLVE:

Exonerar a partir 01/10/2013, o servidor **EDUARDO JOSÉ PINTO**, matrícula **2226859**, do cargo de provimento efetivo de Agente de Fiscalização, Código 24000, na área de qualificação de Agente de Fiscalização do Trânsito e Transporte, Código 24003.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 25 de setembro de 2013.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente Executivo

RELAÇÃO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO JULGADOS PELA COMISSÃO DE DEFESA DA ATUAÇÃO CDA II, DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA 088/2013- TRANSALVADOR E HOMOLOGADA PELO SR. SUPERINTENDENTE DE TÂNSITO E TRANSPORTE, COM FUNDAMENTO NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO-CTB, LEI Nº 9.503/97 E CONFORME PORTARIA Nº12/99 DO DENATRAN.

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ADRIANO FONSECA SILVA	22466-2013	P001661488	INDEFERIDO
ADRIANO FONSECA SILVA	22471-2013	P001661485	INDEFERIDO
ADRIANO FONSECA SILVA	22455-2013	P001661486	INDEFERIDO
ALAN SANTOS MAIA	24214-2013	P001673630	INDEFERIDO
ALBERTO PINA DE CARVALHO	22612-2013	R002266170	INDEFERIDO
ALDO RIBEIRO BRITTO	20442-2013	R002267923	INDEFERIDO
ALEX SANDRO DOS SANTOS SOUZA	20050-2013	R002240322	INDEFERIDO
ANADILTON DANTAS REIS	20310-2013	R002245524	INDEFERIDO
ANDREA SALUM C DE MENEZES	22247-2013	P001622631	INDEFERIDO
ANTONIO FERNANDES DA SILVA	19044-2013	R002263619	INDEFERIDO
ANTONIO ROQUE ALVES DE JESUS	24170-2013	P001687550	INDEFERIDO
ARLEY BATISTA SOARES OLIVEIRA	20877-2013	R002251089	INDEFERIDO
AUGUSTO THADEU VIDAL	21131-2013	R002244030	INDEFERIDO
AURELIO DE MELO	23240-2013	P001519595	INDEFERIDO
BRUNO CESAR DE SOUSA NOUGUEIRA	19396-2013	R002251263	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
CARLOS ANIBAL TORRES DE ALMEIDA	23228-2013	R002244515	INDEFERIDO
CELIO FERREIRA FILHO	21944-2013	R002245582	INDEFERIDO
CIRANDA DOS REIS FERRARI OLIVEIRA	23448-2013	P001694430	INDEFERIDO
DANIELA FERREIRA	22886-2013	R002268294	INDEFERIDO
DILSON RAMOS	22688-2013	R002274168	INDEFERIDO
EDNALDO DOS SANTOS	23780-2013	P001692988	INDEFERIDO
EDNEI MACHADO DE SENA	29490-2013	P001645016	INDEFERIDO
ELEILTON SANTOS VIEIRA DA SILVA	20324-2013	R002244400	INDEFERIDO
ELENA ALESSANDRA DE CARVALHO MARTINEZ	20694-2013	R002243145	INDEFERIDO
EMPRESA BRAS DE CORREIOS E TELEGRAFOS	23241-2013	P001644257	INDEFERIDO
EMPRESA BRAS DE CORREIOS E TELEGRAFOS	23247-2013	P001688415	INDEFERIDO
EMPRESA BRAS DE CORREIOS E TELEGRAFOS	23250-2013	P001688430	INDEFERIDO
EMPRESA BRAS DE CORREIOS E TELEGRAFOS	23253-2013	P001644255	INDEFERIDO
EVANLINE ESPIRITO SANTO DA CUNHA	23513-2013	P001653344	INDEFERIDO
FABIO AMORIM SANTOS	20325-2013	R002251488	INDEFERIDO
FRANCLEIDE MENEZES DA SILVA	38617-2013	F000978743	INDEFERIDO
GETULIO DE PINHO PROTASIO	21907-2013	R002264315	INDEFERIDO
HAMILTON FERREIRA	23337-2013	P001670132	INDEFERIDO
HENRIQUE ZARAN BRITO FONSECA	17882-2013	R002252022	INDEFERIDO
ISABELA MARIA ALVES DE ALMEIDA OLIVA	23720-2013	P001662902	INDEFERIDO
ISAURA MARIA MOREIRA BARBOSA	37966-2013	R002283220	INDEFERIDO
JAMES JORGE C A SANTOS	13879-2013	R002240035	INDEFERIDO
JOANA ANGELICA DOS SANTOS ARAUJO	19797-2013	R002263485	INDEFERIDO
JOAO AUGUSTO DOS SANTOS FARIA	25835-2013	P001676147	INDEFERIDO
JOEL NASCIMENTO DOS SANTOS	19697-2013	R002265294	INDEFERIDO
JOISELITO SANTANA MOREIRA	36057-2013	R002307803	INDEFERIDO
JONATAS LIBERATO OLIVEIRA	23762-2013	R002271540	INDEFERIDO
JOSE CARLOS DA S COUTO	32716-2013	R002262198	INDEFERIDO
JOSE CARLOS DA S COUTO	23267-2013	R002274136	INDEFERIDO
JOSE CARLOS S VELOZO	20556-2013	R002208898	INDEFERIDO
JOSELITA FERNANDES MACHADO	25811-2013	P001604938	INDEFERIDO
JOSENILTON OLIVEIRA DOS SANTOS	22168-2013	P001661559	INDEFERIDO
LEONARDO BALTAZAR VEIGA SOUZA	16146-2013	R002239378	INDEFERIDO
LINK TRANSPORTADORA LTDA	25321-2013	P001642456	INDEFERIDO
LUCIANO DE SOUZA MARGALHO	25685-2013	P001644250	INDEFERIDO
LUIS ALBERTO B PEREIRA	20482-2013	R002251151	INDEFERIDO
LUIZ ANTONIO NASCIMENTO JUNIOR	15307-2013	R002252941	INDEFERIDO
LUIZ ANTONIO NASCIMENTO JUNIOR	19301-2013	R002264887	INDEFERIDO
LUIZ CARLOS PEREIRA DA SILVA	23739-2013	R002258519	INDEFERIDO
LUIZ PASSOS DA CONCEICAO	22262-2013	P001669453	INDEFERIDO
LUIZ PASSOS DA CONCEICAO	22270-2013	P001669452	INDEFERIDO
LUIZ PASSOS DA CONCEICAO	22258-2013	P001669454	INDEFERIDO
LUZIANE TONHA CARDOSO	19733-2013	R002237294	INDEFERIDO
MAELI PRISCILA CAMARA CORREIA	15095-2013	R002244504	INDEFERIDO
MANOEL DE JESUS BRITO	23809-2013	P001667580	INDEFERIDO
MARCELO GONCALVES DOS SANTOS	21588-2013	R002269448	INDEFERIDO
MARCIO SANTANA SAMPAIO	23619-2013	P001669113	INDEFERIDO
MARIA DA VITORIA ORRICO MENDES	23341-2013	P001694927	INDEFERIDO
MARIA ELISABETE CHAGAS SERRAO	23390-2013	R002267952	INDEFERIDO
MARINA FLORES MALTEZ	38651-2013	F000974702	INDEFERIDO
MARIO AUGUSTO C FREIRE	25583-2013	P001494905	INDEFERIDO
MARIO JORGE CARDOSO DE OLIVEIRA	21528-2013	R002271731	INDEFERIDO
MARISE MOREDA GARRIDO	20599-2013	R002263334	INDEFERIDO
MAURO AUSTER	21184-2013	R002244223	INDEFERIDO
MILENA MENEZES GALIZA	38151-2013	F000978452	INDEFERIDO
MILENA MENEZES GALIZA	38154-2013	F000978118	INDEFERIDO
OSNILSON ANTONIO PEREIRA DE SOUZA	21402-2013	R002245044	INDEFERIDO
PAULO LUIS BARBOSA DE MEDEIROS	21931-2013	R002242706	INDEFERIDO
PAULO LUIS BARBOSA DE MEDEIROS	21932-2013	R002248313	INDEFERIDO
PAULO RODOLFO F DE M MACHADO	15281-2013	R002246068	INDEFERIDO
PERICLES AUGUSTO FARIA DE LIMA	23817-2013	R002261547	INDEFERIDO
RAI COM DE GAS LTDA ME	22844-2013	R002238469	INDEFERIDO
RAISSA MENEZES MONTEIRO	22256-2013	R002271864	INDEFERIDO
RICARDO FERNANDES PIMENTEL	19152-2013	R002261312	INDEFERIDO
ROBERTO DOS SANTOS DE JESUS	23483-2013	R002260533	INDEFERIDO
ROMERO DE M E SILVA	21065-2013	R002245238	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ROZENIL CELESTE ARGOLO DE ANDRADE	21203-2013	R002228180	INDEFERIDO
RUI CHAGAS DE ARAUJO	21294-2013	R002248708	INDEFERIDO
SALATIEL BRITO DEIRO FILHO	13495-2013	R002238609	INDEFERIDO
SCHEIDER SOUSA PINHO	23382-2013	R002263215	INDEFERIDO
SERGIO PASTORI DE FIGUEIREDO	21255-2013	R002271161	INDEFERIDO
SILVIO AVELINO PIRES BRITTO	23312-2013	P001642979	INDEFERIDO
SILVIO FERREIRA DE SANTANA	21852-2013	R002268441	INDEFERIDO
SIMONE SOARES SANTANA GARRIDO	20822-2013	R002260100	INDEFERIDO
SIND DOS T EM T ROD NO EST DA BAHIA	18502-2013	R002250500	INDEFERIDO
TAIAN SANTANA DANTAS	23402-2013	R002272758	INDEFERIDO
TATIANA DE SOUZA DAMIAO	20979-2013	R002265391	INDEFERIDO
UOSTON SANTANA DANTAS	16110-2013	R002242272	INDEFERIDO
WASHINGTON ALVES SOUZA	29051-2013	P001631972	INDEFERIDO
WENDELL SANTOS LEITE	23609-2013	R002271740	INDEFERIDO
WHELLINTON GOMES DE ALENCAR	20049-2013	R002238310	INDEFERIDO
ALDALICE DE A SIMAO MORBECK	38334-2013	R002312796	DEFERIDO
ALMIR RIBEIRO LIMA	26036-2013	F000964917	DEFERIDO
ANTONIO ROQUE ALVES DE JESUS	24172-2013	P001687551	DEFERIDO
ANTONIO TIMOTEO DE OLIVEIRA	27965-2013	R002279173	DEFERIDO
AUGUSTO CESAR FISCINA VICTORIA	32958-2013	P001649220	DEFERIDO
BERNARDINO SANTOS DA SILVA	36442-2013	P001725538	DEFERIDO
CARLOS GEVALDO MARCOLINO DA SILVA	22357-2013	R002233152	DEFERIDO
CARLOS HENRIQUE PEIXOTO VIEIRA	23668-2013	C014596571	DEFERIDO
CARLOS ROBERTO FIGUEIREDO DULTRA	26010-2013	P001703127	DEFERIDO
CARLOS ROBERTO FIGUEIREDO DULTRA	26011-2013	P001695192	DEFERIDO
CESAR NILTON DE O RAMOS	20108-2013	R002259151	DEFERIDO
CLAUDIA FERREIRA DOS SANTOS	25931-2013	F000951275	DEFERIDO
COSME PEREIRA DE SANTANA FILHO	20865-2013	R002246416	DEFERIDO
DANIEL CARAPIA RIBAS	22462-2013	P001663541	DEFERIDO
DANIEL DE OLIVEIRA JUNIOR	25621-2013	P001661491	DEFERIDO
DANIELE REBOUCAS DE ALMEIDA	31896-2013	P001703500	DEFERIDO
DIEGO ALVES AZEVEDO DA SILVA	22404-2013	P001653125	DEFERIDO
DILERMANDO BASTOS DOS SANTOS	23369-2013	P001683971	DEFERIDO
DILSELENE OLIVEIRA VASCONCELLOS	36783-2013	P001721594	DEFERIDO
EDMILSON FERREIRA RAMOS	25085-2013	P001655226	DEFERIDO
ELIOENAI T DE OLIVEIRA	36262-2013	R002324286	DEFERIDO
ELIOMAR COSTA DOS SANTOS	20318-2013	R002246119	DEFERIDO
ELISANGELA GOMES SILVA	39097-2013	F000985740	DEFERIDO
ELISIO DUPYPRATH DE A FILHO	22770-2013	P001667506	DEFERIDO
ENIVALDO BARBOSA LEAL	24789-2013	F000964780	DEFERIDO
FABIO ROBERTO M NOGUEIRA	38823-2013	F000987069	DEFERIDO
FERNANDO ANTONIO BAHIA DA COSTA	45181-2013	F001007832	DEFERIDO
FLAVIO FRANCISCO DA HORA FILHO	22203-2013	P001654457	DEFERIDO
FRANCISCO LIODORIO BARROS DOS SANTOS	23679-2013	P001671512	DEFERIDO
FRANCISCO OLIVEIRA SOARES	37817-2013	P001681428	DEFERIDO
GENICE ALVES N SOUZA	38008-2013	R002309884	DEFERIDO
GIRLENE RAMOS DA SILVA	20812-2013	R002260700	DEFERIDO
ISABELA MARIA ALVES DE ALMEIDA OLIVA	23723-2013	P001550471	DEFERIDO
ISAIAS OLIVEIRA GALLIZA	25333-2013	P001660232	DEFERIDO
IVO BEZERRA SANTOS	25900-2013	P001709983	DEFERIDO
JAILDA DOS SANTOS NUNES	38769-2013	P001729136	DEFERIDO
JAMILE BUCK M DA SILVA	22616-2013	P001663764	DEFERIDO
JEAN CERQUEIRA LIMA	23998-2013	P001688031	DEFERIDO
JHONE TERRA NOVA ALVES	37592-2013	P001628053	DEFERIDO
JOAO BATISTA ZAMBONI	22751-2013	P001450140	DEFERIDO
JOAQUIM PEREIRA ALEXANDRINO	23277-2013	C014273017	DEFERIDO
JORGE PEREIRA DE ARAUJO	26333-2013	P001686702	DEFERIDO
JOSE RIBEIRO NERI	25671-2013	P001673187	DEFERIDO
JOSENILSON SANTANA SOUSA JUNIOR	25143-2013	P001629676	DEFERIDO
JUCIENE LEAL DA SILVA SOUSA	36864-2013	P001604040	DEFERIDO
LORENA SANTOS DE CARVALHO	23641-2013	P001614167	DEFERIDO
LUCIANA DUARTE MOREIRA PEIXOTO	33703-2013	P001680202	DEFERIDO
LUIZ CARLOS SANTANA DE SOUZA	24003-2013	P001694047	DEFERIDO
MANOEL COSTA SOARES JUNIOR	32940-2013	P001703184	DEFERIDO
MARCELO SILVA ARAUJO	22862-2013	P001667408	DEFERIDO
MARCELO SILVA ARAUJO	22865-2013	P001667392	DEFERIDO
MARCIA ALVES DE OLIVEIRA	48324-2011	F000864427	DEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
MARCIO SANTANA SAMPAIO	23614-2013	P001681297	DEFERIDO
MARCO ANTONIO DE AGUIAR BORGES	34565-2013	C015287680	DEFERIDO
MARCOS VINICIUS VIEIRA DA SILVA	23546-2013	P001623119	DEFERIDO
MARGARIDA MARIA DE A ANDRADE	22090-2013	P001677729	DEFERIDO
MARIA ANGELICA E O SOUZA	25352-2013	P001677612	DEFERIDO
MARIA ELISABETE CHAGAS SERRAO	23387-2013	P001677985	DEFERIDO
MARIA ELISABETE CHAGAS SERRAO	23401-2013	P001585556	DEFERIDO
MARIA REGINA DE MAGALHAES C NAJAR	37825-2013	P001723787	DEFERIDO
MARIA REGINA DE MAGALHAES C NAJAR	37820-2013	P001723786	DEFERIDO
MARTHA DE MELO B CAVALCANTI	29387-2013	P001680641	DEFERIDO
MIRIAN DE ANDRADE DE JESUS	25985-2013	P001691354	DEFERIDO
MIRIAN DE ANDRADE DE JESUS	25990-2013	P001691353	DEFERIDO
NEILSON JOSE DOS SANTOS	38536-2013	F000978837	DEFERIDO
NEILSON JOSE DOS SANTOS	38546-2013	R002292153	DEFERIDO
NEILSON JOSE DOS SANTOS	38553-2013	R002319156	DEFERIDO
NELSON S PEREIRA JUNIOR	36501-2013	F000976018	DEFERIDO
NILTON RAMOS DA SILVA	32133-2013	C016331634	DEFERIDO
NINA BEATRIZ DOURADO VILELA	26083-2013	P001697928	DEFERIDO
NORALDO ALMEIDA DE SOUZA	22666-2013	P001605886	DEFERIDO
REMILTON JOSE STERING TEIXEIRA	42495-2013	P001735929	DEFERIDO
RENE DA SILVA ALMEIDA	23392-2013	P001677654	DEFERIDO
RENILDA SAMPAIO RIOS	21467-2013	R002274465	DEFERIDO
RIONE CASSIA L DE O CARVALHO	23781-2013	P001537811	DEFERIDO
ROBSON NAZARE MASCARENHAS	22859-2013	P001657310	DEFERIDO
ROGERIO LIMA LEITE	23238-2013	P001667579	DEFERIDO
SABRINA MATIAS W ROCHA	37557-2013	P001708802	DEFERIDO
SERGIO RUBENS FERNANDES	36581-2013	F000989325	DEFERIDO
SILVIO FLAVIANO DE AVELAR	18547-2013	R002244616	DEFERIDO
SYDNEY CAMPOS DA SILVA	36028-2013	P001717276	DEFERIDO
TAIS CARVALHO SANTOS	25804-2013	F000964091	DEFERIDO
THAIS SIQUEIRA COSTA DOS SANTOS	35858-2013	R002325622	DEFERIDO
THAIS SIQUEIRA COSTA DOS SANTOS	35868-2013	P001732498	DEFERIDO
THAIS SIQUEIRA COSTA DOS SANTOS	35872-2013	R002324794	DEFERIDO
THAIS SIQUEIRA COSTA DOS SANTOS	35876-2013	R002325494	DEFERIDO
THAIS SIQUEIRA COSTA DOS SANTOS	43135-2013	R002330215	DEFERIDO
THAIS SIQUEIRA COSTA DOS SANTOS	43139-2013	R002329727	DEFERIDO
THAIS SIQUEIRA COSTA DOS SANTOS	43140-2013	R002330340	DEFERIDO
THAIS SIQUEIRA COSTA DOS SANTOS	43143-2013	R002332923	DEFERIDO
THAIS SIQUEIRA COSTA DOS SANTOS	43358-2013	R002334817	DEFERIDO
THAIS SIQUEIRA COSTA DOS SANTOS	43364-2013	R002334827	DEFERIDO
THAIS SIQUEIRA COSTA DOS SANTOS	43368-2013	R002336678	DEFERIDO
THAIS SIQUEIRA COSTA DOS SANTOS	43380-2013	R002339523	DEFERIDO
THAIS SIQUEIRA COSTA DOS SANTOS	43382-2013	R002339478	DEFERIDO
THAIS SIQUEIRA COSTA DOS SANTOS	43385-2013	R002340837	DEFERIDO
THAIS SIQUEIRA COSTA DOS SANTOS	43392-2013	R002337865	DEFERIDO
THAIS SIQUEIRA COSTA DOS SANTOS	43398-2013	R002337289	DEFERIDO
VALDEMAR NASCIMENTO COSTA	42141-2013	P001742681	DEFERIDO
VALDEMAR NASCIMENTO COSTA	42146-2013	P001731410	DEFERIDO
VALDEMAR NASCIMENTO COSTA	42148-2013	P001569069	DEFERIDO
WASHINGTON ALVES SOUZA	29069-2013	P001631971	DEFERIDO
WASHINGTON ALVES SOUZA	29073-2013	P001631970	DEFERIDO
ANDREW TRINDADE VIEIRA	37413-2013	R002324813	ADVERTÊNCIA
ANNA CAROLINA BEZERRA SILVA VIANA	39998-2013	R002304295	ADVERTÊNCIA
ANTONIO ALEXANDRO DOS S FREITAS	21927-2013	R002248126	ADVERTÊNCIA
ANTONIO CARLOS DOS SANTOS SILVA	37709-2013	R002306092	ADVERTÊNCIA
ANTONIO CARLOS PENAS SEARA	37812-2013	F000996045	ADVERTÊNCIA
ANTONIO FERNANDO FERREIRA LIMA	42872-2013	R002336058	ADVERTÊNCIA
AREX FERREIRA DOS ANJOS	37432-2013	R002317059	ADVERTÊNCIA
ARLETE ANDRADE ACHY	36140-2013	R002297904	ADVERTÊNCIA
ARNALDO GOMES DE ANDRADE	39029-2013	R002330899	ADVERTÊNCIA
AUGUSTO CESAR DE LIMA	38215-2013	P001733901	ADVERTÊNCIA
CAIO DE OLIVEIRA CAVALCANTE	37383-2013	P001727784	ADVERTÊNCIA
CELIA PATRICIA DA S ARAUJO P BASTOS	38722-2013	R002325915	ADVERTÊNCIA
DANIEL DE OLIVEIRA RIBEIRO	27911-2013	R002287907	ADVERTÊNCIA
DEBORA SIMONI DA SILVA LIMA	20206-2013	R002252720	ADVERTÊNCIA
DEBORA SOUZA DO NASCIMENTO	21102-2013	R002267488	ADVERTÊNCIA
EGBERTO SOUZA SILVA	28076-2013	R002281055	ADVERTÊNCIA
ELCIO ALMIR C SIQUEIRA FILHO	19976-2013	R002269784	ADVERTÊNCIA
ELOINA MACHADO DA SILVA	18767-2013	R002243134	ADVERTÊNCIA
ERALDO GALDINO DA SILVA JUNIOR	23110-2013	R002252184	ADVERTÊNCIA

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
FERNANDA SALUM DE MENEZES VENEZA NASCIMENTO	21168-2013	R002268024	ADVERTÊNCIA
GABRIEL GUSTAVO O VIDAL	19504-2013	R002224259	ADVERTÊNCIA
GENUINO JOSE DOS SANTOS	26190-2013	R002279298	ADVERTÊNCIA
GEORGE PORTUGAL PINTO	36819-2013	P001686080	ADVERTÊNCIA
GERSON DOS SANTOS	38284-2013	R002328638	ADVERTÊNCIA
GILMAR DA SILVA MACHADO	36431-2013	R002294700	ADVERTÊNCIA
IGOR NASCIMENTO DE OLIVEIRA	21967-2013	R002251919	ADVERTÊNCIA
ITAMAR SACRAMENTO DA SILVA	35634-2013	P001695108	ADVERTÊNCIA
IURECK MACIEL DABROVCKI	36681-2013	R002326409	ADVERTÊNCIA
IVAN LUIS BARETTO	39125-2013	R002310762	ADVERTÊNCIA
JANETE MEIRA GOMES	21384-2013	R002252141	ADVERTÊNCIA
JOALDO PEREIRA DA SOLVA	27820-2013	R002283743	ADVERTÊNCIA
JOAO ARNAUT DE ANDRADE	20194-2013	R002241781	ADVERTÊNCIA
JOAO DIAS CERQUEIRA	36465-2013	R002299139	ADVERTÊNCIA
JOAO JORGE S BOMFIM	22184-2013	R002267745	ADVERTÊNCIA
JONGLEI NASCIMENTO BARBOSA	18537-2013	R002251407	ADVERTÊNCIA
JORGE HENRIQUE SANTANA SIQUEIRA	23673-2013	P001682482	ADVERTÊNCIA
JOSE CARLOS TELES DA MOTA	17810-2013	R002249683	ADVERTÊNCIA
JOSE FRANCISCO PAIXAO	21173-2013	R002243247	ADVERTÊNCIA
JOSELITO DIAS DE FREITAS JUNIOR	20796-2013	R002245704	ADVERTÊNCIA
JOSEMIR COSTA COLHEIROS	28962-2013	R002285674	ADVERTÊNCIA
JULIANA COSTA VIEIRA	38234-2013	R002328416	ADVERTÊNCIA
LAHIRI TRAJANO DE ALMEIDA SILVA	36882-2013	P001709322	ADVERTÊNCIA
LUCAS ANTUNES SENA	39043-2013	R002331130	ADVERTÊNCIA
LUCAS MORAIS MOREIRA	20265-2013	R002262986	ADVERTÊNCIA
LUIS ALBERTO VALVERDE BARBOSA	27846-2013	R002280368	ADVERTÊNCIA
MANOELA TUDE PEIXOTO	15581-2013	R002246751	ADVERTÊNCIA
MANUELA CORREIA RAMOS DE FREITAS	20351-2013	R002275140	ADVERTÊNCIA
MARCELA FUKUE FUKUTAKI	35592-2013	P001698270	ADVERTÊNCIA
MARCIA OLIVEIRA DA C SILVA	35504-2013	P001716589	ADVERTÊNCIA
MARCIO RICARDO DOS SANTOS GENTIL SILVA	21368-2013	R002247437	ADVERTÊNCIA
MARCOS AURELIO SOUZA SANTOS	35531-2013	P001707603	ADVERTÊNCIA
MARCOS SOARES MACHADO	20381-2013	R002242916	ADVERTÊNCIA
MARIA DAS GRACAS DIAS ALVES	36483-2013	P001713289	ADVERTÊNCIA
MARIA TEREZA DE OLIVEIRA RESENDE	19977-2013	R002239858	ADVERTÊNCIA
MARLI BARROS SACRAMENTO	25765-2013	P001688050	ADVERTÊNCIA
MARLIZE MOREIRA DE OLIVEIRA	27902-2013	P001676868	ADVERTÊNCIA
NINA ROSA TEIXEIRA OLIVEIRA	39045-2013	P001710323	ADVERTÊNCIA
PEDRO PORTO NEVES	35510-2013	F000992187	ADVERTÊNCIA
RAFAEL DALMEIDA NOGUEIRA	38660-2013	R002314597	ADVERTÊNCIA
RAPHAEL DANON JUNIOR	41581-2013	R002298368	ADVERTÊNCIA
ROBERTA ANDERY HATTY	35629-2013	P001708684	ADVERTÊNCIA
ROBERTO COTIAS SILVA	21596-2013	R002250020	ADVERTÊNCIA
ROBERTO DOS SANTOS	36221-2013	R002324668	ADVERTÊNCIA
ROGERIO PRAZERES RIBEIRO	38374-2013	R002300416	ADVERTÊNCIA
RUI MENEZES BARBOSA ROMEU	35499-2013	P001716509	ADVERTÊNCIA
SIDNEY DAS NEVES	36500-2013	R002307384	ADVERTÊNCIA
SILERMAN SOUZA FERREIRA	27773-2013	R002274718	ADVERTÊNCIA
TANIA REBOUCAS	35765-2013	P001713087	ADVERTÊNCIA
TEMISTOCLES BISPO DE SOUZA	27977-2013	R002297502	ADVERTÊNCIA
WELINGTON MARTINS CARNEIRO	27883-2013	R002277123	ADVERTÊNCIA

Salvador, Quarta-feira, 25 de Setembro de 2013

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

PORTARIA N.º 168/2013

A SECRETÁRIA DE ORDEM PÚBLICA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 55, § 1º, da Lei Complementar n.º 01/91,

RESOLVE:

Considerar designado a partir de 01/10/2013, o servidor SIDEWAL FERREIRA GONZAGA, matrícula n.º 20.454, para responder pela Função de Confiança de ENCARREGADO, grau 61, do Setor de Cemitérios - SECEM, da Coordenadoria de Serviços Diversos - CSD, desta SEMOP,

em substituição temporária por motivo de licença prêmio do titular GERALDO PEREIRA CALDAS, matrícula n.º 6.599, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SEMOP, em 26 de setembro de 2013.

ROSEMMMA BURLACCHINI MALUF
Secretária

PORTARIA N.º 169/2013

A SECRETÁRIA DE ORDEM PÚBLICA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 55, § 1º, da Lei Complementar n.º 01/91,

RESOLVE:

Considerar designado a partir de 01/10/2013, o servidor LUIZ FERNANDES DE SOUZA, matrícula n.º 810.337, para responder pela Função de Confiança de ENCARREGADO, grau 61, do Setor de Cemitérios - SECEM, da Coordenadoria de Serviços Diversos - CSD, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de licença prêmio do titular PEDRO JOSÉ BITTENCOURT, matrícula n.º 6109, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SEMOP, em 26 de setembro de 2013.

ROSEMMMA BURLACCHINI MALUF
Secretária

PORTARIA N.º 170/2013

A SECRETÁRIA DE ORDEM PÚBLICA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 55, § 1º, da Lei Complementar n.º 01/91,

RESOLVE:

Considerar designada a partir de 01/10/2013, a servidora ANA FERREIRA DE MORAIS, matrícula n.º 813.763, para responder pela Função de Confiança de ENCARREGADO, grau 61, do Setor de Fiscalização de Atividades em Logradouros Públicos - SEFAL, da Coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização de Atividades - CLF, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de férias da titular WALDENICE MARIA MATO GROSSO P. CAVALCANTI, matrícula n.º 812.076, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SEMOP, em 26 de setembro de 2013.

ROSEMMMA BURLACCHINI MALUF
Secretária

PORTARIA N.º 171/2013

A SECRETÁRIA DE ORDEM PÚBLICA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 55, § 1º, da Lei Complementar n.º 01/91,

RESOLVE:

Considerar designado a partir de 01/10/2013, o servidor ARISTON PEDRO SANTOS LEÃO, matrícula n.º 813.137, para responder pela Função de Confiança de CHEFE DE SETOR "B", grau 63, do Setor de Apoio Técnico Jurídico - SEJUR, da Coordenadoria de Defesa do Consumidor - CODECON, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de férias do titular RILDO SANTANA SOEIRO, matrícula n.º 812.134, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SEMOP, em 26 de setembro de 2013.

ROSEMMMA BURLACCHINI MALUF
Secretária

PORTARIA N.º 172/2013

A SECRETÁRIA DE ORDEM PÚBLICA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 55, § 1º, da Lei Complementar n.º 01/91,

RESOLVE:

Considerar designada desde 01/09/2013, a servidora NÁDIA SOUZA PERRONE, matrícula n.º 813.798, para ocupar a Função de Confiança de SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA, grau 61, da Diretoria Geral de Serviços Públicos - DSEP, desta SEMOP.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SEMOP, em 26 de setembro de 2013.

ROSEMMMA BURLACCHINI MALUF
Secretária

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

Delegação de Competência Decreto nº 7047/1984

LICENÇA ESPECIAL DEFERIDA (para momento oportuno)

PROCESSO	REQUERENTE	QUÍQUÊNIO
1128/2013	VALTER MOREIRA DE SANTANA	4º, 5º E 6º
2274/2013	ALEXANDRE VELAME BRANCO CHAGAS	1º
2275/2013	ANTENOR ROCHA DA SILVA	3º
2405/2013	LAZARO NERY DE JESUS	2º E 3º
2530/2013	ZEZITO DE SOUZA SANTOS	1º
2291/2013	JUSTINO RAMOS DA SILVA FILHO	2º
2532/2013	ROBSON DE JESUS ALMEIDA	3º

PROCESSOS AO ARQUIVO

PROCESSO	REQUERENTE	SITUAÇÃO
1447/2013	REGINALDO LIMA SILVA	INDEFERIDO

Salvador, 26 de setembro de 2013.

RENILDO MARCELINO DOS SANTOS
Coordenador Administrativo

Superintendência de Segurança Urbana e Prevenção a Violência - SUSPREV

PORTARIA Nº 172/2013

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 15, Inciso I, alínea "k" do Regimento aprovado pelo Decreto nº 19.407 de 18 de março de 2009,

RESOLVE :

Considerar designada, desde 01/10/2013, a servidora PATRICIA ALCANTARA DOS ANJOS, matrícula 542, para responder pela função de confiança de SECRETÁRIO-ADMINISTRATIVO, grau 61, do Gabinete do Superintendente, em substituição do titular VALTER MATOS MONTEIRO FILHO, matrícula 451, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA SUSPREV, em 26 de setembro de 2013.

PETERSON TANAN PORTINHO
Superintendente, em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL

Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP

DESPACHOS FINAIS DO GERENTE ADM E FINANCEIRO - SUCOP

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO Nº 7.047/84

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDO

PROCESSO	REQUERENTE	DIAS
1296/2013	HUGO SILVIO RODRIGUES SILVA	2.141

Salvador, em 25 de setembro de 2013

NIVALDO VIEIRA DE ANDRADE
Gerente Administrativo e Financeiro

DESPACHOS FINAIS DO GERENTE ADM E FINANCEIRO - SUCOP

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO Nº 7.047/84

DESAVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDO

PROCESSO	REQUERENTE	DIAS
1204/2013	CARLOS ALBERTO DE CERQUEIRA HABIB	1.801

Salvador, em 25 de setembro de 2013

NIVALDO VIEIRA DE ANDRADE
Gerente Administrativo e Financeiro

DESPACHOS FINAIS DO GERENTE ADM E FINANCEIRO - SUCOP**DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO Nº 7.047/84****LICENÇA PRÊMIO OU ESPECIAL - DEFERIDA**

PROCESSO	REQUERENTE	QUINQUÊNIO
1229/2012	JORGE SANTOS ROCHA	4º 5º E 6º
1334/2012	JOSÉ OSMUNDO DOS SANTOS FILHO	6º E 7º
1768/2012	JOSÉ RICARDINO FERREIRA FILHO	4º 5º E 6º

PROCESSO	REQUERENTE	QUINQUÊNIO
1205/2013	JAIME DE OLIVEIRA SENA	7º E 8º
1213/2013	MANUEL ROQUE DA SILVA	6º E 7º
1286/2013	IVAN PAES LEME CAMPOS ROCHA	1º E 2º
1416/2013	EDLEUSA DE JESUS SILVA	4º 5º E 6º

Salvador, em 25 de setembro de 2013

IVALDO VIEIRA DE ANDRADE
Gerente Administrativo e Financeiro**LICITAÇÕES****PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS****RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Processo nº 570/2013-PGMS**

Empresa: ALS DESINSETIZADORA E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.
Objeto: Serviço de desinsetização das instalações desta PGMS, inclusive Divida Ativa.
Valor Total: R\$ 1.090,00 (um mil e noventa reais).
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, art.24, II.
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade-2001 - Elemento de Despesa-3.3.90.39-000.
Data: 26.09.2013

Salvador, 26 de setembro de 2013.

OSVALDO BARBOSA
Coordenador Administrativo/PGMS

O Edital do Pregão Presencial encontra-se à disposição dos interessados para acesso no site: www.compras.salvador.ba.gov.br e na sede da Saltur sito a Avenida Vasco da Gama, 206 - Dique do Tororó - Salvador/Bahia das 08h00min às 13h00min e das 13h00min às 17h00min.

Salvador, 26 de Setembro de 2013.

SIMONE CARDOSO DOURADO
Pregoeira.**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Comissão designada pelo ato administrativo torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

MODALIDADE: Pregão Presencial - SALTUR nº. 004/2013.**PROCESSO:** 094/2013 - SALTUR**OBJETO:** Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para aquisição de material para escritório e material de informática para atender as demandas operacionais internas da Saltur, tudo em conformidade ao anexo I parte integrante do referido edital.**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 07 de Outubro de 2013 às 10h00min.**LOCAL DE ABERTURA DOS ENVELOPES:** No auditório da SALTUR, situada na Avenida Vasco da Gama, 206 - Dique do Tororó.

O Edital do Pregão Presencial encontra-se à disposição dos interessados para acesso no site: www.compras.salvador.ba.gov.br e na sede da Saltur sito a Avenida Vasco da Gama, 206 - Dique do Tororó - Salvador/Bahia das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

Salvador, 26 de Setembro de 2013.

SIMONE CARDOSO DOURADO
Pregoeira.**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO****JULGAMENTO DE RECURSO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.148/2002, comunica o julgamento de recurso relativo ao:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE n.º 063/2013.

OBJETO: locação de veículos, com manutenção e seguro sem franquia, de forma continuada, por demanda, e a contratação de serviços de transporte de pessoas, pequenos volumes e cargas, visando atender às necessidades dos diversos órgãos e entidades da Administração Direta e/ou Indireta do Município do Salvador

PROCESSO: 2790/2013 - SEMGE**RECORRENTES:** - TRADEKAR TRANSPORTE E SERVIÇO LTDA e LOCALIZA CAR RENTAL S/A**DECISÃO HIERÁRQUICA**

Conhecer dos recursos interpostos por TRADEKAR TRANSPORTE E SERVIÇO LTDA E LOCALIZA CAR RENTAL S/A, para, no mérito, julgá-los IMPROCEDENTES, de acordo com os Pareceres COMPEL n.º 099/2013 e n.º 100/2013, em conformidade com Despacho Homologatório do Sr. Secretário datado de 24/09/2013.

Salvador, 26 de setembro de 2013.

AILSEN CUMMING AMICUCCI
Presidente COMPEL**SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO,
TURISMO E CULTURA****Empresa Salvador Turismo - SALTUR****AVISO DE LICITAÇÃO**

A Comissão designada pelo ato administrativo torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

MODALIDADE: Pregão Presencial - SALTUR nº. 005/2013.**PROCESSO:** 095/2013 - SALTUR**OBJETO:** Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para aquisição de material limpeza e higiene para atender as demandas internas da Saltur, bem como para o Carnaval 2014, tudo em conformidade ao anexo I parte integrante do referido edital.**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 07 de Outubro de 2013 às 15h00min.**LOCAL DE ABERTURA DOS ENVELOPES:** No auditório da SALTUR, situada na Avenida Vasco da Gama, 206 - Dique do Tororó.**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE****Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF****RETIFICAÇÃO DO RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO EM 26/07/2013,****PÁGINA 22****PROCESSO Nº:** 245/2013**ONDE SE LÊ:** "AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, art.24, inciso II".**LEIA-SE:** "AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, art.24, inciso I".

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 25/09/2013.

Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador - TRANSALVADOR**RETIFICAÇÃO**

No Resumo de Dispensa de Licitação n.º 032/2013, publicado no DOM de n.º 5.943, página 23, de 25 de setembro 2013.

ONDE SE LÊ: Elemento da despesa: 3.3.90.30**LEIA-SE:** Elemento da despesa: 3.3.91.30

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 25 de setembro de 2013.

MARCELO GARCIA
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA**Superintendência de Segurança Urbana e Prevenção a Violência - SUSPREV****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2013**

PROCESSO Nº. 422/2013.
EMPRESA: Copiadora R2 LTDA.
CNPJ: 11.015.206/0001-01.
OBJETO: Aquisição de Serviços Gráficos.
VALOR TOTAL: R\$ 760,00 (Setecentos e sessenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 06.122.045.2001, natureza da despesa 3.3.90.39
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte: 000.
AMPARO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 25 de setembro de 2013.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA SUSPREV, em 26 de setembro de 2013

PETERSON TANAN PORTINHO
Superintendente, em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL**Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP****AVISO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP, com base na Lei 8.666/93 na sua atual redação e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

Modalidade: Concorrência nº 013/2013- Processo nº: 1520/2013 - Tipo: menor preço - Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de Requalificação de vias urbanas em diversos logradouros da Cidade do Salvador-BA., subdivididos em 04 (quatro) lotes, de acordo com o Edital e seus Anexos.

Recebimento e abertura dos envelopes: dia 31/10/2013 às 14:30 horas. - Local sessão pública: Sala da COPEL, Av. Presidente Costa e Silva, s/nº - Dique do Tororó, Salvador-BA.

O Edital de Licitação deverá ser retirado na Sede da SUCOP, sito à Avenida Presidente Costa e Silva, s/nº - Dique do Tororó, nesta Capital, o qual será fornecido das 8:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:30, mediante comprovante de pagamento das cópias xerográficas e/ou por meio digital no valor de R\$100,00 (cem reais). Para informações, os seguintes telefones para contato: (071) 3172-4339 - Fax: (71) 3172-4331, e para acesso ao Edital: www.compras.salvador.ba.gov.br.

Salvador, 26 de setembro de 2013.

ANA LÚCIA LUZ DE SOUZA E SILVA
Presidente/COPEL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2013

Processo nº: 1211/2013
Parecer ASJUR nº 485/2013
Objeto: Aquisição de 15 (quinze) máquinas fotográfica digital

Empresa: ROBSON DA SILVA ANDRADE ME - CNPJ nº 04.496.562/0001-29
Valor: R\$ 6.330,00 (seis mil, trezentos e trinta reais)
 Dotação Orçamentária: Classificação Institucional: 47.60.02 - Classificação Orçamentária: 15.122.045.2001 4.4.90.52 Equipamento e Material Permanente - Fonte de Recurso: 000 - Tesouro
Amparo Legal: art. 24, inciso II, Lei Federal nº 8.666/93 e art. 65, da Lei Municipal nº 4.484/92.
Homologado: 26/09/2013

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 26 de setembro de 2013.

JOSÉ HAMILTON DA SILVA BASTOS
Superintendente

RETIFICAÇÃO

No Resumo de Dispensa de Licitação nº 024/2013, publicado no DOM de 13/09/2013, pág. 18:

Onde se lê: Dotação Orçamentária: Classificação Institucional: 476002 - Classificação Orçamentária: 15.122.045.2001 3.3.90.30 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte de Recurso: 000 - Tesouro

Leia-se: Dotação Orçamentária: Classificação Institucional: 476002 - Classificação Orçamentária: 15.122.045.2001 3.3.90.30 Material de Consumo - Fonte de Recurso: 000 - Tesouro

Salvador, 25 de setembro de 2013.

JOSÉ HAMILTON DA SILVA BASTOS
Superintendente

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL/DESAL, com base na Lei 8.666/93 na sua atual redação e Lei Municipal 4.848/92, esta no que couber, bem como as demais normas regulamentares que regem a matéria, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

CONCORRÊNCIA nº 001/2013 - Tipo menor preço.
LICITAÇÃO nº 040/2013.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução e recuperação de passeios em diversos logradouros públicos do Município de Salvador, subdividida em 2 (dois) lotes, pelo regime de empreitada por preços unitários.

PROCESSO nº 519/2013
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 28/10/2013 às 14:00 horas.

O Edital deverá ser retirado na sede da DESAL, sito à BR 324, Km 8,5, porto seco Pirajá, Salvador - Bahia, sala da COPEL - Comissão permanente de licitação, das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:30h, mediante comprovante de pagamento das cópias xerográficas e/ou por meio digital no valor de R\$ 100,00 (cem reais) . Informações pelo telefone: (71) 3176-4810.

Salvador, 26 de setembro de 2013.

ANANIAS JESUS SANTANA FILHO
Presidente/COPEL

CONTRATOS**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO****RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 067/2013**

O MUNICÍPIO DE SALVADOR, através da **Secretaria Municipal de Gestão**, representada pelo seu Secretário, no uso de suas atribuições, e com base na Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Municipal 4.484/92 resolve expedir a presente APOSTILA ao Contrato Nº. 22/2013, firmado em 28/02/2013 com **PRISMA DISTRIBUIDORA LTDA**, objetivando estabelecer o fornecimento de equipamentos, acessórios e instrumentos para escritórios, com vistas a incluir a indicação dos recursos orçamentários para o exercício de 2013, passando a despesa a correr por conta:

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMED	12.122.045.2001	3.3.90.30	001

Salvador, 24 de setembro de 2013.

KAIO VINÍCIUS MORAES LEAL
Diretor Geral de Logística e Patrimônio/DGLP

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 068/2013

O MUNICÍPIO DE SALVADOR, através da **Secretaria Municipal de Gestão**, representada pelo seu Secretário, no uso de suas atribuições, e com base na Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Municipal 4.484/92 resolve expedir a presente APOSTILA ao Contrato Nº. 38/2013, firmado em 10/06/2013 com **ELLO ATACADÃO DE PRODUTOS LTDA**, objetivando estabelecer o fornecimento de materiais e utensílios e limpeza, com vistas a incluir a indicação dos recursos orçamentários para o exercício de 2013, passando a despesa a correr por conta:

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMED	12.361.029.2022	3.3.90.30	001

Salvador, 24 de setembro de 2013.

KAIO VINÍCIUS MORAES LEAL
Diretor Geral de Logística e Patrimônio/DGLP

**SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO,
TURISMO E CULTURA**

Fundação Gregório de Mattos - FGM

RESUMO DO CONTRATO Nº.002/2013

Processo: nº 267/2013
Contratante: Fundação Gregório de Mattos
Contratada: Da Rin Produção e Iluminação Artística Ltda.
CNPJ: 00.148.633/0001-41
Modalidade: Pregão Eletrônico N°04/2013
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados, de pré-produção, produção executiva e pós-produção, para atender o Projeto Boca de Brasa da Fundação Gregório de Mattos.
Valor Global: 190.360,00 (cento e noventa mil trezentos e sessenta reais).
Prazo de vigência: A duração do contrato será de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de sua assinatura.
Data da assinatura: 23.09.2013
Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal 4.484/92

Salvador, 23 de setembro de 2013

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente da Fundação Gregório de Mattos

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 127/2013.
Processo nº. 099/2013.
Convite nº. 007/2013
Contratante: Empresa Salvador Turismo S/A - SALTUR.

Contratada: GAP - GESTÃO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E PRIVADA LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa de Assessoria de Contábil, para prestação de serviços nas áreas contábil, fiscal e tributária.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO - O Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ 56.350,00 (cinquenta e seis mil, trezentos e cinquenta reais), correspondentes à execução dos serviços de Assessoria Contábil, conforme necessidade e requisição do Contratante, nos termos da proposta financeira apresentada, conforme segue: Os pagamentos serão realizados em 03 (três) parcelas, sendo: a primeira em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços, a segunda em até 60 (sessenta) dias e a terceira e última parcela em até 90 (noventa) dias após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente instruído com relatório técnico das atividades executadas, atestada pelo setor competente.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS - Os serviços de Assessoria Contábil objeto deste Edital deverão ser executados pelo período de 90 (noventa) dias a contar da assinatura do instrumento contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA - O Contrato terá vigência de 06 (seis) meses contados a partir da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado pela contratante nos termos previstos na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO - Fica eleito o Foro da Comarca da Cidade de Salvador, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

DATA DE ASSINATURA: 20 de Setembro de 2013.
ASSINAM: Eliana Maria Bittencourt Dumét - Diretora de Promoção e Captação de Eventos
Paulo Borges dos Reis Mello - Diretor Administrativo e Financeiro
GAP - GESTÃO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E PRIVADA LTDA

Salvador, 26 de Setembro de 2013.

PAULO BORGES DOS REIS MELLO
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 100/2013

PROCESSO Nº: 157/2012
EMPRESA: DIVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ n.º: 02.421.679/0001-18
OBJETO: Incluir no TERMO DE COMPROMISSO n.º 2012000173, a Fonte de Recurso 014 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.
DATA DA ASSINATURA: 23/09/2013
ASSINA: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

Salvador, 23 de Setembro de 2013.

JERÔNIMO DE SOUZA CERQUEIRA
Coordenador

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE

Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município - SUCOM

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2011

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE E ORDENAMENTO DO USO DO SOLO DO MUNICÍPIO - SUCOM
CNPJ Nº: 33.794.298/0001- 08.
CONTRATADA: A E C COMÉRCIO DE CHAVES E CARIMBOS LTDA.
CNPJ Nº: 07.554.446/0001-07.
TERMO ADITIVO Nº: 001/2012.
CONTRATO Nº: 013/2011.
PROCESSO Nº: 35.452/2013
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de Serviços de confecção de carimbos.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação.
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Modificação da CLÁUSULA QUINTA (Do Prazo de Vigência), Item 5.3 e da CLÁUSULA SEXTA (Do preço), Item 6.1.
VALOR MENSAL: R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).
VALOR TOTAL ADITADO: R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).
VALOR ANUAL: R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais)
VALOR GLOBAL CONTRATUAL: R\$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa deverá ser efetuada na Fonte de Recurso 050 - Receita Própria de Entidades da Administração Indireta, Projeto 2001: Manutenção dos Serviços e Administrativos da SUCOM, Elemento de despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.
PARECER Nº: 522/2013 da ASJUR/SUCOM.
DATA DO ATO: 28/07/2012
ASSINAM AS PARTES: Sílvio de Sousa Pinheiro
SUPERINTENDENTE
Erivaldo Pereira do Carmo
A E C COMÉRCIO DE CHAVES E CARIMBOS LTDA

Salvador, 24 de Setembro 2013.

SILVIO PINHEIRO
Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº 2013003577
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2013
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2013000064
PROCESSO Nº 3093/2012
CONTRATADA: OFICCE 2 LTDA. - ME
CNPJ Nº 11.413.900/0001-87
OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO
VALOR TOTAL: R\$ 1.338,00 (MIL TREZENTOS E TRINTA E OITO REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO ATIVIDADE: 2001
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE: 000
DATA DA ASSINATURA: 24/09/2013

Salvador, 25 de setembro de 2013.

IVANILDO BARBOSA DIAS
Subsecretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL

Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESUMO DO TERMO ADITIVO - 6º

CONTRATO ASJUR nº 040/2010

Processo nº: 1320/2013

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Contratada: CRL ENGENHARIA LTDA-CNPJ/MF sob o nº 07.849.802/0001-10

Objeto: Fica aditado o valor de R\$ 212.425,82 (duzentos e doze mil, quatrocentos e vinte e cinco reais, oitenta e dois centavos), correspondente a 24,9993% do valor original contratado, fixado na cláusula quinta, consoante planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes. As despesas decorrentes desta contratação serão suportadas com recursos financeiros na CLASSIF INSTITUCIONAL: 47.60.02 - GERAF - CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA: 15.451.019.1132 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; FONTE DO RECURSO: 000-Tesouro.

Base Legal: art. 58, I, e art. 65, b, §§1º e 2º, Lei Federal nº 8.666/93

Data de Assinatura: 13/09/2013

Assinam: JOSÉ HAMILTON DA SILVA BASTOS - SUCOP
DIEGO OTERO RANGEL - CRL

RESUMO DO TERMO ADITIVO

CONTRATO ASJUR nº 025/2013

Processo nº: 1446/2013

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Contratada: ECOSFERA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA-CNPJ/MF nº 02.135.046/0001-43

Objeto: O prazo previsto na cláusula décima do contrato original fica aditado em mais 30 (trinta) dias, com início em 07/09/2013 e término em 06/10/2013.

Base Legal: art. 57, §1º, II, Lei Federal nº 8.666/93

Data de Assinatura: 06/09/2013

Assinam: JOSÉ HAMILTON DA SILVA BASTOS - SUCOP
CLAUDEMIRO SANTOS JUNIOR - ECOSFERA

RETIFICAÇÃO

No Resumo de Contrato nº 027/2013, publicado no DOM de 28/08/2013, pág. 25:

Onde se lê: Dotação Orçamentária: Classificação Institucional: 46.60.02 - Classificação Orçamentária: 15.451.019.1132 3.3.90.39 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte de Recurso: 000 - Tesouro

Leia-se: Dotação Orçamentária: Classificação Institucional: 47.60.02 - Classificação Orçamentária: 15.451.019.1132 3.3.90.39 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte de Recurso: 000 - Tesouro

Salvador, 25 de setembro de 2013.

JOSÉ HAMILTON DA SILVA BASTOS
Superintendente

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

A Coordenadoria de Atividades Econômicas da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no artigo 223º inciso I § 1º da lei 7.186/2006, regulamentado pelo decreto nº 10838/94 artigo 22 inciso I e artigo 24 parágrafo 1º, comunica que foram **INDEFERIDOS** os processos de pedido de baixa de pessoa jurídica, conforme relação abaixo:

PROCESSO	CGA	NOME OU RAZÃO SOCIAL
005411/2011	23433300292	SARMENTO & LUZ COSMETICOS
034653/2013	16412200152	WALDEMAR LINS DE MEDEIROS
028364/2013	35138100140	JSM COMERCIAL DE ALIMENTOS
027723/2013	04273900185	SPAGHETTI COMERCIO DE ALIMENT
020747/2010	10119100138	ALVARO CLAUDIO SILVA QUEIROZ
022895/2013	27706800110	VG COMERCIO DE FIBRAS
079466/2010	15187700198	COINMASTER DIVERSOES E SERVIC
083754/2012	42212900106	MARCIO SIMOES TARGA - ME
017027/2010	26345500123	RM SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA
016684/2013	10941200197	MARIA SOFIA COMERCIO
053142/2012	14940200174	MGM - SOCIEDADE ODONTOLOGICA
068414/2012	35848300162	A4 IMOVEIS LTDA - ME
066102/2012	25934200178	REZEN CAPITAL CONSULTORIA
077832/2013	20374000139	WCON SERVICOS TECNICOS S/C
071931/2011	34643700189	ESTALEIRO ENSEADA DO PARAGUA
028524/2013	05675100118	CONSTRUMAX MATERIAIS
034790/2013	39890200155	FOOD SERVICE EMPREENDIMENTO
022211/2013	27286700151	LEANDRO DOS SANTOS ALVES - ME
039396/2013	34182800168	EDINAIR DEUS DIOGO - ME
003628/2013	35659300178	VITA LIFE INSTITUTO DE BELEZA
036189/2013	30592600123	CAFES ESPECIAIS EMPREENDIMEN
036224/2013	32140100135	FLAVIA OLIVEIRA NUNES - ME
035795/2013	13827401483	FS VASCONCELOS & CIA LTDA
000281/2013	40879900187	VALNEI SANTOS DE JESUS
005508/2013	03501400182	JOTENE REPRESENTACOES LTDA
027941/2013	23898700119	JCM ARMARIOS E MOVEIS LTDA
004064/2013	21916500156	FUTURUS CURSOS PROFISSIONALI
021439/2013	40604901849	MARANATA INDUSTRIA
070266/2012	05616500111	FG ENGENHARIA LTDA
075576/2012	12394300185	OSTEOTRAUMA SERV. DE MED.
031411/2013	10644400177	SORVETERIA E LANCHONETE
024631/2013	33359500148	ELIELSON CONCEICAO SANTOS
024544/2013	33275200153	VITOR FREIRE LEFUNDES
034410/2013	13871400134	MINAS EXTINTORES LTDA
024062/2013	09673300100	CATIA REGINA EVANGELISTA
000280/2013	35043700109	TELECELL LINK REPRESENTACOES

PROCESSO	CGA	NOME OU RAZÃO SOCIAL
034027/2013	31543200187	ILMA DE SOUZA MELHOR
035792/2013	30997100182	ANSWER CONSULTORIA CONTABIL
036799/2013	09361300123	EFS EMPREENDIMENTOS FISIOTER
035790/2013	11171900159	ADVOGACIA MAYR GODOY
031834/2013	32717300167	CRM INDUSTRIA E COMERCIO
024942/2013	33286700175	GILDASIO SILVA TAVARES
002691/2013	41477200178	CORREIA NEVES SERVICOS
002715/2013	32777300107	MITO MOTOS SALVADOR LTDA
004748/2013	21181000114	DRY COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA
033808/2013	30679500188	DENTAL ORTO LTDA - ME
038499/2013	27699200146	MARLENE NASCIMENTO - ME
071382/2012	00832300115	R FONTES NERI E CIA LTDA
010650/2013	03850500186	BAHIA ANDINA LTDA - ME
056951/2013	36964000131	PATRIMONIAL TIDA LTDA - ME
056585/2013	40750800126	EMC - COMERCIO DE ROUPAS
056292/2013	31702300190	REINALDO PIRES DE CARVALHO
056286/2013	13757800100	BATISTA MELO PRESENTES LTDA
056027/2013	04387800172	FRANCISCO JOSE RODEIRO CLARO
055090/2013	07585300184	FARMACIA CANDEAL LTDA - ME
049587/2013	37239700125	AVANZA - ADMINISTRACAO DE NEG
056787/2010	07900000121	UREB UNIDADE DE RADIOLOGIA
032426/2013	07312000362	PODIUM SERVICOS DE AUDIO
075233/2011	30301600182	TEC FORROS E DIVISORIAS LTDA
080072/2012	06226500186	JOSE AUGUSTO ALMEIDA BOMFIM
076200/2012	27842400189	VR SERVICO DE PATOLOGIA LTDA
007662/2012	10304001034	WELLPARK ESTACIONAMENTOS
030186/2013	06740100125	MARIA ANALIA COMERCIO VAREJIS
032249/2013	32431200230	KANUKAS COMERCIO VAREJISTA
033229/2013	16544700103	MOTOFER COMERCIAL DE MOTORE
027993/2013	08165300180	CELIO AUGUSTO RIBEIRO
032669/2013	14177100170	PETTY FRIOS ALIMENTOS LTDA
032667/2013	34174000116	MAXMED SERVICOS E COMERCIO
034351/2013	03637800164	FERNANDO CHINAGLIA DISTRIBUID
063514/2013	16724500109	I.PINHEIRO COMERCIO DE CONFEC
058940/2013	45572200116	BORGES CONSULTORIA E PROJETO
083711/2012	28641500120	CUIDARE VITA - PROGRAMA
024691/2013	11822700156	MUNDI COMÉRCIO E LOCAÇÃO
024163/2013	06976200110	NILZA SANTOS ELSUFFI
004010/2013	37112600129	OAS 26 EMPREENDIMENTOS
034708/2013	21222500189	CURSO QI LTDA - ME
063481/2013	28471100181	JLS SERVICO DE PORTARIA LTDA
064295/2013	46148300182	VIRASOL COMPONENTES ELETRONI
012415/2012	00079407524	BANCO BRADESCO S/A
062205/2013	32552500152	IBQ - INDUSTRIAS QUIMICAS LTDA
062208/2013	28225300160	JEANE DA SILVA GOMES - ME

PROCESSO	CGA	NOME OU RAZÃO SOCIAL
063114/2012	15145200125	INSTITUTO DE BELEZA VIA BELLA
037848/2013	11589900593	ODONTO SYSTEM PLANOS ODONTO
028085/2013	37931800132	DANIEL ROGERIO SILVA PINHEIRO
036797/2013	04525400166	CARMELITA ROSA DOS SANTOS
031553/2013	02865500173	CARLOS ALBERTO COUTO
034202/2013	35691100123	ILUMINASOL COMERCIO DE MATERIA
039779/2013	10919300144	SUPER BIRRO BIRRO LTDA
038502/2013	35360900167	PC COMERCIO DE JOIAS LTDA
026458/2013	27302300143	CLINICA ODONTOLOGICA DENISE
002441/2013	34405000190	BR&M CONSULTORIA EMPRESARIAL
003115/2013	00333501179	PROVAR NEGOCIOS DE VAREJO
038191/2013	11069600143	JOAO CORREIA LIMA
036192/2013	13827401301	FS VASCONCELOS & CIA LTDA
006345/2013	31725500180	MARIA ANGELA DE CARVALHO
054744/2011	23749600179	VULCAN CORRETORA DE SEGUROS
018609/2008	16499800163	ALA ROBERT SANTOS SARAIVA
027196/2013	32157500136	ATACADO ARAUJO COMERCIO
036134/2013	34404300195	SANCLEI VIANA ESPIRITO SANTO
040179/2013	07076100101	ANAMARIA V VALENTE - ME
003593/2013	21222400190	FJCOM ENGENHARIA LTDA
040397/2013	31481400195	ASSOCIACAO CENTRAL DAS MULTI
040194/2013	06692600106	MERCADINHO YANCEY LTDA
005511/2013	17519400141	SAFF REPRESENTACAO DE UNIFORM
038872/2013	05308200186	PATRIMONIAL SAO MIGUEL LTDA
037213/2013	13827400493	FS VASCONCELOS & CIA LTDA
037570/2013	28950500174	ADSON JOSE DE OLIVEIRA SANTOS
040683/2011	11031300178	COMERCIO DE GESSO SAO BERNA
029794/2012	20288200130	LIMA CALVACANTI CONSULTORIAS
078039/2012	30372600194	INIB INSTITUTO DE INFECTOLOGIA
046112/2012	05809900185	ESPACO DE PSICOLOGIA APLICADA
061309/2013	22842200150	JOASF CONFECÇOES LTDA - ME
061576/2013	28929300136	ERICO SANTOS CULTURA FISICA
055066/2013	00903300283	ASSOCIAÇÃO BAHIANA DE SUPERM
023050/2013	09699300159	ANTONIO SANTOS SOUZA DE SALV
058305/2013	34083700178	EDICOES SM LTDA.
054898/2012	08852800161	SEPRO ENGENHARIA LTDA - ME
007763/2013	24912702172	ASPBA PRESTACAO DE SERVICOS
056427/2012	32786100134	SERVICOS ODONTOLOGICOS A&C
068407/2012	12235200222	PPS - COMERCIO E SERVICOS
077630/2012	28216500133	GUNA REPRESENTACOES E PUBLIC
073834/2012	41567400134	SLP - TECNOLOGIA EM SERVICOS
007886/2013	29619300196	BHG S.A. - BRAZIL HOSPITALITY
022660/2013	34654600161	ANA CRISTINA SANTANA BOTELHO
068200/2012	42630900134	SPADARI COMERCIAL E TRANSPOR
081863/2012	02433400237	CLIVALE PROSAUDE LTDA
028997/2013	09551300263	QUEEN INDUSTRIA E COMERCIO LT
029070/2013	11482300123	VIDRACARIA E MOLDURARIA ARTE
029488/2013	08131800156	ADD VIDEO LTDA - ME
287007/2013	28182200288	J.E DOS SANTOS ARTIGOS
029066/2013	15319100143	MARISTELA F BURANELI - ME
029064/2013	32209300147	CLAUDIO DE BARROS PORTELA
022209/2013	20677900100	DEMELO COMERCIO IMPORTACAO
022828/2013	10038500293	QCHEF SERVICOS ADMINISTRATIVO
027356/2013	06080300111	TELITE COMERCIO E SERVICOS
025152/2013	12974000106	BURITY INDUSTRIA E COMERCIO
031104/2013	16284800121	A & N LOCADORA DE VIDEO LTDA
022346/2012	34407400117	ROBERTA SEARA GALLOIS PIAZERA
055374/2011	12341500176	ROSMERI VOLPATO - ME
066958/2012	28911300110	CRI ATHOS CONSULTORIA EMPRES
063113/2011	28899200191	C & S EMPRESA DE ESTACIONAMEN
074252/2012	30938500185	CONTACT SERVICE RECURSOS HU
072492/2012	32173200133	TERRA CAPITAL CONSULTORIA
028080/2013	21836700217	CCA - COMERCIO DE CALCADOS
072121/2012	08095700137	DRANYAM COMERCIO E REPRESENT
027735/2013	11929300124	ISABELA FREITAS JAMBEIRO - ME
028084/2013	29914100168	WILTON REIS DE MORAES - ME
028405/2013	09957300172	ABATEDOURO AVE D'OURO LTDA
023053/2013	31899300136	SPEED COMERCIO DE ESSENCIAS
022095/2013	33698800126	PINHEIRO E FONTES LTDA - EPP
040984/2012	32721100108	LBM - SERVICOS MEDICOS ESPECIAL
027751/2013	30275400247	SARMENTO COMERCIO DE COSMET
019012/2013	14855000197	FRANCYS COMERCIO, SERVICOS
030085/2013	27381700148	LUCINEIDE LEAL PEIXOTO - ME

PROCESSO	CGA	NOME OU RAZÃO SOCIAL
019724/2013	32499900150	MARIA DE LOURDES DE LIMA
031784/2013	21164400133	ROBERTO ALBUQUERQUE OSORIO
082481/2012	37816200127	MARINA BAY INCORPORACOES SPE

Salvador, 20 de Setembro de 2013

KAMILA RIBEIRO E RIBEIRO - Mat. 870602
Coordenadora de Atividades Econômicas

EDITAL

A Coordenadoria de Atividades Econômicas da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no artigo 223º inciso I § 1º da lei 7.186/2006, regulamentado pelo decreto nº 10838/94 artigo 22 inciso I e artigo 24 parágrafo 1º, comunica que foram **DEFERIDOS** os processos de pedido de baixa de pessoa jurídica, conforme relação abaixo:

PROCESSO	CGA	NOME OU RAZÃO SOCIAL
060256/2013	45704700157	EVERTON NASCIMENTO DAS NEVES
060255/2013	45506500169	VICTOR HUGO DOS SANTOS
060179/2013	46746300196	ANDREZA VIEIRA DO NASCIMENTO
060034/2013	37489300170	LUIZ EVANDRO VARGAS DUPLAT
060035/2013	43339600132	JOELICE LOPES COSTA
060036/2013	38918500125	EDVAN DA SILVA SILVEIRA
060084/2013	45544700151	MAISA OLIVEIRA COSTA
060008/2013	45750600194	ERSON CONCEICAO DA SILVA
060085/2013	34300400180	LUCIENE GARCIA DE ANDRADE
060086/2013	45179700104	IRACI DA SILVA MUNIZ
060139/2013	34138400121	SANDRO ALEX DE SOUZA FERREIR
060009/2013	41181100169	CARINE AVELAR DOS SANTOS VIAN
059999/2013	46642900149	JURANDIR DE ARAUJO COUTO
059998/2013	41733900165	EDNEIA SANTOS SOUZA
059997/2013	45890900108	SAMUEL AARON MALTEZ BAROUH
059996/2013	40345200170	PAULO ALBERTO BEHRMANN MONT
059995/2013	41432300113	MARCELA DO CARMO SOUZA
059679/2013	46705400144	JOSE MESSIAS BISPO DOS SANTOS
059633/2013	46732100113	JACKSON DOUGLAS COSTA
059632/2013	46092100109	MOISES ALMEIDA SANTOS
059631/2013	46714400168	FRANCISMEIRE SOUSA CALMON
059626/2013	37638400186	ELISETE REGINA DOS SANTOS
059625/2013	41018100101	CRISPINA CARLA SILVA GARCEZ
056904/2013	41441800178	MAGNA ALVES CHAVIER
063134/2013	35974800159	ALICE CARINA ROCHA MESQUITA
060268/2013	46759000154	IVALDO JOSE ALVES DE JESUS
059267/2013	38347700122	ORLEAN DE MEIRELES BATISTA
059812/2013	41716600147	DANIEL ESTEBAN MUNOZ OSORIO
059624/2013	39514500188	MAURICIO SANTOS SILVA
059994/2013	44528100157	MARCICLEIDE RAMOS DE AQUINO
059993/2013	39523700175	MARCOS ANTONIO GOMES LIMA
059992/2013	46334200154	CLAUDIA DE ASSIS DOS SANTOS
059991/2013	45888700163	ADELMO DIAS PEREIRA SANTOS
059990/2013	46643600151	LUIZ CLAUDIO DA SILVA
059925/2013	41660000104	NARINEIDE BOMFIM RAMOS
059924/2013	42673700151	ELICELMA DOS SANTOS COSTA
059887/2013	41871000133	PAULO HENRIQUE DA CRUZ
060262/2013	37349500118	JOSE DAVID MOTA DE OLIVEIRA
059813/2013	33636100191	ADLA NUNES CASTELLO BRANCO
059786/2013	45364200134	ROSE LIMA CAJAIBA DIAS
059726/2013	38988000105	RENATA DA SILVA ALMEIDA
059549/2013	45929900160	NYKYTA RAYSSA GIL JARDIM
059510/2013	35949300129	NILSON SOUSA DE OLIVEIRA
059509/2013	37180400113	ANA CLAUDIA CONCEICAO ROCHA
059508/2013	37070100179	JOSE ANTONIO SAMPAIO SOUZA
059459/2013	46587300172	ALMERINDA DUTRA SOBRINHO
083750/2012	22274000136	C. A. M. DOS SANTOS SERVICOS
078817/2012	29950600154	UZ - TEC - USINAGEM E MANUTEN
042171/2013	07225900237	CLINICA DE HEMATOLOGIA E HEMO
064887/2013	46254000170	BEATRIZ DE SOUZA PEDREIRA
022214/2013	37982900153	ASTECON - ASSESSORIA TECNOL
046166/2013	05974000357	SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A.
045968/2013	44145200174	KR INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI
050097/2013	27437100103	EMPORIO DOS FRIOS COMERCIO
046997/2013	06597100160	ACESSORY INDUSTRIA COMERCIO
046171/2013	41748500182	AGILDO DA SILVA ANDRADE - ME
059294/2013	40854200348	J C DE SOUZA ANTENAS - EPP

PROCESSO	CGA	NOME OU RAZÃO SOCIAL
046998/2013	14290100180	CLARINETE LIMA VIANA - ME
060729/2013	25262100149	PEDRO SOARES MOTA ME
063479/2013	30319000169	LUVAZ - COMERCIAL DE ALIMENTOS
005502/2013	42320300173	ANTONIO EVILASIO AZEVEDO TEIXE
028083/2013	37897800167	RUBENILTON GONCALVES - ME
059511/2013	35138200130	GEORGE ARAUJO SANTANA PASSO
059458/2013	38978200194	DILMA JESUS DOS SANTOS
059455/2013	33361100143	GISELLE BRITTO SANTOS
060293/2013	39396700187	CARLOS EDUARDO BERNARDO
060440/2013	46081900154	NADSON MARCELO SOARES LARAN
060522/2013	35224800157	ALEXANDRE DA SILVA
060524/2013	41812300147	CARINA LOPES BARRETO CRUZ
060608/2013	41390000143	CLAUDIO COELHO DOS SANTOS
060609/2013	41874200151	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA
060611/2013	46113100146	ROBERTA DOS SANTOS FRANCO
060612/2013	42262100136	SAMUEL FILIPE CASTANHEIRA
060614/2013	46113000155	WESLLIA GRAZIELA DE JESUS
060615/2013	46112900181	FABIANA DE JESUS SANTOS
060616/2013	46111900109	DANIELA RAVENA SANTOS
060617/2013	46416700154	JOAO CARLOS LIMA FERREIRA
060623/2013	36658400175	JOSIMAR SANTOS DO NASCIMENTO
059262/2013	46501900123	SUELI SILVA BORGES
059258/2013	35269600124	LAFAYETTE MORAES SARMENTO
059263/2013	45544600161	ISAIAS DOS SANTOS MAIA
059409/2013	45112700112	RICARDO ANDRE SANTOS PEREIRA
059363/2013	40518900127	RONIVON MIRANDA PEREIRA
059412/2013	41860200140	JAIRO CARDOSO DOS SANTOS
059410/2013	46667300175	NADJA MARIA DE AZEVEDO RAMOS
059322/2013	33266600106	ANTONIO JOSE CONCEICAO SILVA
059264/2013	46222100136	DIEGO FIGUEIREDO LEITE
060415/2013	37881400149	PATRICIA CARVALHO DOS SANTOS
060330/2013	44783200155	FELIPE BITTENCOURT DA CRUZ
060331/2013	46751600167	OCIMAR DA SILVA COSTA
060413/2013	46204500170	CLAUDETE BELLOTTI ALVES
060414/2013	42944100165	MARINEUSA BISPO DE SOUSA
060439/2013	41659900132	FABIO DE OLIVEIRA SANTOS
060261/2013	45473200124	ROSIDEA TAVARES
059457/2013	44114700188	ANA LETICIA OLIVEIRA DOS REIS
059456/2013	43804100113	UELBER MENDONCA DOS SANTOS
060796/2013	39867600197	COMERCIAL VISAO E OTICA LTDA
011018/2013	31793100103	T-DAGO TRANSPORTES LTDA - EPP
060648/2013	28950800145	ALEXANDRE MEDEIROS ALVES - ME
034349/2013	26577400117	NORDESTE REPOSICAO E SERVICO
046369/2013	08532400184	MARLI GUEDES DOS SANTOS
004777/2013	35521900130	ISABELA OLIVEIRA SANTANA - ME
037573/2013	13755800144	MOLC EMPREENDIMENTOS CULTUR
059292/2013	23959900194	E A DA SILVA COMERCIO DE ALIME
058984/2013	22407600133	AILTON BEZERRA DA SILVA DE SAL
040195/2013	38305600116	SENSSA INTERNET LTDA - ME
020458/2013	39932900184	INSTITUTO FISIO&FISICA LTDA - ME
035564/2013	45568500164	DEYSE FERREIRA DA SILVA
084564/2011	30672300156	GEMISSON DE ANDRADE LOIOLA
054180/2013	00304500275	VOLUNTÁRIAS SOCIAIS DA BAHIA
015943/2013	39474000104	BRUNO SOUZA ANDRADE ME
053590/2013	14994200146	PULSAR SERVICOS MEDICOS LTDA
060260/2013	46677200175	SANDRA RIBEIRO COSTA
060521/2013	43932400179	GIRLEIDE DE OLIVEIRA DIAS
060490/2013	45702300133	CAMILA ARAUJO LUNELLI
060259/2013	35003900129	MARCOS JOSE PEREIRA SAMPAIO

Salvador, 23 de Setembro de 2013

KAMILA RIBEIRO E RIBEIRO - Mat. 870602
Coordenadora de Atividades Econômicas

EDITAL

A Coordenadoria de Atividades Econômicas da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no artigo 223º inciso I § 1º da lei 7.186/2006, regulamentado pelo decreto nº 10838/94 artigo 22 inciso I e artigo 24 parágrafo 1º, comunica que foram **DEFERIDOS** os processos de pedido de baixa de pessoa jurídica, conforme relação abaixo:

PROCESSO	CGA	NOME OU RAZÃO SOCIAL
049067/2013	32923200110	ESTEVAM TORRE VILLALBA

PROCESSO	CGA	NOME OU RAZÃO SOCIAL
050400/2012	38535000194	BAHIA FORTE DISTRIBUIDORA
053277/2013	45555100176	SUILANE PEREIRA SILVA
053279/2013	45332600167	REJANE SILVA DE OLIVEIRA
053286/2013	33664200103	ALINE GONCALVES MACHADO
053288/2013	44911700175	GERSON CARVALHO TAVARES
053334/2013	44917100107	ELTON DOS SANTOS SILVA
053281/2013	43327300117	WILMA DE ARAUJO LIMA
053086/2013	35702800109	IVANAILDES OLIVEIRA DA SILVA
053134/2013	44843000199	EDNALDO SILVA NEVES
053157/2013	43810600130	ANA MARIA MENEZES DE MELO
053158/2013	42931200127	ADERLANIA DOS SANTOS
053179/2013	43193500154	JOSE ERALDO FREITAS
053275/2013	37309300178	PAULO FERREIRA DA CUNHA
053307/2013	39136900162	ARIVALDO JOSE DE SANTANA
053335/2013	45296100188	ANTONIO BALBINO PRAZERES
007848/2013	40622200190	RP ARQUITETURA LTDA
044680/2013	36615300187	MARIA JOSE BARBOSA DOS SANTO
044696/2013	45965600138	MARIA JOSENILDA CEDRAZ
044714/2013	45320000172	LUANA SOUZA MORAES
044716/2013	35384300121	JESSICA LAYNE PLACIDO DOS SANT
044808/2013	45859300118	LOURDNEIA PAIXAO DA SILVA
044809/2013	45045600140	HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
044810/2013	42666100153	DEIVISSON CONCEICAO DE ALCANT
044820/2013	43809700149	ANA SELMA LIMA DA SILVA
044822/2013	45593800118	IOCIMARA ROCHA DE OLIVEIRA
044567/2013	38210200176	DILMARIO NASCIMENTO DE ARAUJO
044568/2013	43900100173	GABRIEL ANDRADE VIEIRA
019931/2012	34303900178	PAULO CESAR DOS SANTOS
044818/2013	25773600157	JP MORGAN CHASE VASTERA
060726/2012	26359600124	BOULEVARD ALTO DO CANDEAL
079397/2012	30053200199	FLY FISHING BRASIL ARTIGOS
068766/2012	25102400196	WAVE MUSIC REPRODUCOES
049251/2013	06774500174	MANOEL LUIZ RIOS SAMPAIO - ME
031395/2013	39316500188	TUDO LIMPO SOLUCOES EM LIMPEZ
027348/2013	44072100140	JKR ENGENHARIA LTDA - ME
004736/2013	39425400189	WS TRANSPORTES LTDA - ME
038614/2013	37686700149	PAULO MARCIUS GONCALVES
044611/2013	45095300120	VITOR DIAS NOBRE DE CARVALHO
052456/2013	38414000174	AVELANJA SILVA DE OLIVEIRA
052609/2013	42289800197	GILMAR FREITAS ALVES
052695/2013	38323600148	DAIANE DA ANUNCIACAO LISBOA
052697/2013	45706900185	JOCEVAL GOIS DE JESUS
041587/2013	35112600149	TAMARA SILVA DOS SANTOS
052700/2013	37491400125	JEANE SANTOS ALVES
052702/2013	44085900189	WAGNER CONCEICAO DE JESUS
052347/2013	34341100153	AIDA DO CARMO ARAUJO
052412/2013	37439200132	MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA
052413/2013	46091500184	TELMA DA SILVA RIBEIRO
052414/2013	44918700129	ANDRE TRANCOLINO DOS SANTOS
052415/2013	39528500182	TANIA DIAS DOS SANTOS
053284/2013	45050400162	VANESCA LAIS SOUZA PENELU
083287/2013	39052000146	ERIVALDO GABRIEL DE SANTANA
053159/2013	35144600174	GALENO GRACIANO VASCONCELOS
053252/2013	37355400195	AURENICE OLIVEIRA SAMPAIO
053283/2013	41697400186	VAILSON MOTTA DA PAIXAO
053132/2013	46245200137	REBECA DA SILVA MELO
053276/2013	45555000186	ANDREA BENAMOR SANDES
029809/2013	37818700132	ALINE BARBARA DA SILVA
051440/2013	33553900185	MARIA IDALIA DA SILVA NASCIMENT
051489/2013	40624400137	MONICA GOMES SILVA
051490/2013	37087200103	MARISA MAURICIO DE ARAUJO
051537/2013	36896300146	AGUIDA AZEVEDO DE ALMEIDA
051543/2013	34341400124	MARINES MACHADO DOS SANTOS
051544/2013	45144700148	NILZETE SANTOS REIS DE LIMA
051546/2013	43327400107	MAURO FILHO CUNHA ALVES
051668/2013	35708600198	LUCIENE SACRAMENTO ROCHA
051705/2013	45568000116	BRUNO DE OLIVEIRA CAMACHO
051741/2013	45801000162	LUIZA JALMA DA SILVA
051745/2013	40695200150	MARIA SANTOS DO AMOR DIVINO
051801/2013	45178300161	JADIR DIAS BARBOSA
051802/2013	34261000169	SIRSI RIBEIRO TORRES
051822/2013	37257400178	ARIANE ALMEIDA SANTOS
051850/2013	40477000109	MICHELE RIOS CAMINA LACERDA

PROCESSO	CGA	NOME OU RAZÃO SOCIAL
051852/2013	39069200168	LUANA LIRA SANTOS
051857/2013	43939300133	IMARA MORENO DE OLIVEIRA
051353/2013	46165700181	SUZANA SILVA DE SOUZA
051538/2013	46166400195	LUIZ COSME JESUS DE SOUZA
051541/2013	46253600137	RAMON OLIVEIRA BARBOSA
051547/2013	46332600157	ORLANDO DA CRUZ LIMA
044052/2013	40838200117	LETICIA CONCEICAO DOREA
045510/2013	44309100103	GERSON FRANCISCO CHAGAS
042164/2013	45018600119	LUIZ CARLOS PEREIRA FELICIO
042165/2013	40161500158	JEANE NERI JANUARIO
042850/2013	37589700105	ELIAS GODINHO DA SILVA
041468/2013	38699400198	ANAMY SILVA RAMOS
041470/2013	43504800103	JURICELIA DA CRUZ LINS
042712/2013	37102000199	OSEAS MARTINS DE ASSUNCAO
043745/2013	43751600198	FRED MARCEL DA SILVA
043976/2013	43219600178	NAILTON NASCIMENTO DE SOUZA
044026/2013	45070800102	EDILENE CARDOSO DA SILVA
053574/2013	45345600188	NATALICE SILVA DOS SANTOS
053566/2013	39477100125	JOANILSON ANTONIO DOS SANTOS
045171/2013	41305200101	LEONARDO COELHO DE ANDRADE
045204/2013	45718000123	MARIA CARMOSINA FONSECA
044597/2013	44064500174	ANGELO MARCOS SANTOS MOREIR
044598/2013	41259700148	MANOEL DO NASCIMENTO JUNIOR
053455/2013	35151800105	RAIMUNDO ANTONIO SILVA
053573/2013	38167900125	LUIS FILIPE PINHEIRO SANTOS
053579/2013	46048900149	EDINALOI SILVA DE OLIVEIRA
053580/2013	46036900192	JUAREZ DO NASCIMENTO TELES
053375/2013	44687900116	RONALDO TANNUS DA CONCEICAO
053425/2013	46127600198	MILENA CONCEICAO OLIVEIRA
053481/2013	45486100154	ANTONIO JOSE ASSIS DE JESUS
053529/2013	45079200171	JOSEANDERSON DOS ANJOS FERR
053569/2013	37707800175	PRICILLA DE JESUS LUZ
053578/2013	40688500178	SIMONE SANTOS SOUSA
053424/2013	34978600194	AUZENI MARIA DE ALMEIDA
053454/2013	33554900168	MARCELO CORDEIRO DO NASCIME
053131/2013	44989300171	DENIVALDO MOREIRA DE ALCANTA
053213/2013	45883300118	FERNANDA SANTANA DE JESUS
053274/2013	46201800102	JESSE ALBERT SILVA PEREIRA
053278/2013	46009300123	LUCAS SANTOS COSTA
053282/2013	43751400110	DARCY AMALIA OLIVEIRA FERNAND
038158/2013	28212100169	JOHNSSON MERCADINHO LTDA
044603/2013	44765100134	LUCIANO DE JESUS SANTANA
044606/2013	41198400172	JACKSON MATOS OLIVEIRA
044648/2013	43137700100	LUCAS ALVES FIUZA ROMA
044784/2013	44650100173	CARLOS JOSE ARAUJO NERI
045172/2013	44665600100	MANUELE PEREIRA DOS SANTOS
045502/2013	38978900124	IVAN JOSE COELHO CERSOSIMO
045211/2013	39951400132	CARLOS AUGUSTO SOUZA FELIX
044599/2013	46032400130	MARCELO DA SILVA PEREIRA
053527/2013	39320700188	MARCOS ANTONIO RODRIGUES
053374/2013	37661800161	INDIRA CEZAR SILVA
053577/2013	41522800147	ROMULO DO COUTO E SILVA
053563/2013	43219200110	IGOR LEONARDO ARAUJO SOUSA
044646/2013	43228100137	MARILANDE FIRMINA GONCALVES
044679/2013	38929500197	SAMANTA DE ARAUJO OLIVEIRA
001155/2013	28910400127	SEDDNA CONSTRUCOES LTDA
042356/2013	45926800132	MARCIA SANTOS FERNANDES
042357/2013	42093400192	DANIELA DAVIS PORTELA
042399/2013	42886300179	SERGIO ALMEIDA DOS SANTOS
042400/2013	45796700115	ANDRESSA SANTANA SANTOS
042416/2013	45788200132	IAN NOVAIS DA SILVA
042514/2013	44654700135	MARIA DO CARMO CERQUEIRA
042515/2013	45611300166	JAMILE SANTOS MARTINS
042559/2013	41073900171	IDIGREYSA BITENCOURT DA SILVA
042708/2013	45932300168	KERLA DOS REIS ARAUJO
042710/2013	45165200143	IVANILZA DE JESUS CARMO
043578/2013	37071100152	ELZA LIMA DOS SANTOS
043606/2013	45832300185	DANIEL COSTA TEIXEIRA CARDOSO
043607/2013	42746100157	MARCIA CONCEICAO BRITO
043609/2013	42604700106	ANDRE LUCAS SARUBI LOBO
043748/2013	44169200175	CLEDINEA SANTANA SANTOS
024052/2013	42123800106	NUNO FERREIRA CARGAS INTERNA
044610/2013	46036400144	MONICA LUCIANE PEREIRA

PROCESSO	CGA	NOME OU RAZÃO SOCIAL
006776/2013	40438600161	NEXTA INOVACAO SERVICOS DE GE
036670/2013	35802700191	DOCE PAO LTDA - ME
034507/2013	35310600149	JOSEANE DOS SANTOS SILVA
005886/2013	11841100115	JOAO BATISTA FERREIRA
020134/2013	32246900107	MEGALAB COMERCIO DE PRODUTO
003621/2013	25382700141	DEBORA TEIXEIRA DO NASCIMENTO
026996/2013	25657300130	PRA COMÉRCIO VAREJISTA
060921/2012	07866100220	DIAGNOSON ULTRA-SONOGRAFIA
062552/2013	12850000121	JOSEFINA ELVIRA TRINDADE RAMO
049259/2013	10465600152	TAO CONSULTORIA E SERVICOS
081910/2012	03823600147	VIDA VALE DO INHAMBUPE AGROPE
057102/2013	46596000110	DOREA ALVES LTDA
030190/2013	31490300113	SAVINO DEL BENE DO BRASIL
054850/2012	07866100147	DIAGNOSON ULTRA-SONOGRAFIA
064321/2013	33189400162	LUANGEL COSMETICOS LTDA - ME
063515/2013	17956400182	JOSE RAIMUNDO MENDES BITENCO
063518/2013	43400600136	MARILIA SOARES ALMADA - ME
063684/2013	29637000141	VISTA ALEGRE COMERCIAL
063901/2013	28056100259	GALPAO DE ESTILO COMERCIO
064191/2013	10106100109	LUCYMARY TRINDADE DA LUZ
064192/2013	25996200165	B. E S. RESTAURANTE LTDA
062067/2013	41675800100	IDESB - INSTITUTO DE DESENVOLVI
019260/2013	40495700151	CORPORIS CENTRO DE TECNICAS
053802/2013	31221600179	AGROPECUARIA GAVIAO LTDA
002333/2013	28390100106	ISONEIDE PEREIRA AMORIM
063558/2013	40106600196	MARIANA MASSENA MARINHO
066051/2013	43580300150	ANTONIO FERNANDO BAGGI REIS
063408/2013	41849900109	HELOISA HELENA BORBA GONCALV
063221/2013	33377400172	ROSIMAR DE SANTANA MATOS
063175/2013	42427400199	MELZO GEOVANA PEREIRA SOUZA
063142/2013	44764400139	AGNALDO FERREIRA SANTOS
063141/2013	45303400191	TERESA CRISTINA DE OLIVEIRA
063140/2013	37939700177	LUCIANO SANTOS SILVA
063139/2013	45846900129	MARIANA SANTANA SANTOS
063137/2013	44779000155	EMERSON PEREIRA CERQUEIRA
063485/2013	41996400143	SANDRA CARVALHO PASSOS
063488/2013	44912300199	JANAINA CAROL ROSA DE SOUZA
063487/2013	41511800173	RAIMUNDO DOS SANTOS MENEZES
063486/2013	36977500101	CRISTIANE NERY DE OLIVEIRA
063483/2013	45931100106	HUGO JESUS SANTOS
063482/2013	46679100142	JONAS SANTIAGO DE ANDRADE
063484/2013	43068200120	MARCELO MENDES PEREIRA
064058/2013	36293700104	REISIVALDO SANTOS BORGES
063478/2013	38210700126	ELIANA CRUZ DOS SANTOS
063877/2013	44047500127	JOSE AURELIO SANTANA DE JESUS
063876/2013	46558500164	BERNADETE GALVINO DE ALMEIDA
063874/2013	46252400174	FLAVIO CORREIA DA SILVA
063872/2013	46864400190	CARLA SILVA DOS SANTOS
063780/2013	40230000131	MARIA JOSE MACENA
064060/2013	46831100113	RICARDO SERRAVALLE GUIMARAES
063993/2013	35817100130	RAIMUNDO SANTANA
047974/2013	45373100150	GIOVANNI SANTANA DOS SANTOS

Salvador, 23 de Setembro de 2013

KAMILA RIBEIRO E RIBEIRO - Mat. 870602
Coordenadora de Atividades Econômicas

EDITAL

A Coordenadoria de Tributos Imobiliários da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no artigo 297, inciso III, da Lei 7.186/06 convida os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente Edital, à sede desta secretaria, situada na Rua das Vassouras nº 01 Mezanino, Centro, nesta capital no horário de 08:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para conhecimento do INDEFERIMENTO do processo. Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado. A situação do processo pode ser consultada no site www.sefaz.ba.gov.br menu: Serviços/Consultas/Processos.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
006452/2013	FLAVIA MENDES PITA	IMPUGNAÇÃO

Salvador, 20 de setembro de 2013

JORGE UBIRATAN DE A. SILVA
Coordenador de Tributos Imobiliários

EDITAL

A Coordenadoria de Fiscalização da Secretária Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no artigo 297 inciso III da Lei nº 7186/2006, intima os contribuintes abaixo relacionados, para apresentar impugnação aos Autos de Infração e Notificações Fiscais de Lançamentos constante deste Edital.

Decorridos 30 (trinta) dias, a contar da data desta intimação, sem que haja apresentação da impugnação dos contribuintes, eles serão considerados revéis, lavrando-se o correspondente termo conforme o art.301, parágrafo 3º da Lei nº 7186/2006.

Nº DO AI/NFL	Nº INSCRIÇÃO	CONTRIBUINTE
NFL-1129-2013	296658/001-72	JUNCAL CONST. E SERV. LTDA ME
NFL-1130-2013	243438/001-65	PPL COMERCIO CONST. E S. LTDA ME
NFL-1123-2013	284568/001-28	CITEL CONST. C. T. E ENGENHARIA
NFL-0935-2011	578037-3	JACIARA GOMES DOS SANTOS
NFL-1100-2012	472991-9	SILVIA MARIA B. P. DOS SANTOS
NFL-1100-2012	472991-9	CARVALHO SOARES LTDA
AI-880525-2012	272179/001-85	BV F. S/A CREDITO E.INVESTIMENTO
AI-880311-2012	119945/001-45	RAYMUNDO JOSE C. MAGALHAES
NFL-3029-2010	649796-9	CARLOS DANIEL GARCIA MARTINEL
NFL-1083-2013	105719-7	RENE OCTAVIO DANTAS
NFL-0928-2013	108944-7	LEAL PARTICIPAÇÕES LTDA
NFL-4163-2012	669256-7	ROBERTA ARAUJO DE S.ALMEIDA
NFL-4090-2012	669216-8	MONICA DA SILVA ANDRADE
NFL-0870-2013	067795-7	HILDRETE OLIVEIRA
NFL-1161-2013	327673/001-17	HEN CONST. E SERV. EM EDIF.LTDA EP
NFL-0007-2013	672307-4	VERA MARIA BARROS PEREIRA
NFL-0268-2011	041209/001-15	UNIMED DE S. C. DE T. MEDICO
NFL-4581-2012	322391/001-37	ORLANDO DIEGO C. NUNEZ ME
NFL-1131-2013	699524-1	VANUSA GONÇALVES DE SOUZA
NFL-1131-2013	699524-1	MACFRAN EMP. LTDA
NFL-1132-2013	699565-9	PRISCILA FALCÃO GRIMALDI
NFL-1132-2013	699565-9	MACFRAN EMP. LTDA
NFL-1127-2013	699549-7	EDSON LEONARDO DE LIMA
NFL-1127-2013	699549-7	MACFRAN EMP. LTDA

Salvador, 23 de Setembro de 2013

MARIA IVONETE SANTOS DURAN
Coordenadora de Fiscalização- CFI/SEFAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

PRORROGAÇÃO DE POSSE Nº. 32/2013

O Secretário Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, no uso de suas atribuições e com base no item 11, subitem 11.4 do Edital 01/2011 do Concurso Público, publicado no DOM nº.5.392 de 17/06/2011 e suas alterações.

Resolve:

- Deferir o pedido formulado pelo candidato abaixo discriminado, nomeado através do DOM, que solicitou prorrogação de posse.
- Prorrogar a posse por mais 15 (quinze) dias, do candidato abaixo discriminado, em face do deferimento de seu pedido.

DOM, nº. 5.924 publicado em 29/08/2013

PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - MÉDICO GENERALISTA - SMS / PSF / 40H

NOME	RG
LIGIA BULHÕES GUIMARÃES	116421272

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 24 de setembro de 2013.

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº. 39/2013

O Secretário Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador **INFORMA** os nomes dos candidatos **desclassificados** no Concurso Público, Edital nº. 01/2010, para os cargos abaixo relacionados, por terem sido considerados inaptos nos exames pré-admissionais.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

NOME	RG	CLAS
ALAN ROBSON DE JESUS SANTOS	439089000	42

COORDENADOR PEDAGÓGICO

NOME	RG	CLAS
SELMA DE ABREU OLIVEIRA	0158670302	344

PROFESSOR DE GEOGRAFIA

NOME	RG	CLAS
ARIANE DOS SANTOS TEIXEIRA	0993867634	30

Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Gestão, em 25 de setembro de 2013.

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº. 40/2013

O Secretário Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador **INFORMA** os nomes dos candidatos **desclassificados** no Concurso Público, Edital nº. 01/2010, para os cargos abaixo relacionados, por não terem comparecido à CIS/Junta Médica dentro do prazo estipulado para realização/entrega dos exames pré-admissionais exigidos em Edital.

COORDENADOR PEDAGÓGICO

NOME	RG	CLAS
JULICE DINIZ DE OLIVEIRA	03954456-71	340
CARMEM LUCIA FIGUEIREDO ANDRADE DA FONSECA	0407154507	436

PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA

NOME	RG	CLAS
MILENA MARIA OLIVEIRA MACIEL DE ALMEIDA	437203662	32

Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Gestão, em 25 de setembro de 2013.

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº. 41/2013

O Secretário Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador **INFORMA** o nome do candidato **desclassificado** no Concurso Público, Edital nº. 01/2010, para o cargo abaixo relacionado, por decurso de prazo/ não ter comparecido a Avaliação Psicológica na data previamente agendada e publicada no Diário Oficial do Município.

AGENTE DE SUPORTE DE SERVIÇOS DE COPA E COZINHA

NOME	RG	CLAS
REJANE PARADELLA SILVA	0107730707	331

Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Gestão, em 25 de setembro de 2013.

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº. 42/2013

O Secretário Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador **INFORMA** o nome do candidato **desclassificado da relação de Pessoas com deficiência** no Concurso Público, Edital nº. 01/2011, para o cargo abaixo relacionado, por não ter se enquadrado como Portador de deficiência, conforme Decreto Nº.3.298, de dezembro de 1999 e alterado pelo Decreto Nº.5296/2004.

PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - ENFERMEIRO - SMS / PSF / 40H

NOME	RG	CLAS
RAFAEL ANDRADE CRISTINO	MG18930050	5

Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Gestão, em 25 de setembro de 2013.

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário

RETIFICAÇÃO

No DOM nº 5.941 de 21 a 23 de setembro de 2013, referente à nomeação dos candidatos habilitados em Concurso Público, da estrutura da Secretaria Municipal de Educação - SMED, ao cargo de Professor de Educação Física,

Onde se lê: ...Marcio Vinicius Carvalho de Andrade...

Leia-se: ... Marcio Venicius Carvalho de Andrade...

Motivo: Erro de digitação.

**SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO,
TURISMO E CULTURA**

Fundação Gregório de Mattos - FGM

ALTERAÇÃO DOS EDITAIS N. 001/2013, 002/2013 E 003/2013

Altera as disposições dos Editais Arte em Toda Parte 001/2013 - Linguagens Artísticas, 002/2013 - Culturas Populares e Identitárias, 003/2013 - Festivais, Mostras e Feiras de Arte e Cultura, de 29 de agosto de 2013.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da FGM, aprovado pelo Decreto n.º 19.401 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19/03/2009, considerando a necessidade de flexibilização dos requisitos para habilitação dos projetos e a necessidade de prorrogação do prazo de inscrição, altera os editais Arte em Toda Parte, de 29 de agosto de 2013, publicados no Diário Oficial do Município de 30 de agosto de 2013, nos termos a seguir:

1. DAS ALTERAÇÕES:

1.1. Os itens 4.1, 4.3.1, 4.3.2, 8.1.1 e 8.1.2 dos Editais Arte em Toda Parte 001/2013 - Linguagens Artísticas, 002/2013 - Culturas Populares e Identitárias e 003/2013 - Festivais, Mostras e Feiras de Arte e Cultura, passam a vigorar com a seguinte redação:

4.1. As inscrições serão gratuitas e estarão abertas no período de **02 de setembro a 04 de outubro de 2013**, contemplando propostas cujo cronograma de execução das ações esteja previsto no período compreendido entre **15 de novembro de 2013 e 30 de maio de 2014**.

4.3.1. Para Pessoa Física:

- a) Cópia do documento de identificação e Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
- b) Cópia de um comprovante de residência recente datado dos últimos três meses. São válidos documentos que contenham o nome do proponente, como conta de água, luz, telefone, correspondência bancária, carnês de pagamento e afins, contratos de aluguel, declarações de pessoas proprietárias ou residentes no mesmo imóvel (acompanhadas de cópia de RG e CPF);
- c) Carta de anuência, devidamente assinada pelos principais representantes do projeto;
- d) Declarações obrigatórias indicadas no formulário de inscrição de propostas assinadas pelo proponente;

4.3.2. Para Pessoa Jurídica:

- a) Cópia do RG e CPF do(s) representante (s) legal (is);
- b) Cópia de comprovante de residência da sede;
- c) Prova de inscrição no Cadastro de contribuintes (CNPJ/MF);
- d) Cópia de Contrato Social ou Estatuto, devidamente registrados (JUCEB ou cartório), e demais alterações, incluindo ata de designação do representante legal, ou cópia do registro comercial para empresas individuais;
- f) Carta de anuência, devidamente assinada pelos principais representantes do projeto;
- h) Declarações obrigatórias indicadas no formulário de inscrição de propostas assinadas pelo proponente;

8.1.1. Para Pessoa Física:

- a) Comprovantes de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, podendo ser impressos a partir dos sites www.receita.fazenda.gov.br, www.sefaz.ba.gov.br e www.sefaz.salvador.ba.gov.br;
- b) Comprovação de regularidade com o TST - Tribunal Superior do Trabalho/Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, podendo ser impressa a partir do site www.tst.jus.br/certidao;
- c) Comprovante de inscrição no cadastro de autônomos do Município de Salvador;
- d) Comprovante de abertura de conta corrente no Banco Bradesco, específica para recebimento do recurso financeiro deste Edital, contendo nome do proponente, CNPJ, número da agência, da conta e data de abertura, que deve ser posterior à data da publicação do resultado deste Edital no DOM.

8.1.2. Para Pessoa Jurídica:

- a) Certidão de regularidade junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS;
- b) Certificado de regularidade do Fundo de garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- c) Inscrição do Cadastro Geral de Atividades - CGA;
- d) Alvará de funcionamento fornecido pela SEFAZ;
- e) Comprovantes de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, podendo ser impressos a partir dos sites www.receita.fazenda.gov.br, www.sefaz.ba.gov.br e www.sefaz.salvador.ba.gov.br;

salvador.ba.gov.br;

- f) Comprovação de regularidade com o TST - Tribunal Superior do Trabalho/Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, podendo ser impressa a partir do site www.tst.jus.br/certidao;
- g) Certidão negativa de concordata, falência fornecida pelo distribuidor local da sede do licitante, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias;
- h) Comprovante de abertura de conta corrente no Banco Bradesco, específica para recebimento do recurso financeiro deste Edital, contendo nome do proponente, CNPJ, número da agência, da conta e data de abertura, que deve ser posterior à data da publicação do resultado deste Edital no DOM.

Salvador, 26 de setembro de 2013.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2013

CRENCIAMENTO PARA ADOÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS
"PROJETO VERDE PERTO"
ÁREAS VERDES

1 - PREÂMBULO

1.1. O Município de Salvador, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ sob o nº 13.927.801/0001-49, com sede na Praça Municipal, s/n - Centro, Cep. 40.020-010, através da Comissão Especial do Programa de Adoção de Espaços e Equipamentos Públicos do Município do Salvador, nomeada pelo DOM, de 26 de março de 2013, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará CHAMAMENTO PÚBLICO, mediante as condições, a seguir expressas no presente Edital. O Edital será disponibilizado a partir da publicação no Diário Oficial do Município, através do endereço eletrônico www.verdeperito.salvador.ba.gov.br ou no Protocolo da Secretaria da Cidade Sustentável SECIS, sito à Avenida Antônio Carlos Magalhães, s/n, Parque da Cidade Joventino Silva, Itaipara - Cep. 40.280, em horário comercial.

2. DO OBJETO

2.1. O Credenciamento para adoção das áreas verdes abaixo relacionadas, conforme o "Projeto Verde Perto", na forma do Decreto nº 23.820/2013 publicado no Diário Oficial do Município de 21 de março de 2013:

- 2.1.1 PARQUE DA CIDADE - Avenida Antonio Carlos Magalhães, s/n - PITUBA
- 2.1.2 JARDIM BOTÂNICO DE SALVADOR - Avenida São Rafael s/n - SÃO MARCOS
- 2.1.3 LAGOA DOS FRADES - Rua Prof.º Manoel Ribeiro - STIEP

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do certame pessoas físicas ou jurídicas, condicionado à disponibilidade das áreas disponíveis à adoção.

3.2. Os interessados poderão escolher quaisquer das áreas indicadas nos subitens 2.1.1 a 2.1.3

3.2.1. Será firmado Termo de Adoção das áreas verdes disponibilizadas no item 2.1, com fundamento no art. 2º, inciso VIII, combinado com o art.4º e seu parágrafo único do Decreto nº 23.820/2013, publicado no DOM de 27 de março de 2013 e 05 de abril de 2013, objetivando a elaboração de projeto, construção, reforma e/ou manutenção, de acordo com a determinação do uso do espaço público a ser adotado, e indicado pela Comissão Especial designada através do Decreto Municipal acima mencionado.

3.3. O Termo de Adoção a ser firmado, no tocante à construção, reforma /ou manutenção, terá vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, desde que, comprovadamente, tenha o adotante cumprido com as obrigações assumidas no período precedente.

3.4. Poderá ser firmado Termo de Parceria na hipótese de ocorrer mais de um interessado na adoção de uma mesma área, desde que sua habilitação seja feita em conjunto, com responsabilidade conjunta e solidária entre ambos.

3.4.1. Fica vedado ao Adotante estabelecer por si próprio Termo de Adoção com terceiros.

4. DAS INFORMAÇÕES

O edital será Publicado no Diário Oficial do Município, por três vezes consecutivas, e todas as dúvidas poderão ser esclarecidas pelo telefone (71) 3355-0314 e ainda pelo endereço eletrônico www.verdeperto.salvador.ba.gov.br, onde também estará disponível o edital.

5. DO EDITAL

5.1. O procedimento de adoção das áreas será coordenado pela Secretaria da Cidade Sustentável - SECIS.

5.2. Poderão participar do Credenciamento as pessoas físicas e jurídicas, legalmente constituídas, inclusive através de consórcio interessadas na elaboração de projeto, construção, reforma e manutenção das áreas disponibilizadas em conjunto com o Poder Público Municipal.

5.3. Não poderão participar do Credenciamento:

5.3.1. Pessoas físicas ou jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

5.4. Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste Edital no Diário Oficial do Município - DOM, através da apresentação de carta de intenção, na qual indicará os dados do interessado (razão social/nome, endereço, CEP, telefone, email, etc.) a área verde de seu interesse e a extensão da sua atuação a extensão da sua atuação, devendo, a carta, ser protocolada no Serviço de Protocolo da Secretaria da Cidade Sustentável - SECIS, na Avenida Antônio Carlos Magalhães, s/n, Parque da Cidade Joventino Silva, Itaigara - Cep. 41.825.000, no horário de expediente.

5.4.1. A carta de intenção do interessado deverá vir acompanhada de:

- proposta-resumo;
- Comprovante de inscrição no CNPJ, para pessoa jurídica;
- Comprovante de inscrição no CPF, para pessoa física;
- Certidões negativas de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União (ambas solicitadas junto ao Ministério da Fazenda - Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda, respectivamente, bem como as certidões relativas aos Tributos do Município do Salvador, que deverão ser solicitadas junto à SEFAZ e à Coordenação da Dívida Ativa, junto à Procuradoria Fiscal do Município .

5.5. Caberá a Secretaria da Cidade Sustentável - SECIS, instruir os interessados com informações acerca da natureza do espaço público, de modo a garantir tratar-se de área Pública, com a indicação de suas dimensões, dos equipamentos e mobiliários urbanos instalados, espécies arbóreas existentes e informações sobre seu estado de conservação.

5.6. A escolha do adotante será fundamentada, observando-se, pela ordem, os seguintes critérios:

- Utilização de tecnologias sustentáveis
- Quantidade de equipamentos novos a serem instalados em substituição aos existentes
- Melhoria das condições de infra estrutura e paisagismo
- Menor prazo de implantação da proposta apresentada;
- Proteção e preservação da paisagem natural existente;
- Incremento da iluminação de forma a atender à demanda.

5.7. Havendo mais de um interessado na mesma área a Comissão convidará os interessados para reunião conjunta na qual será estudada a possibilidade de apresentação de pedido e projeto em conjunto.

5.8. Caso haja empate entre 2 (duas) ou mais propostas, a Comissão decidirá pela que mais atender aos requisitos no item 5.6, de acordo com a Tabela de pontuação no anexo II.

5.9. A decisão de escolha da melhor proposta, bem como sua fundamentação será registrada em ata da Comissão e publicada nos termos do Decreto nº 23.820/2013.

5.10. A eventual impugnação ao presente edital deve ser apresentada por escrito até 5 (cinco) dias, antes da data prevista para o credenciamento.

5.11. Aos credenciados será assegurado o direito de impugnação, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da intimação da lavratura da ata que escolheu a melhor proposta, e deverá ser dirigido ao presidente da Comissão, nos casos de:

- habilitação ou inabilitação do adotante;

b) julgamento das propostas.

5.12 Após divulgação e homologação do resultado, as partes celebrarão o Termo de Adoção, conforme minuta estabelecida neste edital, (Anexo I).

5.14. Os serviços realizados em razão do Termo de Adoção celebrado serão acompanhados e Fiscalizados pela Secretaria de Infraestrutura e Defesa Civil -SINDEC, através da Superintendência de Conservação de Obras Públicas SUCOP- e pela Secretaria de Urbanismo e Transporte - SEMUT, através da Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo - SUCOM e os projetos de paisagismo serão acompanhados e fiscalizados pela Secretaria da Cidade Sustentável - SECIS, considerando a competência de cada um desses órgãos, de modo que não venham a ser desvirtuados ou causar prejuízo ao bem público ou a terceiros, tudo de acordo com os arts. 14 e 15 do Decreto 23.820/2013 publicada no DOM de 27 de março de 2013 e 05 de abril de 2013

5.14. Os serviços a serem executados pelos adotantes compreenderão, entre outros:

- elaboração de projeto de acordo com a indicação do uso da área a ser adotada;
- Execução da urbanização e/ou do paisagismo da área adotada, de acordo com projeto elaborado ou aprovado pela Secretaria competente do Executivo Municipal;
- Construção de equipamentos públicos, de acordo com projeto elaborado ou aprovado pela Secretaria competente do Executivo Municipal;
- Conservação e manutenção da área adotada.

5.15. Caberá à entidade, pessoa jurídica ou física adotante:

- A responsabilidade pela execução dos projetos, com verba e materiais próprios;
- A preservação e manutenção dos equipamentos adotados, conforme estabelecido no termo celebrado e no projeto apresentado e aprovado;

5.16. As entidades e pessoas jurídicas ou físicas, que vierem a participar do Projeto, assumirão todas as responsabilidades e encargos trabalhistas dos funcionários contratados, bem como todos os prejuízos decorrentes de danos contra terceiros.

5.17. O adotante ficará autorizado, após a assinatura do termo respectivo, de afixar, na área adotada, uma ou mais placas padronizadas alusivas ao processo de colaboração com o Poder Executivo Municipal, conforme especificações e condições estabelecidas na Portaria SUCOM nº 61 publicada no DOM no dia 19 de abril de 2013 e modelos definidos pela Secretaria Cidade Sustentável - SECIS.

5.18. O ônus em relação à colocação das placas será de inteira responsabilidade do adotante, observados os critérios estabelecidos pelo Manual de Aplicação a ser divulgado pela Secretaria da Cidade Sustentável - SECIS.

5.19. O termo de adoção não compreenderá concessão ou permissão de uso, nem qualquer tipo de uso à entidade adotante, exceto aqueles previstos na norma pertinente.

5.20. A adoção não gera qualquer direito ao adotante de exploração comercial da área ou indenização pelas benfeitorias, e, nem tão pouco altera a natureza de uso comum do povo.

5.21. A minuta do Termo de Parceria e a Tabela de pontuação, anexo I e anexo II, respectivamente, são partes integrantes deste Edital.

Salvador, 24 de setembro de 2013.

ANDRÉ MOREIRA FRAGA

Presidente da Comissão de Análise do Programa "Verde Perto", de Adoção de Espaços e Equipamentos Públicos

ANEXO I

TERMO DE ADOÇÃO

PROGRAMA "VERDE PERTO"

ÁREAS VERDES

O MUNICÍPIO DO SALVADOR, neste ato representado pelo Exmº. DR. ANTÔNIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO, Prefeito da Cidade do Salvador, CNPJ/MF sob o nº, e pelo Dr. IVANILSON GOMES DOS SANTOS, Secretário da CIDADE SUSTENTÁVEL-SECIS-CNPJ/MF....., e de outro lado, doravante denominada ADOTANTE, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob nº.....,

com sede à neste ato representado pelo seu representante legal
, inscrito no CPF/MF sob o nº....., RG nº, congregam-se para ajustar,
mediante encargos e autorizada pelo Município do Salvador ao ADOTANTE, com base no decreto
nº 23.820/2013 de 21 de Março de 2013, a adoção de logradouro Público abaixo discriminado,
conforme as cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem como objetivo a elaboração de projeto, construção, reforma e manutenção
da área verde pelo Adotante.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O presente TERMO DE ADOÇÃO terá prazo de 1 (Hum) ano, com início na data de assinatura
deste Instrumento;

2.2. Havendo interesse entre as partes, o TERMO DE ADOÇÃO poderá ser prorrogado por
sucessivos períodos, desde que, tenha o adotante cumprido com as obrigações assumidas para o
período, devidamente comprovados através dos termo de vistoria realizados pela SECIS, SUCOP
E SUCOM, de acordo com o constante nos arts. 14 e 15 do Decreto nº 23.820/2013 de 21 de
Março de 2013 .

2.3. A prorrogação se dará através da assinatura do TERMO ADITIVO, quando do término da
vigência do Termo de adoção.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

3.1. DO ADOTANTE

- Custear as despesas necessárias ao cumprimento e ao objetivo deste Termo.
- Responsabilizar-se, através da adoção, pela área verde, incluindo
os seguintes itens:
 -;
 -;
 -;
 -;
 -;
 -;
 -;
- prestar orientação e instrução referentes ao projeto elaborado e aos serviços de execução e
manutenção, sempre que a Secretaria Cidade Sustentável - SECIS - solicitar;
- manter a área adotada com todos os equipamentos funcionando, e seus projetos paisagísticos
e urbanísticos concluídos;
- colocar na área adotada, querendo, placas alusivas a sua cooperação com o poder público,
de acordo com o manual de aplicação divulgado pela SECIS, conforme portaria 061/2013 da
Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo - SUCOM, e com recursos do
adotante.

3.2. DO MUNICÍPIO

- supervisionar o termo ora celebrado, ressalvando ainda que a adotante não poderá explorar ou
autorizar a exploração de qualquer atividade comercial e de serviços;
- autorizar a colocação de placas indicativas, com mensagens de cunho educacional e alusiva
à adoção, na área ADOTADA e em local apropriado, de acordo com critérios e especificações
estabelecidos pela Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do solo - SUCOM,
constantes na Portaria SUCOM 016/2013
- observar o interesse da municipalidade ao efetuar qualquer mudança nos padrões do
logradouro adotado (urbanísticos, arquitetônicos ou nos equipamentos e atividades).

CLÁUSULA QUARTA- DAS BENFEITORIAS

4.1. Ficam incorporadas ao patrimônio do Município toda e qualquer benfeitoria realizada na área
com recursos da ADOTANTE, não lhe cabendo qualquer direito à indenização ou ressarcimento
por despesas realizadas.

CLÁUSULA QUINTA- DA RESCISÃO

5.1 O presente TERMO poderá ser rescindido, de pleno direito, nas hipóteses previstas a seguir,
sem direito a restituição do aporte financeiro:

- por não cumprimento ou infração das normas do Decreto nº 23.820/2013 ou de qualquer
cláusula deste TERMO;

- por dissolução ou falência da ADOTANTE;
- sempre que verificado o interesse público, não gerando para a ADOTANTE direito a qualquer
indenização;

5.2 a rescisão, administrativa ou amigável, deverá ser precedida de comunicação, escrita e
fundamentada, desde que pré-avisada com antecedência de 30 dias.

CLÁUSULA SEXTA- PUBLICAÇÃO

6.1 A SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL - SECIS providenciará, à sua conta, a publicação
do Termo de Adoção no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA - GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1 Fica designada para acompanhar o desenvolvimento da presente adoção, a comissão
especial, através do seu Presidente Srº André Moreira Fraga ou quem ele indicar;

E, por estarem justos e acordados, assinam este Termo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma,
juntamente com as testemunhas abaixo.

Salvador, XX de XXXXXXXX de 2013

ANTÔNIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

IVANILSON GOMES DOS SANTOS
Secretário SECIS

Adotante:
XXXXXXX
EMPRESA

Testemunhas:

1 _____

2 _____

ANEXO II

Critérios para escolha do adotante - Programa Verde Perto

ITEM	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
1	UTILIZAÇÃO DE TECNOLOGIAS SUSTENTÁVEIS	PESO 3
2	QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS NOVOS A SEREM INSTALADOS EM SUBSTITUIÇÃO AOS EXISTENTES	PESO 2
3	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE INFRAESTRUTURA E PAISAGISMO	PESO 2
4	MENOR PRAZO DE IMPLANTAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA	PESO 1
5	PROTEÇÃO E PRESERVAÇÃO DA PAISAGEM NATURAL EXISTENTE	PESO 1
6	INCREMENTO DA ILUMINAÇÃO DE FORMA A ATENDER À DEMANDA	PESO 1

O critério de avaliação para pontuação e escolha do adotante levou em consideração a utilização
de tecnologias sustentáveis no item 1 com peso 3. Os itens 2 e 3, por apresentarem condições
técnicas que valorizam o espaço a ser adotado, peso 2. Os itens 4,5 e 6 receberam peso 1,
devendo ser analisada a preservação da paisagem a fim de permitir ao usuário o melhor uso do
espaço, o incremento da iluminação e o prazo de implantação da proposta. Todos os itens devem
ser pontuados para definição da escolha do adotante.

Parque Joventino Silva, Avenida Antonio Carlos Magalhães, s/n, Parque da Cidade - Itaipara
-Salvador-Bahia

Cep: 41.825-000 Tel. (71)3358-5612 / 3355-0314 / 3353-4904.

Recadastre seu imóvel até 30 de setembro.

www.recadastramento.salvador.ba.gov.br
Não perca o prazo nem o desconto no IPTU.



A sua informação ajuda a Prefeitura a planejar melhor a cidade, permitindo uma distribuição mais eficiente do transporte, da saúde e da limpeza urbana. Você que tem imóvel ou é síndico de condomínio deve fazer o seu recadastramento e manter seus dados sempre atualizados.

Se o valor do seu imóvel for até R\$ 100 mil, aproveite o recadastramento para ganhar isenção.

Ganhe 10% de desconto no IPTU 2014 e 2015.

Evite multas.

RECA
DASTRA
MENTO
IMOBILIÁRIO



SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL